ANNO LVIII NUMERO 244 — QUARTA FEIRA [illegible] OUTUBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 23 de outubro.

Arabi declarou aos seus advogados que só esperava salvar á vida confiado na generosidade da Inglaterra.

PARIS, 23 de outubro.

O Bey de Tunis acha se seriamente incommodado, inspirando o seu estado alguns receios.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 24 de outubro de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

(TRANSCRIPÇÃO)

HISTORIA NATURAL DAS AVES

--

GENERALIDADES DE ORNITHOLOGIA

ORNITHOLOGIA.—Assim como á *zoologia* incumbe o estudo geral dos seres animaes, assim á *ornithologia* pertence especialmente o o estudo das *aves*, - uma das classes em que se divide o grande grupo typico dos *vertebrados*

Conforme, pois, o está indicando a propria derivação—do grego *ornis, ornithos* (ave), e *logos* (descripção),—*ornithologia* é a sciencia que tem por assumpto o estudo das aves.

A ornithologia constitue, portanto, uma das mais curiosas, das mais importantes partes da zoologia

DAS AVES EM GERAL.—Definindo as poderemos dizer que as aves são animaes vertebrados, oviparos, de sangue quente, de circulação dupla e completa, que respiram por meio de pulmões e teem o corpo coberto de pennas.

As aves merecerem em todos os tempos os cuidados e attenções do homem, já pelo papel importante que teem umas na economia alimentar, já pela gentileza das cores e elegancia das formas que são o apanagio d'outras, já finalmente pelo canto melodioso ou ameno gorgeio que são o caracteristico de algumas.

Sem attendermos, por emquanto, á classificação geral das aves e a descripção particular das suas differentes especies, estudal-as hemos —por agora—tão sómente debaixo do ponto de vista dos seus caracteres geraes, analysando, anatomica a physiologicamente, o que mais as distingue dos outros seres da creação na estructura e especial modo de ser do esqueleto, apparelho digestivo, regimen alimentar, systema nervoso, etc.

Esqueleto.—O esqueleto das aves, comquanto se componha approximadamente dos mesmos elementos que o dos mamiferos, apresenta comtudo differenças notaveis na forma e disposição dos ossos. Os ossos, tão pesados nos outros vertebrados e cheios de uma substancia oleosa, que em nada contribue para diminuir lhes o peso, são quasi todos ocos nas aves, e além d'isso percorridos em todos os sentidos por vastas cellulas aereas,—caracter este, que até nos ossos da cabeça se observa. Esta organisação tem evidentemente por fim tornar as aves mais leves,—pois nas aves, cujo vôo seja pesado ou nullo, os ossos deixam de ter (total ou parcialmente, pelo menos) esta estructura cellulosa.

Em geral a *cabeça* das aves é pequena. Nos adultos os ossos que compõem o craneo soldam-se muito cedo, não sendo facil depois distinguil os um dos outros. A face é constituida na maior parte pelo *bico*, orgão principal de apprehensão, extremamente variavel em forma e grandeza, segundo o genero de alimentação da ave. O bico é composto de duas mandibulas, de substancia cornea, muito alongadas: a superior une se ao craneo conservando do alguma mobilidade, e a inferior, em vez de articular se directamente, está suspensa a um osso intermedio e movel, chamado *osso tympanico* ou *osso quadrado*.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE OUTUBRO

Acto:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o continuo do Consulado Provincial Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, na petição sobre que versa o officio do inspector do Thesouro Provincial, de hoje datado, sob n. 276, resolve conceder lhe quatro mezes de licença, sendo dous com o respectivo ordenado e dous sem vencimento algum, afim de tractar de negocios de seu particular interesse.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de 28 de julho ultimo, n. 537, que não póde esta Presidencia autorisar o pagamento da importancia de 100$600, proveniente do enterro do capitão reformado do exercito Henrique Eduardo da Costa Gama, por constar do aviso do Ministerio da Guerra de 4 de abril de 1879, mandado observar pelo de 7 de março ultimo, junto por cópia, que só se refere aos officiaes effectivos do exercito o aviso de 20 de setembro de 1872 relativo a despeza com o enterro dos officiaes que não deixam espolio. Restituo a V. Exc. a conta que veio annexa ao citado officio.

— Ao mesmo.—Sirva se V. Exc. de providenciar no sentido de ser apresentada ao Dr. chefe de policia amanhã a uma hora da tarde uma escolta de quatro praças de linha, afim de conduzir para o termo de Gamelleira, os criminosos André Alves Barros, conhecido por Supino, e Luiz, escravo de Thomaz Bezerra, que para a alli vão responder ao jury na sessão convocada para o dia 9 do corrente.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Autoriso V. S., de accordo com a sua informação de 2 do corrente, n. 717, a mandar pagar ao Dr. Henrique de Athayde Lobo Moscoso, pelo tempo decorrido de 15 de julho a 7 de agosto ultimo, em que, na qualidade de chefe de secção da secretaria exerceu o lugar de secretario d'esta Presidencia a terça parte do vencimento d'esse lugar, considerada gratificação e que perdeu o effectivo funccionario em face do disposto no art. 9º do decreto n. 8,488, de 22 de abril d'este anno por achar-se no gozo de licença com ordenado, constituido de duas terças partes do alludido vencimento, que é de uma só natureza.

— Ao bacharel José Baptista Gitirana, official-maior da referida secretaria, cabe o abono d'aquella terça parte de vencimento durante o periodo em que houver exercido o lugar de secretario a contar de 8 do citado mez de agosto.

— Ao mesmo. — Para os devidos effeitos, communico a V. S. que o bacharel José Baptista Gitirana tem exercido sem interrupção desde 8 de agosto ultimo, o cargo de secretario da Presidencia no impedimento do Dr. Jose Austregesillo Rodrigues Lima.

— Ao Dr. chefe de policia. — Transmitto a V. S., para seu conhecimento, a inclusa cópia do officio n. 1,639, de 30 do mez proximo findo, do commandante do Corpo de Policia, relativamente as providencias dadas acerca do facto attribuido á praça do referido corpo Benicio Francisco da Costa, a quem allude o officio d'essa chefatura n. 1,114, de 26 do referido mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo resolvido á vista da informação d'esse Thesouro de 28 de setembro ultimo, n. 244, approvar a locação da casa pertencente a o capitão Bellarmino Guedes Alcoforado, e que serve de quartel ao destacamento do povoado de S. Miguel de Ipojuca desde o 1º de novembro do anno passado á razão de 8$000 mensaes; assim o communico a Vmc., afim de que providencie no sentido de ter lugar o pagamento dos alugueis da mesma casa mediante exhibição do documento a que allude o art. 250 do regulamento de 2 de julho de 1879.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. entregar ao vigario da freguezia de Quipapá Rvd. Manoel Ferreira da Rocha, mediante fiança, nos termos da informação d'esse Thesouro, de 3 do corrente, n. 268, a quantia de 600$000 correspondente ao producto da primeira parte da loteria n. 248, extrahida a favor das obras da matriz da mesma freguezia.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Francisco Maria Duprat, recommendo a Vmc. que mande com elle celebrar contracto para publicação do periodico *Brazil Agricola* no corrente exercicio, mediante as mesmas bases do contracto precedente.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Faça V. S. regressar para esta capital, se já estiver curado o detento beriberico José Felix da Silva.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.—Informe Vmc. quantos apparelhos retribuidos d'essa Companhia se acham collocados no perimetro da cidade; assim como, se não está completo o numero de dez mil, de que tracta o respectivo contracto, qual a razão d'essa falta.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba. — Recommendo a Vmc. que, com toda urgencia devolva á secretaria d'esta Presidencia todos os requerimentos dos pretendentes aos officios de justiça ora em concurso n'esse termo, os quaes foram lhe remettidos para informar.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bôa Vista.—Remettendo a Vmc. em solução ao seu officio de 14 de julho ultimo, copia da informação que em 12 de setembro prestou a respectiva junta de classificação de escravos sobre a remessa da copia de seus trabalhos á esse juizo, como cumpre, declaro lhe em additamento ao que recommendou esta Presidencia em 24 de agosto, que, se for afinal preferido para a libertação o escravo Theotonio, casado com mulher livre, e pertencente a Cyrillo Antonio de Oliveira e outros, e restando algum saldo da quota presente, deve ser este reunido ao da precedente, na importancia de 209$626, para libertar se qualquer dos escravos de Alfredo Wilson de Freitas, ou outro em melhores condições de preferencia. Aguardo que Vmc. providenciará quanto antes do modo mais conveniente.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Bahia*, esperado do sul, o exanspeçada do 14º batalhão de infantaria Antonio Joaquim Avelino, que, á 20 de setembro findo, foi escuso do serviço do exercito por incapacidade phisica, e se recolhe áquella provincia, donde é natural.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S em resposta ao seu officio n. 323 de 2 do corrente mez, a informação n. 274, junta em original, prestada hontem pelo Thesouro Provincial, a respeito da receita e despeza da provincia, depois da expedição das portarias da Presidencia de 16 e 18 de agosto ultimo, juntas por copia.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 322 de 2 do corrente mez, a informação n. 273, junta em original, prestada hontem pelo Thesouro Provincial, a respeito do dispendio havido com o augmento da força policial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que na petição de Francisco Maria Duprat, á que se refere a sua informação de 30 de setembro ultimo, sob n. 262, foi hoje proferido o seguinte despacho: « Attento o estado financeiro da provincia, não póde o supplicante por ora obter o que requer. »

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que na petição de Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, a que se refere a sua informação de 3 do corrente, sob n. 271, foi hoje proferido o seguinte despacho: « Concedo a rescisão requerida, se o supplicante renunciar ao direito de pedir qualquer indemnisação. » — Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao juiz de direito da comarca de Bom Conselho. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. que a 25 de setembro findo deu solução ao assumpto de seus officios de 4 do mesmo mez e 24 de agosto anterior, relativamente ao limite da parochia e municipio de Correntes. Assim fica respondido o seu officio de 30 do dito mez de setembro.

— Ao promotor publico da comarca de Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso recebido o officio de V. S., sem data, no qual communica haver no dia 29 de setembro findo feito a sua visita á cadeia d'essa cidade.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que n'esta data concedeu-se permissão a Antonio Facundo de Castro Menezes para ir ao Presidio de Fernando de Noronha, afim de visitar a sua familia, devendo regressar no mesmo vapor que para alli seguir. — Communicou-se ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE OUTUBRO

Anna Umbelina de Albuquerque. — Indeferido, por não ter a supplicante a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Aureliano José Timotheo.— Indeferido, por não ter o peticionario a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Antonio Alves Campos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Caetano de Oliveira Coragem.—Informe o Sr. brigadeiro commandantes das armas.

Antonio Cadena Bandeira de Mello e Carlos Lopes Nogueira.—Sim.

Antonio Ferreira Olysipo. — Indeferido, por não ter o peticionario a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Francisco de Paula da Silva Rego.—Indeferido, por não ter o supplicante provado o que allegou, e é destruido pela informação do engenheiro fiscal da companhia.

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho.—Indeferido, por não ter o peticionario a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Capitão Florentino Bezerra Leite.—Sim, mediante recibo.

Capitão Francisco de Freitas Moreno.—Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Graciliana Felicissima Cabral.—Indeferido, visto não ter a peticionaria provado achar-se nas condições exigidas pelo art. 145 do regulamento de 7 de abril de 1879.

João Pio da Silva Valença.—Indeferido, por não ter o peticionario a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

José Elias de Vasconcellos.—Encaminhe se, devendo o peticionario pagar o porte do officio na Repartição dos Correios.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Julia Ayres de Almeida Freitas—Indeferido, por não ter a peticionaria a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

João Baptista de Carvalho. — Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

Jovina Maria da Conceição. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Mendes da Fonseca.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Bandeira de Mello.—Passe portaria na fórma requerida.

Maria Amalia Forjaz de Lacerda. — Indeferido.

Manoel Francisco do Rego.—Indeferido, visto não ter o peticionario provado achar se nas condições exigidas pelo art. 145 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Manoel Thomaz Pereira do Rego.—Indeferido, por não ter o supplicante a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Maria Constancia Marinho Accioli.—Indeferido, por não ter a peticionaria a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Maria Dornellas Pessoa Catanho.—Indeferido, por não ter a peticionaria a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Maria Eulalia de Siqueira Varejão, hoje Maria Eulalia do Rego Barros. — Indeferido, por não ter a supplicante a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Marianna Francisca da Conceição Chaves.—Indeferido, por não ter a peticionaria a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Jesuina Baptista da Silveira.—Sim.

Paulina Marcellina de Almeida.—Remettido á Junta Medica Provincial, á quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Rodolpho Gonzaga de Menezes.—Indeferido, por não ter o supplicante a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Thomazia de Athayde de Albuquerque Mello.—Indeferido, por não ter a peticionaria a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Umbelina de Souza Lima Correia. — Deferido, nos termos do officio que dirijo hoje ao Sr. commandante do Corpo de Policia.

Umbelina Rosa de Lima e Silva—Indeferido, por não ter a peticionaria a capacidade professional exigida pela legislação em vigor.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 24 de outubro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,243—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 24 de outubro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Hyalmar Wolter, á requerimento do consul da Noruega.

A' ordem do de Santo Antonio, Euzebio Manoel d'Assumpção, Jovino Netto de Mendonça, Manoel Nunes Machado e Augusto Florencio dos Santos, por disturbios.

A' ordem de do 1º districto de S. José, Zeferino Manoel da Paixão, por disturbios e offensas a moral publica; João da Costa, por offensas á moral publica; João Mauricio da Silva, por disturbios: e Jeronymo Pedro da Silva, por crime de furto.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Maria Clementina, por embriaguez.

A' ordem do da Boa Vista, Manoel Joaquim da Cunha, por disturbios.

Na noite do dia 21 do corrente, o trem da via ferrea de Olinda, que subia ás 9 horas para o povoado de Beberibe, ao se aproximar da estação do Fundão esmagou ao individuo de nome Manoel Gomes de Castro, o qual tendo ficado com as pernas e o braço direito quebrados, expirou poucos momentos depois.

O subdelegado do districto de Beberibe deu as providencias que o caso exigia.

Pelo delegado do termo de Olinda foi capturado no dia 22, o criminoso Norberto José Vieira Protasio, pronunciado alli como incurso no crime de ferimentos graves.

Tambem pelo delegado do termo de Caruarú, foram capturados no dia 16, os criminosos João Soares da Silva, Luiz Antonio Soares, José Bezerra da Silva, Francisco José Florencio e Clemente Rodrigues Villa Nova.

Todos estes criminosos já foram condemnados pelo jury d'aquelle termo como ladrões de cavallos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE OUTUBRO

Miguel Xavier de Souza Fonseca.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do collector de Caruarú.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Francisco Candido de Medeiros.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre reclamação de Domingos Gonçalves Villa-Verde & C.—Volte ao Sr. contador.

Jovina Candida de Mello Guimarães.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Companhia de Beberibe.—Informe o Sr. contador.

Anna Candida de Mello Barata.—Certifique se.

Marinho Porphirio de Souza Luna.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Barão de Serinhãem.—Informe o Sr. contador.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Juntem os originaes das publicas formas exhibidas.

Domingos da Silva Torres & C.—Deferido com a concessão do juizo requerido, indo esta para os devidos fins á secção do contencioso, que findo o mesmo prazo dará conhecimento a esta inspectoria.

Ismenia Ayres da Silva.—Volte ao Sr. contador para proceder-se de accordo com a ordem do Exm. Sr. vice-presidente do competente movimento.

Administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Dr. José Bandeira de Mello.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

José Antonio de Andrade.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do collector de Gameleira.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do collector de Flores remettendo os livros que serviram no exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar depois da conferencia pelo protocollo.

Officio do collector de Triumpho remettendo os livros que serviram no exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar, depois da conferencia pelo protocollo.

Officio do collector de Bezerros remettendo os livros que serviram no exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar depois da conferencia pelo protocollo.

Relação da divida activa liquidada no exercicio de 1881 a 1882 pela collectoria de Bezerros.—A' secção do contencioso para os effeitos do art. 36 do reg. de 7 de julho de 1879.

Companhia de Beberibe.—Ao Sr. contador para informar.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

INTERIOR

Rio Grande do Norte—NATAL, 22 de outubro de 1882

Mais um anniversario de luto vai contar a historia d'essa provincia. A 23 de outubro fazem 169 annos que os primeiros defensores dos seus brios, e os primeiros martyres da independencia do Brasil pagaram o seu atrevimento de quererem ser livres do jugo estrangeiro.

Os descendentes dos varões illustres, por seu patriotismo e abnegação, sendo abandonados da metropole que os entregou ao dominio —*batavo*—, e a sós lutaram contra essa poderosa nação e conseguiram expellir os conquistadores em nome da—*liberdade divina*—, tinham adquirido n'essas lutas homericas o conhecimento de seu proprio valor, e o haviam transmittido aos filhos; e estes conheciam que deviam dispensar os—*favores e beneficios*—de uma metropole fraca, que os abandonava triste e vergonhosamente aos conquistadores, para ter um inimigo de menos, e assim poder consolidar o grito de independencia que em dezembro de 1640 tinham levantado contra o dominio hespanhol em Portugal.

Os primeiros martyres da independencia do Brasil, que a historia patria commemora, foram:

1 Leonardo Bezerra Cavalcante, coronel honorario do exercito, e seus dous filhos.
2 Manoel Bezerra; e
3 Cosme Bezerra Cavalcante, alferes do terço de linha do Recife.
4 Bernardo Vieira de Mello, sargento-mór e commandante do terço de linha do Recife.
5 Manoel Cavalcante Bezerra, commissario geral.
6 André Dias de Figueiredo, capitão do terço de linha do Recife.
7 Dr. José Tavares de Hollanda, formado em direito e tenente coronel honorario.
8 João de Barros Correia.
9 Cosme Bezerra Cavalcante, capitão de ordenanças na villa de Goyanna, e juiz ordinario.
10 André Vieira de Mello, filho de Bernardo Vieira de Mello e alferes do terço de linha.
11 Lourenço da Silva, sargento da companhia do capitão André D. de Figueiredo.

Foram esses os primeiros martyres da independencia do Brasil, que algemados e acorrentados foram embarcados a 23 de outubro de 1713, na então povoação do Recife, e remettidos para Lisboa, aonde chegando foram recolhidos á celebre cadeia do Limoeiro. N'ella acabaram seus dias Bernardo Vieira de Mello e Manoel Cavalcante Bezerra, pelos máos tractos que soffreram. Os que sobreviveram á ferocidade dos carrascos foram degredados para Pedras d'Angoche, onde penaram até que morreram pelas innumeras privações de que se viam cercados, elles que haviam sido criados e educados na abastança.

Caro pagaram o arrojo e os assomos de quererem—*ser livres e independentes!*

O governo da metropole não podia esquecer e nem perdoar a idéa de Bernardo Vieira de Mello, manifestada no Concelho de Olinda (hoje Camara Municipal), de que a capitania devia se declarar — *Republica* — *ad instar dos venesianos*—, pensamento esse abraçado por alguns dos membros presentes, raça perigosa e que serve para perder qualquer causa, e inutilisa os maiores commettimentos, quando não ha um homem ousado que se atreva a romper e quebrar com todas as considerações, vindo pela regeição da idéa caber o governo ao bispo.

Esta declaração constava das actas da sessão do concelho do senado de Olinda, havida logo depois da fuga do governador Sebastião de Castro e Caldas, do Recife para a Bahia. Esse livro, dizem que desappareceu do archivo da Camara; qual o fim? que interesse haveria em tal acto, quando nós temos o dever de honrar respeitosamente os actos de civismo que praticaram os nossos antecessores, que hoje ahi jazem ignorados e esquecidos, quando deviamos ser os primeiros a enthesourar e guardar religiosamente esses documentos, para transmittir aos vindouros esses honrosos padrões de independencia?

Julgada cabeça de rebellião pela commissão adrêde escolhida pelo novo governador—Felix José Machado—, commissão essa composta do *juiz de fóra* Paulo de Carvalho e dos ouvidores de Pernambuco, Parahyba e Alagoas, na qual figuravam João Marques Bacalhão e José Romão Cotia, dignos emulos de Bernardo Teixeira em 1817 e Thomaz Xavier em 1824.

Essa commissão, tendo como presidente o governador, os condemnou a serem enforcados na primeira sessão que celebrou em julho de 1712.

Recuou a negra commissão ante a execução de tão tremenda sentença, e accordaram sobr'estar na execução, esperando ordens ou insinuações da côrte metropolitana, que sem duvida foram, de que remettessem para Lisboa os que se achavam condemnados.

A geração actual, que não mede e nem avalia a hombridade d'esses heroes, olha para elles como para os estranhos, ignora até esses factos: e quando alguem lhes lembra as virtudes civicas e a hombridade d'elles, encolhe os hombros, e vai passando com o riso mofador nos labios.

Triste systema, que nada tem de abonador ao futuro do paiz, porque, como já disse um escriptor, *quando um povo chora a sua desgraça, ainda tem na dôr remedio; quando se ri da virtude que perdeu, ou quando nem se recorda de que possuio a virtude, o mal tornou se incuravel.*

Foi assim que a metropole pagou aos dissidentes de Mathias de Albuquerque o haver ganho aos hespanhóes a batalha de Montijos, em Portugal, que consolidou a sua independencia, obrigando a côrte de Madrid a reconhecel-a como nação livre e independente.

— No lugar Itabatinga, districto policial de Jundiahy, d'esta cidade, Raymundo Xavier da Silva, encontrando-se com Raphael Guedes de Moura, com quem já tinha *rixa velha*, chamou-o ladrão; este respondeu-lhe á amabilidade com uma chicotada, ao que aquelle replicou lhe com uma facada, resultando a morte *in continenti*, evadindo se logo do lugar o criminoso.

O subdelegado logo que teve conhecimento do facto dirigio se ao lugar, fez o corpo de delicto e inquerito, ao qual deu o destino legal.

O crime teve lugar a 16 d'este mez.

— No dia 2 de setembro findo, appareceu enforcada no proprio leito em que dormia em sua casa na cidade do Jardim uma senhora casada de nome Victoria, o crime foi praticado com um relho de couro.

Das cartas d'alli recebidas, consta que ella fôra levada a praticar esse acto de desespero —*o suicidio*—por se ver calumniada por seu marido, cujo nome callo, como—*adultera*.

Mas quem sabe senão foi o proprio marido? ha apparencias que condemnam. Na noite do crime, o marido dormio na sala, e ella no seu leito em companhia de uma moça, e só deram pelo facto quando amanheceu.

Convém que a policia proceda a uma rigorosa syndicancia, para descobrir se houve ou não um crime. Afaste de si a policia da localidade essas informações officiosas, que apparecem sempre em favor dos criminosos, e terá feito o seu dever.

— O trafego da 1ª secção da via ferrea do Natal á Nova Cruz, entre esta cidade e a de S. José de Mipibú, no mez de setembro findo, foi este:

Numero de trens mixtos	60
Kilometros percorridos	2,460
Numero de passageiros:	
De 1ª classe	34
De 2ª dita	404
Passageiros de 1ª classe por conta do governo	3
Idem idem de 2ª classe	37
Peso em kilogramma de todas as mercadorias e bagagens	143$164
Receita por kilometro da linha	53$050
Receita por trem kilometro	$881
Receita	
Importancia de passagens	921$850
Dita da taxa de transporte	89$200
Dita de passes do governo	66$600
Dita de frete de assucar	465$170
Dita de diversas mercadorias	448$500
Dita de bagagem e parcellas	134$740
Dita de telegrammas	27$000
Diversas receitas	22$000
	2:175$060
Despezas liquidadas	
Administração	3:814$440
Trafego	1:130$920
Locomoção	1:614$450
Conservação	914$020
Telegrapho	140$000
Taxa de transporte	89$100
	7:732$930
Deficit cont a a receita	5:557$860

— Pelo Dr. juiz de direito de Macáo foi pronunciado o vigario d'aquella freguezia o padre Joaquim Manoel de Oliveira Costa, como incurso nas penas do art. 264 § 4º do codigo criminal combinado com o art. 2º § 2.º

Foi nomeado vigario encommendado da freguezia de Macáo o coadjutor José Joaquim Fernandes. A nomeação foi acertada, e veio desfazer as calumnias e embustes com que procuraram illaquear a boa fé do Exm. bispo D. José quando por aqui esteve, e provar que os autores não lhe mereceram fé; não podia por certo haver melhor resposta.

— No porto da cidade de Macáo desta provincia entraram no mez de agosto proximo passado 28 barcas pertencentes as seguintes nacionalidades: brasileiros a vapor 2 e a vela 19, allemão 1, noruegueses 3, sueco 1, portuguezes 2; sommando 28.

Sahiram no mesmo mez para os seguintes portos: Pernambuco 18, Paranaguá 1, Rio de Janeiro 4, Rio Grande do Sul 2, Mamanguape (Parahyba) 1, Natal 2; sommando 28.

Carregaram o seguinte para: Pernambuco, 396,800 litros de sal; Paranaguá, 241,408; Rio de Janeiro, 800,144; Rio Grande do Sul, 257,280; Mamanguape, 25,600; Natal, 25,600; sommando 1.746,832.

Para Pernambuco: polvilho, 1,606 kilos; algodão, 15,651 kilogrammas; peixe secco, 110,000; carne secca, 1,405: queijos de manteiga, 187 kilos; couros salgados, 465 kilogrammas; courinhos curtidos, 230 pelles; semente de mamona, 240 litros; cera de carnaúba, 508 kilogrammas.

No mez de setembro entraram e sahiram do mesmo porto 16 barcas pertencentes as seguintes nacionalidades: brasileiros a vapor 2 e a vela 10, hollandez 1, portuguez 1, allemão 1, dinamarquez 1; sommando 16.

Sahiram para os seguintes portos: Pernambuco 11, Porto Alegre 3, Rio Grande do Sul 1, Mamanguape (Parahyba) 1; sommando 16.

Carregam de sal para: Pernambuco, 247,040 litros; Porto-Alegre, 454,432; Rio Grande do Sul, 140,800; Mamanguape, 25,600; sommando 867,872.

Para Pernambuco: algodão, 46,199 kilogrammas; peixe secco, 80,000; carne secca, 1,140 kilos; couros salgados, 507 kilogrammas; farinha de páo, 789 saccos; courinhos cortidos, 260 pelles; cera de carnaúba, 180 kilogrammas; semente de mamona, 558 litros.

Para Porto Alegre: palha de carnaúba 200 atados ou molhos.

— Foi nomeado interinamente delegado especial da instrucção publica, o Exm. Dr. Euclydes Deocleciano de Albuquerque, por se achar fóra da provincia o effectivo o Exm. Dr. Mathias A. da Fonseca Morato.

Foi uma acertada escolha, S. Exc. já tem por vezes exercido esse cargo interinamente, tendo sido nomeado effectivo pelo Exm. Barão Homem de Mello, quando ministro, e de cujo cargo pedio exoneração por encommodos de saúde, e precisar de sahir da provincia.

— Todos os officios e sciencias são adquiridos por meio de aprendizagem ou longos estudos; duas sciencias, porém, existem que se adquirem hoje sem trabalho nem estudo, graças ao Sr. Leoncio de Carvalho com o seu —*ensino livre;* taes são—medicina e direito. A' cada canto encontramos um medico, ou um jurisconsulto; quando se falla em alguma molestia, lá vem uma receita; se é questão juridica, lá vem um parecer; e são terriveis os taes—Hypocrates e Justinianos—, porque mettem se a tudo criticar. Quando alguem lhe sahe aos embargos, levantam os hombros, porque entendem que com as suas panacéas e o seu empirismo são capazes de salvar a humanidade, e quem não pensar como elles—lá vai para o—*asylo de alienados*.

Agora nesta cidade que está sendo victimada pelo variola, temos um que acaba de descobrir—a pedra angular que tem de dar cabo da descoberta de Jenner:—é a cousa simples, mas que só a—*sciencia moderna*—podia achar; é o caldo e carne do gato dado aos variolosos! E' remedio infallivel para esse mal e que tem de pôr a margem todos os discipulos e defensores da propagação da vaccina!!

E' assim, que a humanidade é tractada pelos empyricos, que a vão matando por sua conta e risco, sem que, os que se dizem encarregados da hygiene olhem para isso e chamem a attenção dos poderes competentes, para pôrem um paradeiro a taes especuladores. Isto faz-me recordar um celebre—*Pae Manoel*—que no cholera de 1856, nessa sua bella cidade, teve honrarias, porque se jactava de possuir o remedio infallivel para debellar esse mal.

São os mesmos em toda a parte, pelo principio: *infinitus est numerus stultorum*.

Vão ter lugar as inscripções para exames, se não vier por ahi algum telegramma, suspendendo as bancas geraes para exames, por falta de verba votada para pagamento de gratificação a examinadores e presidentes das bancas.

A instrucção primaria e secundaria é um dos ramos do serviço publico a cargo das provincias, e que até hoje tinha escapado das garras da administração geral. Ahi vem agora a reforma da instrucção publica, centralisando a e isto no tempo em que mais se clama e grita contra a centralisação, e obrigando as provincias a macaquearem a côrte, se quiserem continuar a gosar do beneficio que lhes concedeu o conselheiro João Alfredo aos seus filhos de se habilitarem para os cursos superiores, junto ao lar paterno.

Os nossos estadistas e especialmente os filhos das provincias quando chegam a côrte, esquecem as provincias, banham-se nas aguas do Lethes, e para elles o Brasil é a côrte, que passa a ser dotada de todos os beneficios, não só os necessarios como os de méro luxo e ostentação vaidosa, e ruinosa aos cofres publicos, em detrimento dos vitaes e urgentes interesses das provincias; e estas hoje, já vão olhando para o poder central, como causa de seus males; e quando algum illustre representante clama contra esse systema ruinoso, os homens da côrte, respondem que « as obras de luxo da côrte, não têm sido mandadas fazer pelos seus filhos, e sim pelos homens do norte, que são levados as altas posições officiaes, como o disse o deputado fluminense, Andrade Figueira. » Devemos confessar, nós filhos do norte, embora dôa, que disse uma grande verdade.

Ahi vem a nova reforma da instrucção publica, querendo bitolar toda ella pela da côrte, que segundo o deputado Ferreira Vianna « é a peior possivel, chegando a ponto de dizer, que os *professores publicos* do collegio Pedro II, lhe disseram, que não mandasse filho seu a aquelle estabelecimento, salvo se o queria perverter: » isto se disse em pleno parlamento, e sem contestação; e quer se obrigar as infelizes provincias a estragar a sua instrucção secundaria, para modelal-a pela da côrte.

Aonde iremos parar com essa centralisação asfixiadora, e esterilisadora da iniciativa das provincias, e contra a qual se clama e protesta, mas que cada dia se avoluma e prejudica o futuro do paiz?

Se se tem em vista consolidar a administração geral, é descentralisar, creando-se pontos ou centros de resistencia, que possam em dadas certas hypotheses, e verificadas circumstancias resistir e pôr um paradeiro aos abusos e invasões do poder central, não nos taxe quem ler estas linhas de anarchista, revolucionario, desordeiro, porque então o serei com illustres senadores e deputados, que assim se tem enunciado em ambas as camaras.

O illustre senador Barão de Cotegipe em 1867, combatendo o progresso, dizia que era mister crear pontos de resistencia, para tirar e acabar com a omnipotencia do poder; é verdade, que nesse tempo empunhava S. Exc. a classica espingarda, que já é da historia; e dez annos depois o deputado Gusmão Lobo em 1877, na sessão da Camara de 15 de março repetia as mesmas idéas com aquella brilhante linguagem que todos lhe reconhecem.

A regeneração da sociedade brasileira, não lhe advirá da creação de uma universidade, da centralisação dos estudos; não será isso que a salvará do abysmo para a qual caminha; não é com essas creações que ella se regenerará. A sua regeneração e moralisação lhe virá infallivelmente se cuidarmos da educação da mãi de familia; sem isso só teremos reformas rachiticas, incapazes de bem algum. Façam-n'as e esperem do tempo a resposta.

— No vapor *Ipojuca* chegado aqui a 20, vieram do norte o chefe de policia Dr. José Jorge de Carvalhal, que tinha ido em commissão ao Mossoró; e do Ceará o Exm. general Antonio Tiburcio Ferreira e Souza, que vem examinar as fortalezas da provincia. E' S. Exc. um dos nossos mais illustrados officiaes, e na guerra do Paraguay muito se distinguio, pelos brilhantes feitos, aonde revelou os seus dotes militares.

— A mesa de rendas provinciaes da cidade de Macau, rendeu no trimestre de julho a setembro ultimo a importancia de 13;534$612, proveniente das seguintes verbas:

Expediente de 3 %	5:906$690
Idem de 5 %	3:472$322
Imposto sobre navios	1:589$200
25 % sobre aguardente	468$000
Imposto sobre fumo e cigarros	57$800
Idem sobre bebidas fermentadas	1:973$100
1 1/2 por cento sobre alienação de bens de raiz	7$500
Emolumentos	60$000

— Continuam os donativos, para a obra do Lazareto da Piedade. Pelo Sr. João Avelino Pereira de Vasconcellos foi offerecida a pedra necessaria para os alicerces do edificio; e pelo Sr. José Gervasio de Amorim Garcia, tres barricas com pregos.

MUTILADO

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE OUTUBRO

Noticias do Norte do Imperio

Pelo paquete brasileiro *Bahia*, hontem entrado, recebemos folhas do norte, que aliás nada adiantam do Amazonas e Pará, por ter elle sahido desta ultima provincia a 15 do corrente, dia em que d'alli sahio tambem o *Glensannox*, que ante hontem aqui chegou.

Das demais provincias eis o que colhemos:

Maranhão

Datas até 18 do corrente:

Fôra nomeado promotor publico da comarca do Alto Itapecurú João Escoto Muniz.

— Por acto da presidencia de 11 fôra suspensa até segunda ordem a permissão concedida ao Sr. Muzella, emprezario da companhia lyrica, para dar espectaculos no theatro de S. Luiz.

Fôra motivada essa providencia não só por desaccordo entre o mesmo emprezario e os artistas por falta de pagamento, mas tambem por causa de disturbios havidos no theatro

Com effeito, na noite de 9, por occasião do beneficio da prima dona Avalli, dera se alli uma grande assuada, tornando-se o caso mais grave na noite de 10, como se vê destas linhas do *Paiz* de 12:

« Como hontem dissemos, entre o emprezario da companhia lyrica e alguns de seus artistas houve uma questão de dinheiro em virtude da qual foi o espectaculo transferido, sendo publicado o aviso á tarde.

« Esta transferencia, apreciada atravez das occurrencias anteriores, causou a maior indignação naquelles que dirigiram-se para o theatro e acharam'o fechado.

« Reunio se grande multidão defronte do edificio, e ahi correu que a policia ia mandar abrir a casa e haveria espectaculo.

« Na caixa estavam quasi todos os artistas já vestidos a caracter para a representação, na porta lateral que da para o palco os professores da orchestra á espera do signal para entrarem.

« A pouco e pouco foram entrando diversas pessoas na caixa, e d'ahi, embora estivesse a casa apenas allumiada com a luz que ia do palco, foram alguns moços invadindo os camarotes e começou a infernal algazarra, como a de domingo.

« Tendo o Sr. desembargador chefe de policia noticias destes factos, dirigio-se ao theatro e aconselhou a multidão que se dispersasse, pois não era mais possivel haver espectaculo, visto que já parte da orchestra estava dispersa, e os assignantes e outras pessoas munidas de bilhete se haviam retirado.

« Foram applaudidas as palavras de S. Exc. pela maior parte, havendo, porém, da multidão varios gritos contra o emprezario e o convite para irem á casa delle.

« E de facto, d'alli partio uma grande massa, tendo á frente uma malta de pretos e moleques. Essa multidão depois de dirigir os maiores insultos ao emprezario, apredejou-lhe a casa e se não levou o desatino mais longe, foi por estar fechada a porta da rua, e talvez por correr a voz que o emprezario e alguns empregados seus estavam armados de rewolvers para repellir o attentado contra as suas pessoas, tendo já sido ouvidos alguns tiros. »

— Na noite de seu beneficio recebera a Sra. Avalli os seguintes mimos: 1 annel de brilhantes, 100 libras em ouro, 1 rico adereço com broche de brilhantes, 1 adereço de ouro, 1 par de sapatinhos de setim azul bordado a ouro, 1 quadro, 7 corôas de flores naturaes e artificiaes, 1 açafate de crochet com pastilhas, 1 corôa de filagranna, 1 jornal impresso em setim, 1 corôa de velludo bordada a ouro.

— Constava ao *Paiz* que pelo inspector da Alfandega fôra suspenso por 8 dias de suas funcções o guarda-mór Ignacio José Alves de Souza.

— No dia 14 ás 5 1/2 horas da manhã, fôra mettida á pique a canôa *Sant'Anna* pelo vapor *Gomes de Castro*.

— A repartição dos Correios rendera em setembro 9:259$571.

Piauhy

Datas até 30 de setembro:

O presidente da provincia tinha ido passar algum tempo na Parnahyba para usar de banhos de mar.

— As obras do grande templo que está construindo o infatigavel capuchinho Fr. Serafim estão suspensas por falta de materiaes, que o constructor está procurando obter na maior quantidade.

— Na villa de Santa Philomena dera-se um attentado contra o coronel José Lustosa da Cunha, uma das pessoas mais importantes do lugar.

A *Imprensa* narra o acontecimento, segundo cartas que teve, assim:

« Havendo o italiano Braz Martins, recentemente chegado á villa da Victoria, fronteira áquella, despedido de sua companhia a mulher de nome Maria Raymunda, mandou conduzil-a até Santa Philomena pelo cabra de nome Vicente, seu companheiro de viagem, o qual ahi abandonou-a.

« Dias depois resolveu Braz chamar de novo á sua companhia a mulher que abandonara, mandando-a buscar pelo mesmo que a levara áquella villa, o qual, por mais rogos que empregasse, não póde resolver a referida mulher a regressar ao poder de seu antigo amante, a quem expoz o máo successo da sua missão. Furioso com este resultado, amo e criado armam-se na villa da Victoria, dispostos a conduzir, á força, a mulher que já se achava hospedada em casa de Felix de Abreu Valladares.

« De feito puzeram-se de viagem, transposeram o rio Parnahyba e apresentaram se em casa d'este exigindo com arrogancia a entrega da mulher, que aliás não se achava ahi na occasião, respondendo-lhe Felix que ella iria se quizesse.

« Immediatamente o italiano, de ferro em punho, penetra no interior da casa e tenta entrar no quarto de Felix, onde suppoz estar Maria Raymunda com a familia d'este, mas sendo repellido por Irineo, sobrinho d'aquelle, travou se renhida luta, da qual resultou ficar este ferido por um tiro e uma facada e seu tio por outro tiro.

« Tudo isto deu-se com a rapidez do raio, ficando as duas feras triumphantes e sem o menor ferimento, as quaes, verificando que não se achava ahi a mulher procurada, percorreram as ruas armados como estavam, desafiando orgulhosos e com voz em grita a quem quizesse tomar as dores (proprias palavras) pelos offendidos, insultando a todos e a tudo, do que não escapou o proprio juiz municipal, coronel José Lustosa da Cunha, que tentou contel-os.

« Cançados de tantas bravatas retiraram-se os malfeitores, promettendo voltar no dia seguinte para effectuarem o seu malevolo intento, espalhando assim o terror por toda a pequena população.

« De facto voltaram no dia seguinte á noite e percorreram a villa, batendo de porta em porta e escutando a ver se ouviam em alguma parte os gemidos das victimas ou a voz da mulher, do que não escapou a propria casa do coronel Lustosa, juiz municipal, o qual, abrindo a porta no dia seguinte foi sorprehendido por dous tiros, que os perversos lhe dispararam, porem que, felizmente, não acertaram, empregando a carga nas paredes do edificio.

« Depois d'este attentado retiraram-se os facinoras, e alcançando em caminho a Maria Raymunda, que sahira de uma casa, só não foi assassinada ahi mesmo pela protecção, que implorou, de joelhos, do proprio famulo de Braz.

« Alarmada a villa por tudo isso e passada a primeira impressão de terror que dominou a população, resolveu a autoridade perseguir os criminosos, para que da impunidade não resultasse a reproducção de factos identicos.

« Em consequencia, não havendo uma unica praça no lugar, organisou e armou uma escolta de paisanos, incumbida de perseguir e prender os criminosos, os quaes, sendo alcançados pela mesma, resistiram com tenacidade, e fazendo fogo sobre ella e ferido alguns dos que a compunha, foram tambem feridos e afinal presos e conduzidos á villa, onde se acham. »

Ceará

Datas até 20 de outubro:

Dando noticia do embarque do general Tiburcio escreveu a *Gazeta do Norte*, em 15:

« Muitas provas de apreço e amizade recebeu S. Exc. n'esta capital e nos diversos pontos da provincia que percorreu, sendo uma das mais honrosas o extraordinario concurso de senhoras e cavalheiros que notou-se em seu embarque.

« Apezar da inconveniencia da hora da partida (1 da tarde) compareceu á casa de S. Exc. um crescido numero de familias que em trem da via-ferrea acompanharam sua Exma. senhora e cerca de 200 cavalleiros seguiram com o distincto general até o trapiche.

« Compareceram o Exm. Sr. presidente da provincia, o Dr. secretario, os commandantes do 15º batalhão de infantaria e do Corpo de Policia com a maior parte da respectiva officialidade, o Dr. chefe de policia, o Sr. inspector da Alfandega, o Dr. director da via-ferrea de Baturité, muitos outros funccionarios e pessoas de diversas classes e profissões sem distincção de partidos.

« Duas bandas de musica tocaram no trapiche.

« Estavam embandeirados os vapores inglezes *Cearense* e *Clement*, surtos no porto.

« Foi o embarque mais concorrido que temos assistido n'esta capital, o que prova a elevada consideração que a todos merece o distinctissimo general Tiburcio. »

— No dia 18, o director da estrada de ferro de Baturité recebera o trecho de Canôa á Putiú no ramal d'essa linha ferrea.

— No dia 19 a sociedade *Dezenove de outubro* commemorara com uma sessão litteraria o anniversario da fundação do Lyceu, havendo passeiata depois da sessão.

— A Relação do districto julgara valida a eleição para vereadores e juizes de paz havida na secção do Lyceu no 1º de julho, e contra a qual tinha sido interposto recurso.

— Sob o titulo *Negocios do Pereiro* escreveu a *Constituição* de 20:

« Não cessamos de clamar por providencias contra o estado anormal, em que se acha a infeliz villa do Pereiro, onde as autoridades e os mandões da situação vão praticando toda sorte de desmando e tropelias.

« A perseguição chegou ao delirio; absolvem-se no jury os maiores sceleratos, e cabala-se para arrastar á cadeia honrados cidadãos, por que são desaffectos politicos.

« Tão deploravel estado de cousas não pode continuar. Da resignação heroica das victimas ao desespero não vai mais que um passo.. »

Rio Grande do Norte

Datas até 22 de outubro:

As noticias desta provincia constam da carta do nosso correspondente, sob a rubrica *Interior*.

Parahyba

Datas até 23 de outubro:

As noticias desta provincia carecem de importancia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO EM 6 DE MAIO (*)

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Beltrão, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Rigueira Costa, Roza e Silva e Pitanga.

Faltaram os Srs. Barão de Muribeca e Ladisláo.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo copias dos orçamentos organisados pela Repartição das Obras Publicas, para a construcção dos Cemiterios de Beberibe e Paratibe.—A' commissão de Camaras Municipaes.

Outro do mesmo, devolvendo informada a representação de directores e agentes de companhias de seguros.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando ficarem pendentes da apreciação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, os planos apresentados pela Companhia do Beberibe para execução do contracto, o que oportunamente será resolvido.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo sanccionadas sob ns. 1,621 a 1,630, dez exemplares de resoluções.—Archive-se.

Outro do mesmo, idem, um de outra resolução sob n. 1,631.—Archive-se.

Outro do mesmo, remettendo um officio do inspector do Thesouro Provincial enviando copia de outro do administrador do Consulado Provincial, contendo ponderações acerca da futura lei do orçamento.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo informações sobre a confrontação de despachos ordenada pelo regulamento do Consulado Provincial.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de José Ignacio d'Avila.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo uma informação sobre a petição de Miguel Archanjo da Silva Braga.—A' quem fez a requisição.

Outro da Camara Municipal de Ingazeira, communicando ficar sciente do juramento e posse do presidente da provincia, Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso. — Inteirada.

Uma petição de Antonio José Brum da Silveira, requerendo o pagamento de 480$ cahidos em exercicio findo, pelos alugueis de uma casa que servio de cadeia e quartel da villa de Timbaúba.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Premenio Francisco dos Santos, requerendo a admissão de seu filho Izidoro, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Joaquim Xavier Dias de Albuquerque, requerendo o pagamento de 42$000 que lhe deve de custas a Camara Municipal de Igarassú — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Paulo Monteiro, requerendo o pagamento de 141$500, que lhe deve a Camara Municipal de Igurassú —A' commissão de orçamento municipal.

Foram lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro, acerca da petição em que os professores da Escola Normal Vicente de Moraes Mello e D. Sophia Guilhermina de Mello, pedem o pagamento de differença dos vencimentos que deixaram de perceber desde a sancção da lei n. 1,546

« Sala das sessões, 6 de maio de 1882.—*Olympio Marques.—Nilo de Miranda.* »

« A commissão de fazenda e orçamento, requer que seja ouvido o director das Obras Publicas, acerca da petição em que Marcellino José [illegible] de Almeida, arrematante da construcção da ponte de Maués, pede a indemnisação do prejuizo de 2.600$, que soffreu

« Sala das commissões, 5 de maio de 1882. —*Olympio Marques.—Nilo de Miranda.* »

« A commissão de fazenda e orçamento, requer que seja ouvido o Thesouro acerca da petição em que a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem pede o pagamento da quantia de 840$, correspondente ao aluguel da casa que servio de quartel para o destacamento, a razão de 120$ annuaes pelo espaço de sete annos.

« Sala das commissões, 5 de maio de 1882. —*Olympio Marques.—Nilo de Miranda.* »

Entra em discussão o parecer da commissão de redacção relativo a do projecto n. 120 deste anno.

O Sr. Goes Cavalcante justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que volte o parecer a commissão para emendal-o de conformidade com o vencido em relação a Francisco Americo de Aragão Rabello, a quem foi concedida a licença com todos os vencimentos. — *Góes Cavalcante.* »

O Sr. Aquilino Porto — Sr. presidente, como membro da commissão de redacção, devo dizer que effectivamente foi apresentada, creio até que no dia 18, a emenda ao projecto, como bem diz o nobre deputado que acaba de sentar se.

Na emenda apresentada pelo nobre deputado, a commissão não encontra a clausula—todos os vencimentos.

Assim, a commissão de accordo com o que recebeu, confeccionou o seguinte parecer; entretanto, como verifica se agora que está essa clausula n'uma emenda que foi apresentada no dia 24, a commissão não tem duvida em aceitar o requerimento do nobre deputado.

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A lei n. 1,112 de... de junho de 1873 será executada com as seguintes modificações:

« § 1.º O prazo de que tracta o art. 1º d'essa lei fica reduzido a 15 annos.

« § 2.º Fica sem effeito o art. 2.º da mesma lei, na parte em que manda observar no respectivo contracto o disposto no art. 6.º da lei n. 914 de 17 de junho de 1873, para o fim de se conceder ao contractante a garantia de juros até 6 por cento ao anno sobre o capital não excedente a dez contos de réis, empregado no serviço de que tracta o art. 1.º da citada lei n. 1,112.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 5 de maio de 1882.—*Meira de Vasconcellos, Oliveira Escorel, J. Moreira Alves.* »

O Sr. Regueira Costa -(Não devolveu seu discurso.)

Vai á mesa e deixa de ser submettido a apoiamento, por estar finda a hora do expediente, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite do presidente da provincia as seguintes informações: Se já se recebeu communicação official a respeito da morte de dous individuos, Antonio Pacia e Jacintho, moradores em Quebra Machado, no Bonito, e a respeito da derruba de seis casas na mesma propriedade; e no caso affirmativo cópia d'essas communicações. — *Regueira Costa* »

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja prorogado o expediente por uma hora, afim de ser discutido o requerimento de informações do Sr. deputado Antonio Estevão sobre carnes verdes.—*Barão de Nazareth.* »

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ás 2 horas e 1/4 da tarde de 24 do corrente.

A REDACÇÃO.

—

JUNTA COMMERCIAL

Esta secretaria em cumprimento do despacho de hontem do Illm Sr. commendador presidente da Junta Commercial, faz publico de conformidade com disposição do § 6.º do art. 2.º da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, que foram archivados nos termos do art. 14 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860 os estatutos, carta imperial e decreto n. 8,627 de 28 de julho proximo passado, abaixo transcriptos, que permittem á companhia — The Central Sugar Factories of Brasil Limited — funccionar no imperio.

Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 21 de outubro de 1882

O secretario,
Julio Guimarães.

CARTA IMPERIAL

Dom Pedro por graça de Deus e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil.

Faço saber aos que esta minha carta virem que, attendendo ao que me requereu a — The Central Sugar Factories of Brasil Limited, — devidamente representada, e de conformidade com a minha immediata resolução de 22 do corrente mez, tomada sobre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 8 do mesmo mez, hei por bem conceder-lhe permissão para funccionar no imperio, mediante as clausulas que baixaram com o decreto n. 8,627 desta data. E para firmeza de tudo mandei passar a carta por mim assignada e sellada com o sello das armas imperiaes. Dada no palacio do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

IMPERADOR.

André Augusto de Padua Fleury.

[Estava o sello das armas imperiaes].

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial ha por bem conceder permissão á The Central Sugar Factories of Brasil Limited para funccionar no imperio, como acima se declara.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

Por decreto n. 8,627 de 28 de julho de 1882. —Carlos Eugenio Figueirôa Contreiras Nabuco de Araujo, a fez.

N. 26. Rs. 180$000. Pagou cento e oitenta mil réis de sello. Recebedoria em 4 de outubro de 1882 — Lima Nogueira. —Lemos. Registrada a fl 82 v do livro competente. Directoria do Commercio, em 5 de outubro de 1882 — O 2.º official, Antonio Manoel Xavier Bittencourt.

—

DECRETO N. 8,627 — DE 28 DE JULHO DE 1882

Concede permissão a The Central Sugar Factories of Brasil Limited, para funccionar no Imperio.

Attendendo ao que me requereu a « The Central Sugar Factories of Brasil Limited, » devidamente representada, e de conformidade com a minha immediata resolução de 22 do corrente mez, tomada sobre parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 8 do mesmo mez, hei por bem conceder-lhe permissão para funccionar no Imperio, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas por André Augusto de Padua Fleury, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de julho de 1882, 61.º da independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

André Augusto da Padua Fleury.

Clausulas a que se refere o decreto n. 8,627 desta data

I

A companhia é obrigada a ter um representante no Imperio com plenos poderes para tractar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo quer com os particulares.

II

Todos os actos que praticar no Imperio ficarão sujeitos ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que em tempo algum possa a referida companhia reclamar qualquer cousa fundada em seus estatutos.

III

As alterações feitas em seus estatutos serão communicadas ao governo imperial, sob pena de multa de 200$ a 2:000$ e de lhe ser cassada esta concessão.

IV

No caso da companhia deliberar executar algum ou alguns dos fins de sua creação, que não estiverem em completa connexão com o contracto que celebrou com o governo imperial, deverá primeiramente pedir permissão ao mesmo governo. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de julho de 1882.—*André Augusto de Padua Fleury.*

The Central Sugar Factories of Brasil (Limited) Memorandum e artigos de associação (estatutos) apresentados ao Governo Imperial pelo Dr. Anfriso Fialho, representante da companhia.

MEMORANDUM DE ASSOCIAÇÃO CENTRAL SUGAR FACTORIES OF BRASIL, LIMITED

1. O nome da sociedade é *The Central Sugar Factories of Brasil, Limited*

2. Os escriptorios de registro da sociedade serão estabelecidos na Inglaterra.

3. A sociedade é estabelecida para os fins seguintes:

a) Aceitar e adquirir uma concessão feita por Sua Magestade o imperador do Brasil em 24 de março de 1881, e augmentada mais tarde, para a construcção de engenhos centraes e outras obras, para a fabricação do assucar de canna na provincia de Pernambuco, e para executar, de accordo com as ditas concessões, as estipulações e condições nellas contidas e sujeitas, se for necessario, a modificações de essas estipulações que poderem ser, em qualquer época, convencionada com o governo brasileiro, e para fazer tudo o que fôr necessario para dar á sociedade direito aos subsidios concedidos.

b) Effectuar no imperio do Brasil e em qualquer outra parte, conformando-se com quaesquer privilegios ou concessões, as operações que tiverem relação como o genero do commercio dos fabricantes de assucar, refinadores, plantadores, e destilladores negociantes e em geral todos os negocios em connexão com essas diversas categorias.

c) Em vista de quaesquer negocios acima mencionados comprar, arrendar ou adquirir por outro modo, aceitar e deter, tornar a vender, alugar, cultivar ou proceder de qualquer modo que seja em relação a quaesquer terras ou edificios de qualquer extensão que seja no imperio do Brasil ou em qualquer parte, ou quaesquer direitos, privilegios, isenção de onus referentes a quaesquer terras ou edificios.

d) Comprar, alugar ou confeccionar, quesquer apparelhos, machinas, material rodante ou outro qualquer, e construir quaesquer edificios, formar, executar, ou pôr em execução quaesquer tramways, caminhos de ferro, telegraphos, irrigações ou quaesquer outros trabalhos requeridos para os fins da sociedade, ou para contribuir e utilisar quaesquer tramways ou outras obras da sociedade sublocando-as ou dando qualquer permissão para dellas se fazer uso, ou transportando pessoas ou mercadorias, ou executando qualquer outro serviço para com qualquer pessoa, corporação ou associação.

e) Adiantar dinheiros aos agricultores e outras pessoas sobre as suas colheitas ou outras seguranças, quer seja de conformidade com as estipulações da concessão possuida pelas sociedade, quer seja independentemente dessa concessão.

f) Obter, por pedido directo ou de outro modo qualquer outra concessão para exercer em qualquer lugar os poderes da sociedade, ou proseguir e fazer as transacções de qualquer ramo de seus negocios e tudo que fôr necessario para a realisação das condições dessa concessão.

g) Comprar ou adquirir, realisar e administrar quer como pessoa principal, quer como agente, no todo ou em parte, os negocios de uma sociedade ou associação formada com o fim de effectuar os negocios ou transacções comprehendidos nos fins autorisados da sociedade.

h) Vender, quer de contado, quer por acções ou obrigações de qualquer outra companhia, quer seja para distribuir por entre os membros ou de qualquer outro modo, ou para dellas dispôr de um modo determinado, no todo ou em parte, dos negocios ou propriedade da sociedade.

i) Fazer quaesquer depositos de dinheiro ou seguranças e todas as cousas necessarias, de accordo com as leis ou regulamentos de qualquer governo estrangeiro ou colonial, nas cidades (mercados) em que a sociedade deseja fazer transacções.

j) Adoptar dous contractos nos limites dos projectos que já foram redigidos e se acham juntos aos artigos da associação e executal os respectivamente como contractos da sociedade, os quaes estão sujeitos a modificações.

k) Empregar como lucro conversivel em dividendos qualquer juro recolhido durante a construcção das obras, quer esse juro seja pago pelo governo ou particulares, quer obtido por meio de um deposito temporario do capital.

l) Executar quaesquer outras operações tendentes a attingir os fins acima mencionados ou que sobrevierem accidentalmente.

4 A responsabilidade dos membros é limitada.

5. O capital da companhia e de £ 600,000, dividido em 30,000 acções de £ 20 cada uma.

Nós, as differentes pessoas, cujos nomes e residencias se acham abaixo indicados, desejamos formar uma companhia de accordo com este memorandum de associação, e respectivamente concordamos em tomar o numero de acções do capital da companhia marcado ao lado de nossos nomes respectivos.

Nomes, residencia e caracter dos subscriptores	Numero de acções tomadas por cada subscripter
Arthur Otway, M. P., (membro do parlamento), 13, Eaton Place, S. W.	25
G. C. Taylor, sem profissão, 42, Elvaston, Place, South Kansington	25
J. Morris, 6, Old Jewry, London, solicitador	25
J. W. Gorst, M. P., (membro do parlamento), 79, St. Georges Square S. W.	25
G. H Hopkinson, 3, Regent Street, S. W., banqueiro	25
Edward Easton, engenheiro, 11, Delahay Street, Westminster, S. W.	25
J. Staniforth, director de uma companhia, 28, Princes Gate, South Kensington	25

Datado em 10 de dezembro de 1881 —Como testemunha das assignaturas acima, *Henry P. Gilbert*, escrevente de *Ashurst, Morris. Crisp & Comp.*, solicitadores.—*P. Old Jewry E. C.*

Artigos de associação (estatutos) da companhia « The Central Sugar Factories of Brazil, Limited. »

Ficou convencionado o seguinte:

Os regulamentos ou disposições contidas na tabella A do primeiro appendice aos actos (decretos) *relativos as sociedades 1862*, não se applicarão a esta sociedade. Os estatutos da sociedade serão os seguintes:

1.º O sello da sociedade será estampado sobre dous contractos conforme as minutas que se acham expostas no appendice aqui junto.

Acções

2.º Cada membro terá direito a um certificado trazendo o sello da sociedade indicando a acção ou acções de que é possuidor e a quantia que pagou sobre ellas.

3.º Si este certificado estragar se ou perder-se, póde ser renovado pelo preço de 1 shilling ou de uma somma menor que a sociedade poderá fixar em uma assembléa geral, mas a directoria póde exigir uma prova sufficiente de semelhante estrago ou perda, e que a pessoa que fez o pedido garanta uma indemnisação á sociedade contra toda perda que poder resultar do dito renovamento.

4.º Si diversas pessoas estiverem inscriptas como có-possuidores de uma acção qualquer, qualquer dellas é considerada apta para dar recibos effectivos para todo e qualquer dividendo, boni ou reembolso do capital pagavel no que diz respeito á essa acção.

5.º A sociedade não se ligará a nenhum direito referente a uma acção, nem reconhecerá semelhante direito, mesmo quando tenha recebido aviso, que não seja um direito absoluto á acção em proveito do possuidor inscripto na época correspondente, e um direito igual em caso de transmissão como está indicado mais adiante.

Chamadas de fundos para as acções

6.º Os directores poderão de vez em quando fazer as chamadas de fundos que julgarem convenientes relativamente a todas as sommas não pagas pelo membros respectivos, contanto que tenham sido avisados pelo menos um mez inteiro (um mez de calendario) antes de cada chamada, e cada membro terá obrigação de pagar a quantia fixada pelas chamadas de fundos assim feitas ás pessoas e, em épocas e lugares indicados pelos directores.

7.º Toda a chamada de fundos será considerada como tendo sido feita desde que a resolução dos directores autorizando essa chamada tiver sido pronunciada.

8.º Si a chamada de fundos para uma acção qualquer ou toda somma pagavel, por uma acção, conforme as condições da distribuição, ou repartição dellas, não for paga antes do dia ou no mesmo dia designado para o pagamento de dita chamada de fundos, o possuidor ou aquelle que tiver uma parte em virtude de uma repartição ou distribuição da dita acção será passivel de um pagamento de juros pela sobredita somma, cuja taxa será fixada pelos directores. Essa taxa não pode exceder 10% por anno a partir do dia designado para o pagamento até o dia em que o pagamento será effectuado.

9.º Os directores, se assim julgarem conveniente, poderão receber de qualquer membro desejoso de fazer um pagamento adiantado uma parte ou a totalidade das quantias devidas sobre as acções de que é possuidor e que excedam as chamadas de fundos feitas nessa época, ou seja como emprestimo reembolsavel ou como um pagamento feito por antecipação sobre as chamadas de fundo; mas um tal adiantamento, no caso de ser reembolsavel diminuirá em uma proporção correspondente, até o seu reembolso integral, a responsabilidade sobre as acções pelas quaes o dito adiantamento de fundo foi recebido; e sobre as quantias assim recebidas ou sobre qualquer parte das ditas quantias que em diversas épocas exceder o total das chamadas de fundos, feitas até então sobre as acções em relação ás quaes o dito adiantamento foi feito, a sociedade pagará qualquer juro ou dividendo fixo ou não, que os membros contribuintes e os directores tiverem convencionado entre si.

Transferencia e transmissão das acções

10. A transferencia de qualquer acção da sociedade será executada por um acto na fórma approvada pelos directores, entre o transferidor e o adquiridor; o transferidor será considerado como possuidor até a inscripção do adquiridor.

Pelo registro de qualquer transferencia ou transmissão será pago á sociedade um direito que não excederá a 5 schillings e que será fixado pelos directores.

11. Os directores poderão, sem deverem dar razão respectiva, recusar o registro de qualquer transferencia de acções feitas á uma pessoa não admittida por elles para dita transferencia, ou qualquer transferencia feita por um membro conjuntamente feita com outros ou só, se este membro estiver endividado ou for responsavel para com a sociedade, já em consequencia de chamadas de fundos não pagos, já por qualquer outro motivo, e podem recusar o registro, com o endereço de um membro, de qualquer localidade fóra do Reino Unido.

12. Os registros de transferencia poderão ser encerrados durante os quinze dias que precederem immediatamente a assembléa geral ordinaria de cada anno.

13. Os executores testamentarios, ou administradores de bens de um membro fallecido que não é co possuidor, no caso de morte de um, dous ou muitos co-possuidores, o sobrevivente ou sobreviventes serão as unicas pessoas reconhecidas pela sociedade, como tendo direito á sua acção ou juros de acção; porém nada do que fica dito poderá ser invocado para tirar dos bens de um co-possuidor fallecido qualquer responsabilidade.

14. Qualquer pessoa que adquirir direito a uma acção em virtude da morte ou da fallencia de um membro, ou em consequencia de seu casamento com um membro do sexo feminino, póde, se ella for admittida pela directoria, ser inscripta como membro depois da justificação de seu direito pela maneira requerida pela directoria, ou póde, em lugar de ser ella propria inscripta, effectuar a transferencia da dita acção a qualquer pessoa admittida pela directoria.

Direito de hypotheca

15 A sociedade terá uma primeira hypotheca privilegiada sobre todas acções e sobre os juros e dividendos declarados ou pagaveis no que diz respeito a essas acções, por todas as quantias devidas e todo o passivo existente para com a sociedade da parte do possuidor inscripto ou de quaesquer possuidores inscriptos, quer só, quer conjunctamente com outros, inclusive as chamadas de fundo cuja decisão tiver sido pronunciada pelos directores, ainda que a época designada para o seu pagamento possa não ter ainda chegado; e a sociedade poderá pôr em execução o dito privilegio hypothecario pela venda ou confiscação das acções a que se applicarem as chamadas de fundos, ou pela venda ou confiscação de qualquer parte dessas acções, comtanto que a mencionada confiscação não seja feita se não no caso de divida ou passivo e cuja quantia tiver sido certificada, e que a confiscação não comprehenda senão o numero de acções que os auditores da sociedade certifiquem ser o equivalente da dita divida ou passivo. Essas acções serão avaliadas ao curso do dia.

Confiscação das acções

16. Se qualquer membro tiver demorado o pagamento de qualquer chamada de fundos ou de qualquer somma pagavel segundo as condições da repartição (distribuição das acções) por uma acção, do dia fixado para o pagamento, os directores poderão, em qualquer época ulterior pelo espaço de tempo, durante o qual as quantias acima mencionadas não forem pagas, poderão dar-lhes aviso para requererem o pagamento das quantias devidas com juros, assim como de qualquer desembolso proveniente do não pagamento.

17. O aviso indicará uma data ulterior antes da qual ou na qual deverá effectuar se o pagamento da chamada de fundos ou de uma qualquer somma e de todos os juros ou desembolso proveniente do não pagamento. O aviso indicará tambem o lugar em que deverá ser feito o pagamento (o lugar indicado será, ou o escriptorio de registro da sociedade, ou de qualquer outro lugar em que se pagarem habitualmente as chamadas de fundos), e declarará igualmente que no caso de não pagamento na época ou antes da época e no lugar designado, as acções em relação as quaes o dito pagamento é devido, ficarão sujeitas á confiscação.

18. Se não forem satisfeitas as requisições do aviso acima mencionado, qualquer acção em relação á qual o dito aviso foi dado, poderá, em qualquer época subsequente, antes que o pagamento de qualquer somma devida com juros e despezas tiver sido effectuado, ser confiscada por uma resolução tomada neste sentido pelos directores.

19. Qualquer acção confiscada será considerada como propriedade da sociedade, e poderá ser detida, amortizada, destribuida ou repartida de novo, ou della se disporá do modo por que os directores julgarem conveniente.

20. Qualquer membro, cuja acção tiver sido confiscada, deverá, não obstante, pagar á sociedade todas as chamadas de fundos ou outras quantias em dinheiro, que se referirem as acções na época da confiscação.

21. No caso de venda ou repartição de uma acção confiscada ou de venda de uma acção qualquer, para pôr em execução um privilegio hypothecario da sociedade, um certificado com o sello da sociedade dizendo que a acção foi devidamente confiscada ou vendida de conformidade com os estatutos da sociedade, constituirá uma prova sufficiente de todos os factos ahi estabelecidos, contra quaesquer pessoas munidas de um titulo sobre essa acção; e essa declaração e o recibo da sociedade do preço da dita acção, constituirão um titulo valido sobre esta acção, sendo fornecido um certificado de propriedade ao adquiridor ou áquelle que tiver recebido a acção por distribuição ou repartição: e este será inscripto pelo que diz respeito á acção e considerado como seu possuidor, ficando essa acção desonerada de quaesquer chamadas de fundos ou outras quantias devidas anteriormente a dita compra ou a dita distribuição, e elle nenhuma obrigação terá de velar pelo emprego do preço de compra, e seu direito sobre a acção não será taxado de qualquer irregularidade pelo facto que tiver motivado a dita venda ou distribuição.

Certificados de acções ao portador

22. A sociedade poderá emittir certificados de acções no que diz respeito ás acções remidas. Em consequencia das disposições dos presentes estatutos e dos *actos sobre sociedades*, 1867, o portador de um certificado de acções será considerado como membro da sociedade em toda a accepção da palavra, mas não será admittido a assistir ou a votar nas assembléa geraes, ou a assignar um pedido para reunir uma assembléa, ou a unir-se a outros membros para o mesmo, sob as condições determinadas mais adiante, a menos que elle não tenha deposto o certificado no escriptorio de registro da sociedade com dous dias inteiros de antecedencia.

23. O direito de sello sobre cada certificado de acções quaesquer despezas para sua emissão, principaes ou accidentaes, serão pagos pela pessoa que pedio o certificado.

24. No caso de perda de um certificado de acções, um novo certificado poderá ser dado á pessoa que o reclamar, ou então essa pessoa poderá ser inscripta no registro dos membros, mas somente depois de mostrar uma prova de seu titulo e da perda do certificado, que seja considerada pelos directores, como satisfactoria, e de dar á sociedade a indemnisação com ou sem garantia, que os directores pedirem

Capitalisação das acções

26. Os directores poderão, com a autorisação da sociedade, préviamente dada em assembléa geral, converter todas as acções remidas em capital (stock)

Quando houver acções capitalisadas, os differentes possuidores deste capital poderão, desde logo, transformar tambem os seus juros respectivos ou qualquer parte desse juros, do mesmo modo que as acções da sociedade poderão ser transformadas, submettendo se aos mesmos regulamentos que regulam as transferencias das ditas acções ou de um modo que se approxime tanto quanto admittirem as circumstancias.

27. Os differentes possuidores do capital (stock) terão direito a participar dos dividendos e lucros da sociedade no *pro rata* do total de seus juros respectivos do dito capital, e esses juros, em proporção do seu total, conferirão aos possuidores respectivamente os mesmos privilegios e vantagens para votarem nas assembléas da sociedade e por todos os outros objectos que lhes tiverem sido conferidos por meio de acções, e igual quantia, do capital da sociedade: mas, de tal sorte, que nenhum desses privilegios ou vantagens, exceptuada a participação dos dividendos e lucros da sociedade, será conferido por uma parte alli quota do fundo consolidado que não tiver conferido esses privilegios ou vantagens, se ella tivesse existido em acções.

Capital

28. As acções do capital original numeradas de 1 a 13,625 serão acções privilegiadas e dão ao accionista direito a um dividendo privilegiado e accumulativo (como está estipulado mais adiante: da taxa de 6 1/2 % por anno, assim como á prioridade sobre todas as outras acções da sociedade em qualquer distribuição do activo.

O resto das acções fóra do capital original serão acções ordinarias (beneficiarias.)

As acções do capital original, sendo as condições dos contractos mencionados no *memorandum* de associação (estatutos), serão repartidas e remettidas pela administração áquellas pessoas e segundo as condições que os directores, no interesse da sociedaee poderão julgar convenientes, quer seja como acções remidas inteiramente ou em parte, quer com premio ou desconto, e conforme determinadas condições de pagamento quer em virtude de deposito, quer em virtude de chamadas de fundos, e quanto ao total das chamadas e a época de seu pagamento ou qualquer outro modo como elles julgarem conveniente prescrever, com tanto que nenhuma repartição ou distribuição de acções com desconto seja feita sem que para essa fim se tenha préviamente obtido o consentimento de uma reunião da sociedade.

29. A administração, com a autorisação da assembléa geral da sociedade poderá de tempos em tempos augmentar o capital da sociedade por uma emissão de novas acções.

Essas acções serão na importancia de tal quantia e serão emittidas dentro de taes limites ou condições e com tal preferencia ou prioridade quanto aos dividendos ou quanto á distribuição do activo ou de outra fórma, que a sociedade o decidir em assembléa geral; e, salva tal decisão ou em falta della, o novo capital será considerado a todos os respeitos como acções ordinarias do capital original da sociedade; e as condições e poderes contidos na clausula precedente se applicarão á esse capital e poderão ser exercidos em relação ao dito capital.

30 A sociedade terá o poder de reduzir o seu capital quer elle esteja inteiramente pago, quer não esteja ainda feita a totalidade das chamadas de fundos, quer annulando as acções não repartidas, ou de outra fórma, assim como o de consolidar reunir ou subdividir suas acções ou parte de suas acções em acções de uma importancia maior ou menor; e a sociedade podera de vez em quando remetter a seus membros qualquer quantia paga sobre as suas acções além do que tiver sido exigido para preencher o seu passivo.

Assembléas geraes

31. A primeira assembléa geral terá lugar na época e no lugar que os directores determinarem de mais de quatro mezes do calendario a contar do registro da sociedade.

32 As assembléas geraes subsequentes terão lugar na época e no lugar que fôr decidido pela sociedade em assembléa geral, e se nenhuma outra época, nem nenhum outro lugar, forem prescriptos, haverá annualmente uma assembléa geral na época e no lugar que os directores determinarem.

33. As assembléas geraes acima mencionadas se chamarão assembléas ordinarias: toda as outras assembléas geraes se chamarão extraordinarias.

34. Os directores poderão, quando julgarem conveniente convocar uma assembléa geral extraordinaria. Elles a convocarão igualmente a pedido por escripto de membros da sociedade que, reunidos, possuam um quinto do capital emittido.

35. Todo pedido feito pelos membros indicará o objecto da assembléa que se quer convocar e será deposto na administração do registro da sociedade.

36. Logo que for recebido um pedido dessa natureza os directores convocarão immediatamente uma assembléa geral extraordinaria. Se não a convocarem dentro de 21 dias a partir da data do pedido os autores desso pedido ou quaesquer outros membros que possuirem entre si o total exigido poderão convocar uma assembléa geral extraordinaria.

37. Com a antecedencia de, pelo menos sete dias e pela maneira indicada mais adiante ou por qualquer outra fórma se for possivel, que possa ser prescripto pela sociedade em assembléa geral, se dará aos membros um aviso especificando o lugar, o dia e hora da assembléa: e no caso de uma operação ou negocio de uma maneira geral, mas a não recepção desse aviso por um membro qualquer, não invalidará que tiver sido feito em uma assembléa geral.

O relatorio ou a communicação dos directores será considerado como um aviso de qualquer negocio especial n'ella mencionado ou do que estiver em questão.

Maneira por que se procederá nas assembléas geraes

38. A aceitação de um dividendo proposto pela administração, a eleição dos directores e auditores, a votação de sua remuneração e o exame das contas, balanços e relatorios dos directores, em uma assembléa ordinaria, serão considerados como negocios ou operações ordinarias; mas quaesquer outros negocios que não os acima indicados, tratados em uma assembléa ordinaria, e quaesquer outros de qualquer natureza que sejam, tratados em uma assembléa extraordinaria, serão considerados como especiaes.

39. Nenhum negocio se tratará em uma assembléa geral, exceptuadas a nomeação de um presidente, a declaração de um dividendo recommendado pela administração, a reeleição dos auditores e directores, a continuação de sua remuneração na mesma importancia do anno precedente, a menos que cinco membros não estejam presentes em pessoa ou por procuração; mas, salvo o que fica dito acima, tres membros pessoalmente presentes constituirão numero sufficiente (*quorum*) para uma assembléa geral da sociedade.

40. Se dentro de uma hora, a partir do momento designado para a assembléa, não houver numero sufficiente (*quorum*), a assembléa se ella tiver sido reunida a pedido de membros, será dissolvida; mas em qualquer outro caso ella será adiada para o mesmo dia da semana seguinte á mesma hora e no mesmo lugar; e se, na assembléa assim adiada, não estiver presente o numero sufficiente de membros, ella será adiada indefinidamente (*sine die*).

41. O presidente (se houver) da mesa dos directores exercerá as funcções de presidente em qualquer assembléa geral da sociedade.

42. Se tal presidente não existir, ou se, em uma assembléa qualquer, elle não estiver presente dentro de 15 minutos depois da hora fixada para a celebração da assembléa, os directores presentes escolherão um de seus membros para exercer as funcções de presidente, e se nenhum dos directores prestar se a isso os membros presentes escolherão qualquer dentro si como presidente.

43. O presidente poderá, com o consentimento da assembléa, adiar qualquer assembléa de uma época para outra e de um lugar para outro, mas nenhum negocio será tratado em uma assembléa adiada que não seja o negocio que não tiver sido completamente tra-

MUTILADO

tado na assembléa a partir da qual o adiamento tiver tido lugar.

44. Em qualquer assembléa geral, a menos que não haja um pedido de votação feito por cinco membros presentes, pelo menos, e que possuam o direito de votar, bastará uma declaração do presidente dizendo que foi tomada uma decisão, com inscripção no registro das actas da sociedade, para que essa decisão tenha pleno effeito, sem que para isso haja necessidade de dar como prova o numero ou a proporção de votos recolhidos pró ou contra a dita decisão.

45. Se uma votação fôr pedida por cinco membros, ou mais, pessoalmente presentes, e que possuam o direito de votar, essa votação será feita pela maneira indicada pelo presidente, e o seu resultado será considerado como a decisão da assembléa geral.

46. Em registros para este fim destinados serão escriptas as minutas de todas as decisões e de todas as actas das assembléas geraes e todas as minutos d'esta especie, assignadas por qualquer pessoa apta a presidir a assembléa a que se referirem, ou por qualquer pessoa que n'ella tiver estado presente, que tiver sido delegado pela mesa dos directores para dar essa assignatura em lugar do presidente, será admittida como testemunha dos actos que n'ellas (actas) forem relatados sem para isso serem necessarias outras provas.

Votação dos membros

47. Cada membro terá um voto por cada acção que possuir. No caso de igualdade de votos, em qualquer assembléa geral ou eleição, o presidente terá direito a um segundo voto ou votação preponderante.

48. Qualquer membro insensato ou idiota poderá votar por intermedio de seu tutor, curador de bens, ou de qualquer outro curador legal.

49. Se uma ou muitas pessoas são conjunctamente possuidoras de uma acção ou de muitas acções, terá o direito de votar pelo que diz respeito a esta acção ou ás ditas acções aquelle membro cujo nome figurar em primeiro lugar no registro dos membros como um dos possuidores da acção ou das ditas acções.

50 Nenhum membro terá o direito de votar ou de obrar por procuração em uma assembléa geral qualquer, a menos que tenha satisfeito a todas as chamadas de fundos de que fôr devedor, e nenhum membro terá o direito de votar em uma assembléa qualquer, reunida depois da expiração do termo de tres mezes, a partir da data do registro da sociedade, em virtude de qualquer acção que elle tiver adquirido por transferencia, a menos que tenha estado em possessão da acção, em virtude da qual elle reclama o voto, pelo menos tres mezes anteriormente á época da reunião da assembléa na qual se propõe votar.

51. Os votos poderão ser dados quer directamente quer por procuração ou delegação.

52. O documento (o acto) que designar um delegado será escripto pela propria mão da pessoa que delega, ou, se esta fôr uma corporação, sob o sello d'esta ultima, na fórma que os directores poderem adoptar em differentes épocas; exceptuando o caso de uma corporação possuidora de acções, a qual poderá encarregar qualquer membro ou funccionario tomado em seu seio de a representar. Nenhuma pessoa será admittida como delegado se não fôr membro da sociedade.

53. O documento que designar um delegado será deposto na administração do registro da sociedade, o mais tardar 48 horas antes do momento da reunião da assembléa, na qual a pessoa indicada no dito documento se propõe votar; mas nenhum documento que designar um delegado será valido depois da expiração de dous mezes do calendario, a partir da data em que elle tiver sido escripto, excepção feita do que diz respeito a uma eleição em uma assembléa ou a uma assembléa adiada, reunida dentro de dous mezes do calendario, a partir de sua data.

Directores

54. Os primeiros directores serão: Sir Arthur J. Otway, Bart, M. P. (membro do parlamento), o honrado R. Henley Eden.—John Eldon Gorst, Esq., R. C., M. P. (membro do parlamento),—G. H Hepkinson, Esq.;—G. Cavendish Taylor, Esq.—e William Pipping, Esq.

55. O numero dos directores não será jamais inferior a cinco nem superior a dez.

56. A condição exigida para ser director, si bem que isso não importe na nomeação do membro que a satisfaz, será a de possuir 25 acções privilegiadas do capital original da sociedade, em relação ás quaes todas as chamadas de fundos pelo tempo decorrido tiverem sido satisfeitas; ficando entendido que, com excepção feita no caso de uma nomeação de directores antes da primeira assembléa geral ou para preencher uma vaga accidental, nenhuma outra pessoa que não seja um ex-director será nomeada ou eleita director, a menos que ella não satisfaça a condição exigida desde, pelo menos tres mezes do calendario, que precederem immediatamente a data de sua eleição e a menos que não tenha sido dado aviso á administração do registro da sociedade da intenção de o propor, sete dias no minimo ou quartoze dias no maximo antes da dita data. Fica tambem bem entendido que nada do que se contem aqui impedirá um director nomeado, em virtude do que precede, de exercer suas funcções anteriormente á primeira repartição geral das acções, posto que elle não possa continuar a satisfazer a condição exigida posteriormente.

57. A remuneração dos directores será de £ 2,000 e poderá abranger além disso qualquer outra somma que a sociedade reunida em assembléa geral poderá ordenar de tempos a tempos, cuja remuneração será repartida entre elles como entenderem.

Poderes dos directores

58. Os negocios da sociedade serão geridos pelos directores, os quaes poderão exercer todos os poderes da sociedade que pelos estatutos ou pelos presentes artigos não forem obrigatoriamente exercidos pela sociedade em assembléa geral. Os ditos poderes ficarão não obstante sujeitos a todos os regulamentos contidos nestes artigos, assim como as estipulações dos *actos sob sociedades*, e tambem a todos os regulamentos que não forem incompativeis com os regulamentos acima referidos ou ás estipulações que poderem ser prescriptas pela sociedade em assembléa geral. Nenhum regulamento, porém, feito pela sociedade em assembléa geral poderá invalidar acto algum anterior dos directores que teria sido valido si seus regulamentos não tivessem sido feitos.

59. Os directores poderão fazer as cousas seguintes sem que por isso este artigo possa de qualquer modo restringir os poderes geraes precedentes:

A). Elles poderão tomar emprestada qualquer somma ou quantia nas condições de segurança e de juros, ou outra qualquer fórma que julgarem conveniente, e poderão segural-a por meio de obrigações, hypotheca ou simples obrigações ou hypotheca sobre a totalidade ou parte de toda propriedade, fundos, activos ou bens da sociedade, inclusive os capitaes para os quaes não se fez ainda chamada de fundos.

B). Elles poderão comprar, ou adquirir por outra fórma os fundos ou a connexidade de todos os negocios comprehendidos entre aquelles que se propõe a sociedade, com ou sem as propriedades ou o activo que nelles tiverem sido empregados ou que tiverem sido detidos em consequencia dos ditos negocios, e poderão effectuar o pagamento em acções ou em obrigações ou de qualquer outro modo e poderão adoptar os contractos, aceitar os passivos, dar as indemnisações e conceder a pessoas as compensações pelas despezas de reemprego que forem considerados necessarios ou convenientes de dar ou aceitar para esses fins; e no caso de compra dos negocios de uma sociedade (com responsabilidade limitada) por acções, elles poderão tomar e pagar a totalidade de parte de seu capital.*

C). Elles poderão, com o consentimento da assembléa geral vender os negocios ou cousas, fundos e propriedades da sociedade, ou os fundos de um ramo qualquer dos ditos negocios e as propriedades pertencentes a esse ramo ou poderão dar em lotação qualquer parte das ditas propriedades ou conceder quaesquer privilegios em relação aos sobreditos, quer de contado, quer em acções, quer em interesses de uma outra sociedade ou corporação que tiver um fim semelhante ou fins communs com a sociedade, e de tal sorte que essas acções, obrigações ou outro interesse sejam conservados pela propria sociedade ou distribuidos por entre os membros proporcionalmente á parte que cada um tiver na sociedade.

D). Elles poderão em differentes épocas nomear um delles ou muitos dentre si director gerente ou directores gerentes nas condições de remuneração e outras e pelo periodo que julgarem convenientes.

E). Elles poderão, no caso de ser pedido a um director um serviço extraordinario dar a este uma remuneração que julgarem conveniente pelos serviços prestados.

F). Elles poderão crear, emittir, fazer saccar, aceitar e endoçar respectivamente reconhecimentos, obrigações (debentures), bilhetes a ordem, bilhetes (bills) ou outros effeitos negociaveis, e qualquer obrigação poderá ser formada de modo a constituir um onus sobre a totalidade ou parte das propriedades, activo ou bens de raiz presentes ou futuros da sociedade, inclusive os capitaes ainda não pedidos, ou poderá ser formada de modo a ser segurada por um onus hypothecario sobre os objectos acima indicados, e esta segurança poderá ser uma divida fluctuante ou não, comtanto que todo reconhecimento ou obrigação tenha o sello da sociedade, e todo bilhete (factura, bill), bilhete a ordem, cheque ou outro effeito negociavel saccado, feito ou aceito, quer assignado por dous directores e referendado pelo secretario ou outro funccionario da sociedade nomeado pela administração.

G). Elles poderão nomear agentes na Inglaterra ou em outra parte e autorisal-os a expedir ou dirigir os negocios da sociedade.

H). Elles poderão collocar os fundos da sociedade com as seguranças ou pela maneira porque julgarem conveniente, inclusive o deposito dos ditos fundos com juros em um banco qualquer, e poderão em differentes épocas mudar essas collocações no todo ou em parte, comtanto que os fundos da sociedade não sejam empregados na compra de suas proprias acções ou de seu proprio capital (Stock).

I). Elles poderão dar todos os passos necessarios para registrar (os estatutos) a sociedade de conformidade com as leis de qualquer paiz estrangeiro ou de qualquer colonia estrangeira ou ingleza, e poderão fazer os pedidos necessarios para obter e aceitar quaesquer estatutos, quaesquer leis ou quaesquer decretos do governo ou das autoridades dos sobreditos paizes, necessarios ou uteis para permittir á sociedade de fazer negocios ou de facilitar uma tal faculdade nos limites da jurisdicção desses paizes ou colonias: e poderão, com o fim indicado no *memorandum* da associação formar e reger qualquer sociedade accessoria, ingleza ou estrangeira, e poderão subscrever, no todo ou em parte, ao capital dessa companhia, compral-o, detel-o ou dispor delle, e poderão empregar qualquer sociedade accessoria dessa natureza como agencia

K) Elles poderão pôr o sello da sociedade sobre os contratos mencionados no *memorandum* de associação, e poderão fazer o que for necessario para conseguirem os desejados effeitos. Os ditos contratos ficarão respectivamente sujeitos a todas as modificações e ao que for necessario para conformarem-se com as condições da concessão e com as extensões d'essa concessão.

60. Os directores em exercicio poderão obrar, não obstante qualquer vaga que haja entre elles.

61. Os directores adoptarão um sello para o uso da sociedade e poderão exercer os poderes do *Companies Seals Art. 1864*, que, pelos presentes estatutos são dados á sociedade. Qualquer documento sobre o qual tiver sido posto o sello da sociedade será assignado por dous directores e referendado pelo secretario ou outro funccionario nomeado pela administração.

Perda da qualidade de director

62. As funcções de director:

A) Se o titular occupar quaesquer outras funcções ou empregos retribuidos na sociedade, que não sejam as que estão aqui autorisadas, ou se elle tem parte nos lucros de um contrato qualquer feito com a sociedade.

B) Se elle fizer ponto ou bancarota, ou ficar insensato, ou se tiver de aceitar uma concordata com seus credores (fallido).

C) Se elle cessar de satisfazer a condição exigida.

D) Se elle enviar por escripto a sua demissão á administração e que ella seja aceita ou que não seja retirada antes de decorridos sete dias.

E) Se elle não comparecer ás reuniões da administração de uma maneira continua, durante seis mezes de calendario sem o consentimento da administração.

As regras acima mencionadas estão sujeitas ás seguintes excepções:

Que nenhum director deixará as suas funcções pela razão de ser membro da sociedade, que fez contractos com a sociedade da qual é um dos directores, ou fez trabalhos para a dita sociedade; não obstante elle não votará em relação aos seus contractos ou trabalhos, e se o fizer, o seu voto não será contado.

Mudanças periodicas de directores

63. Na primeira assembléa ordinaria, depois da assembléa que deve reunir-se dentro de quatro mezes a partir do registro (dos estatutos) da sociedade, e em cada assembléa ordinaria dos seguintes, um terço do numero de directores que estiverem em exercicio, e no caso do numero d'elles não ser um multiplo de tres, o numero de directores o mais approximado do terço renunciarão as suas funcções.

64. O terço, ou o numero o mais approximado, que deverá retirar se na primeira ou na segunda assembléa, nas quaes uma renuncia de funcções, como deve ter lugar conforme se disse acima, será, a menos que os directores não combinem entre si, determinado por escrutinio. Nos annos seguintes será o terço ou o numero mais approximado que mais tempo tiver estado em funcções, que se retirará.

65. Um director que teve de retirar-se será reelegivel.

66. Na assembléa geral, na qual os directores se retirarem pelo modo acima indicado, a sociedade preencherá as vagas de empregos pela eleição de um mesmo numero de pessoas, ficando isto sujeito a qualquer resolução tomada para reduzir o numero de directores.

67. Se em uma assembléa na qual tenha de ter lugar uma eleição de directores, os lugares de directores vagos não forem preenchidos, a assembléa ficará até o mesmo dia da semana seguinte á mesma hora e no mesmo lugar; e se na assembléa assim adiada os lugares de directores que vagarem não foram preenchidos, os directores que sahiram ou aquelles cujos lugares não foram preenchidos ficarão em exercicio até a assembléa ordinaria do anno seguinte, e assim em seguida, de periodo em periodo, até que seus lugares sejam preenchidos.

68 A sociedade poderá, de periodo em periodo, em assembléa geral e dentro dos limites fixados pelos presentes artigos, augmentar ou reduzir o numero de directores: e logo que for tomada a decisão de augmentar o numero d'elles ella poderá nomear os directores que forem necessarios para attingir o fim d'essa decisão e tambem poderá determinar o modo pelo qual deverá terminar as funcções do numero de directores, assim augmentado ou diminuido.

69. Os proprios directores poderão prover a qualquer vaga accidental que sobrevier na mesa ou commissão de directores, e nomear qualquer pessoa que reuna as condições requeridas para o posto de director em qualquer época anterior á primeira assembléa geral, mas qualquer pessoa escolhida pelos directores para preencher uma vaga accidental não exercerá ou occupará o cargo, senão pelo tempo que o director que retirou-se teria occupado se não se tivesse dado a vaga.

70. A sociedade poderá, em assembléa geral e por decisão especial, demittir qualquer director antes da expiração do seu periodo de emprego, e poderá, por decisão ordinaria, nomear uma outra pessoa para substituil-o. A pessoa assim nomeada não occupará o emprego senão durante o tempo em que o director que ella substitui, o teria occupado se não tivesse sido demittido.

Modo por que os directores terão de proceder nos negocios da sociedade

71. Os directores poderão reunir-se para tratar dos negocios da sociedade, adiar ou regulamentar de qualquer outra fórma suas assembléas ou reuniões, como o julgarem conveniente, e poderão determinar o numero minimo d'entre elles, cuja presença será necessaria para transacção dos negocios. Qualquer questão que for apresentada á uma reunião será decidida por maioria de votos. No caso de empate o presidente terá um segundo voto decisivo. Qualquer director poderá em qualquer época convocar uma reunião dos directores.

72. Os directores poderão eleger um presidente para as suas reuniões e determinar o periodo durante o qual elle exercerá esse cargo; mas se não houver presidente eleito, ou se em uma reunião o presidente não estiver presente á hora marcada para os trabalhos, os directores presentes poderão escolher um d'entre si para presidir á assembléa.

73. Os directores poderão delegar os seus poderes a commissões que constem do numero de membros que elles determinarem e forem tirados d'entre si. Toda commissão assim informada se conformará, salva estipulação contraria contida nos presentes artigos relativa ao exercicio dos poderes delegados, com os regulamentos que possa ser-lhe impostos pelos directores.

74. Qualquer commissão poderá eleger um presidente para as suas reuniões. Se não tiver sido eleito um presidente ou se elle não estiver presente no momento prescripto para celebrar a reunião, os membros presentes escolherão um dentre si para presidir á assembléa.

75. Uma commissão poderá reunir-se, ou adiar-se como julgar conveniente; as questões que sobrevierem em qualquer assembléa serão resolvidas por maioria de votos dos membros presentes; e no caso de empate, o presidente terá um segundo voto decisivo.

76 Quaesquer actos praticados por uma reunião ou commissão de directores, ou por qualquer pessoa que faça as vezes de director, se ão não obstante poder verificar se que houve vicio na nomeação dos directores ou das pessoas para substituil os, ou que elles tivessem perdido a condição requerida para serem directores, serão considerados como tão validos como se todas essas pessoas tivessem sido nomeadas e estivessem nas condições exigida para serem directores.

Dividendos

77. Os lucros da sociedade ou qualquer quantia applicavel aos dividendos serão, de accordo com o que fôr indicado mais adiante, applicados em primeiro lugar ao pagamento de um dividendo accumulativo de 6 1/2 % por anno sobre o total que tiver sido pago sobre as acções privilegiadas do capital original. Afóra o saldo de cada anno se pagará um dividendo de 6 1/2 % por anno sobre as acções ordinarias do dito capital primitivo para esse anno, e o saldo dos lucros do anno corrente será distribuido por entre os accionistas proporcionalmente ao total pago ou acreditado, como pago sobre as suas acções de conformidade com o que precede. os directores poderão, com a sancção da sociedade em assembléa geral, declarar um dividendo como pagavel aos membros proporcionalmente ao total pago ou negociado, como pago sobre as suas acções, tendo em consideração qualquer preferencia ou prioridade a que tiverem direito as ditas acções.

78. Os directores porão de lado todas as reservas, como está estipulado na concessão de que se tracta, nos contractos mencionados no *memorandum* da associação ou em qualquer concessão que a sociedade poderá obter; e, além disso, antes de recommendarem um dividendo, elles poderão pôr de reserva, afóra os lucros da sociedade, qualquer somma que julgarem conveniente como fundo de reserva para fazer face ás eventualidades, ou para igualar os dividendos, ou para as reparações e a conservação em bom estado de material e dos trabalhos que se referem aos negocios da sociedade, ou de qualquer parte dos sobreditos lucros, ou como fundo de amortisação para cobrir as despezas de qualquer aluguel ou juros, que fôr determinado, e poderão, de conformidade com os presentes regulamentos e as estipulações de todas essas concessões, em differentes épocas, applicar no todo, ou em parte, o fundo de reserva ás necessidades da sociedade.

79. Os directores poderão em differentes épocas e ainda que a sociedade nenhum beneficio tenha realizado, empregar, como quantia applicavel aos dividendos, qualquer juro recolhido durante a construcção dos trabalhos, quer seja em consequencia de um deposito temporario do capital, quer seja como tendo sido recebido ou retido em virtude do contracto exposto na segunda parte do documento junto ou de qualquer outro modo, de qualquer governo ou pessoa, comtanto que esse juro seja applicado por entre os membros, em primeiro lugar no pagamento do juro de 6 1/2 % por anno durante a construcção dos trabalhos indicados no sobredito contracto, sobre quaesquer quantias pagas pelo tempo decorrido sobre as acções privilegiadas da sociedade, que não sejam as acções privilegiadas emittidas em virtude do dito segundo contracto mencionado.

80. Os directores poderão deduzir dos dividendos ou juros pagaveis a qualquer membro, quaesquer quantias que possam ser por elle devidas á sociedade em consequencia de chamadas de fundos ou de outro modo.

81. Qualquer dividendo e pagamento parcial de juros pertencerá e será pago (salvo o direito de hypotheca da sociedade) aos membros que estiverem inscriptos no registro, na data da reunião em que esse dividendo fôr declarado, ou então o juro será pagavel não obstante qualquer transferencia subsequente ou transmissão de acções.

82. Aviso será dado a cada membro de qualquer dividendo que possa ter sido declarado pelo modo abaixo indicado.

83. Nenhum dividendo renderá juros contra a sociedade. Se os lucros da sociedade estiverem em uma época qualquer representados por meio de acções, obrigações, ou outras, propriedades de natureza semelhante, as quaes tomando-se em consideração o numero de acções, poderiam ser distribuidas, qualquer beneficio que possa ser dividido poderá ser distribuido em especie debaixo da forma de dividendo, comtanto que não seja assim distribuida qualquer acção que acarrete responsabilidade.

Contas

84. Os directores mandarão escripturar as contas do activo e do passivo, das receitas e das despezas da sociedade. Os registros de contabilidade serão guardados no escriptorio do registro da sociedade, e, conformando-se com toda restricção razoavel quanto ao tempo e ao modo de inspeccionar os ditos registros, imposta pelos directores, esses registros estarão sujeitos á inspecção dos membros durante as horas de trabalho.

85. Os directores farão á sociedade, em assembléa geral. pelo menos uma vez por anno, uma exposição das receitas e despezas do anno decorrido, e apresentarão um balanço indicando o activo e o passivo da sociedade feito em uma data que não poderá ser anterior de mais de seis mezes a partir da data da reunião, e acompanhado de um relatorio dos directores sobre a posição e as transacções da sociedade.

86 Salvo o poder de applicar qualquer juro recolhido durante a construcção dos trabalhos ao pagamento de dividendos, quaesquer sommas recolhidas como juros sobre o capital durante a construcção por qualquer governo ou qualquer pessoa, e quaesquer quantias recolhidas sem nenhuma garantia de juros, serão consideradas como fazendo parte do rendimento geral da sociedade.

Audição das contas

87. Pelo menos uma vez por anno, isto é, como preparativo da primeira assembléa geral ordinaria, serão examinadas as contas da sociedade, e a exactidão do balanço será certificada por um ou mais auditores.

88. Os primeiros auditores serão nomeados pelos directores; os auditores seguintes serão nomeados pela sociedade em assembléa geral.

89. Si não for nomeado senão um auditor, tudo que fica estipulado para muitos lhes será applicado.

90. Os auditores poderão ser membros da sociedade; mas nenhum director ou outro funccionario da sociedade será elegivel emquanto estiver em exercicio.

91. A eleição dos auditores se fará pela sociedade em assembléa ordinaria annual.

92. A remuneração dos primeiros auditores será marcada pelos directores; a dos auditores seguintes será marcada pela sociedade em assembléa geral.

93. Qualquer auditor será reelegivel quando deixar as suas funcções.

94. Se tiverem sido nomeados mais de um auditor, e que se dê uma vaga accidentalmente nas funcções de auditor, os directores poderão provel-a, mas de tal sorte, que não se faça senão uma nomeação d'essa natureza entre duas assembléas geraes. Salvo, porém, o que está dito acima, se der-se uma vaga accidental os directores convocar immediatamente uma assembléa geral extraordinaria para provel-a.

95. Si não proceder-se pelo modo acima indicado a nenhuma eleição de auditores, a directoria da sociedade poderá, precedendo um pedido de, pelo menos, cinco membros, nomear um auditor para o anno corrente e marcar a remuneração que a sociedade deverá pagar-lhe por seus serviços.

96. A cada auditor se remetterá um exemplar do balanço com a exposição das receitas e despezas, e seu officio consistirá em examinar esses documentos com as contas e documentos justificativos que a elle se referirem.

97. Cada auditor receberá a seu pedido, uma lista dos registros feitos pela sociedade, e poderá em qualquer tempo conveniente examinar os livros e as contas da sociedade.

98. Os auditores darão aos membros certificados da exactidão do balanço e das contas.

Communicações

99. As communicações que a sociedade tiver de fazer, serão feitas ou pessoalmente, ou pelo correio, sob capa, dirigidas ao membro e a seu enderesso registrado nos limites do Reino-Unido, ou, no caso de um membro não ter semelhante enderesso registrado, pelo deposito da dita capa, (enveloppe) no escriptorio da companhia.

100. No caso de haver acções ás quaes muitas pessoas tenham collectivamente direito, as communicações que tiverem de ser feitas aos membros serão dirigidas áquella d'entre ellas que estiver inscripta á testa das outras no registro dos membros; e um aviso assim dado será considerado como sufficiente para todos os possuidores da acção.

101 Qualquer communicação enviada pelo correio será considerada como tendo chegado a seu destino no momento em que assim tivesse acontecido, segundo a velocidade ordinaria dos correios; e para provar que a carta chegou a tempo bastará provar que o enderesso ou sobrescripto, foi feito sobre a capa ou enveloppe, e que a carta foi posta no correio no devido tempo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1882. — Dr. *Anfriso Fialho Junior*, representante da companhia.

N. 87. A carta imperial, decreto n. 8 627 de 28 de julho proximo passado e o memorandum de associação da companhia The Central Sugar Factories of Brasil Limited, constantes aquella do presente original e estes do *Diario Official* n. 239, por mim rubricados, são archivados em cumprimento do despacho de hoje do Illm. Sr. commendador presidente da Junta Commercial. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 20 de outubro de 1882. O secretario, *Julio Guimarães*.

Pagou 1$500 de sello do registro nos termos do aviso n. 707 de 29 de dezembro de 1879.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por acto da Presidencia da Provincia de 23 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia de 21, foi exonerado o cidadão Frederico Marques da Costa Soares do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Iguarassú, sendo substituido pelo cidadão Sebastião Antonio de Mello e Albuquerque.

— Por actos da mesma Presidencia de 24, sob propostas do Dr. chefe de policia, foram nomeados os cidadãos Pedro Gomes de Andrade, José Gomes da Cunha, Cyrillo Bernardino de Sá Carvalho, Libanio Alves de Barros e Manoel Lopes de Barros para os lugares de 2º supplente do delegado do termo de Villa Bella, e subdelegados do 1º, 2º, 3º e 4º districtos do mesmo termo, na ordem em que estão collocados.

Criminosos capturados.—No dia 16 do corrente foram capturados no termo de Caruarú os criminosos João Soares da Silva, Luiz Antonio Soares, José Bezerra da Silva, Francisco José Florencio e Clemente Rodrigues Villa Nova, todos criminosos e que já foram condemnados pelo jury d'alli como ladrões de cavallos; e no dia 22, no termo de Caruarú. Norberto José Vieira Protasio, alli pronunciado como incurso no crime de ferimentos graves.

Todas estas capturas foram effectuadas pelas respectivas delegacias.

Alfandega—Hontem o Sr. Dr. inspector dessa repartição despachou uma parte do expediente do dia na primeira porta de conferencia, para sahida de mercadorias.

Matriz da Boa Vista—No domingo celebrou se como haviamos annunciado, a festa da 1ª communhão dos meninos de ambos os sexos que durante o anno frequentaram o cathecismo na matriz da Boa-Vista, tendo sido precedida de um retiro de preparação.

O Exm. Sr. bispo diocesano foi recebido ás 7 horas da manhã debaixo do pallio pelo clero e irmandade do SS. Sacramento cantando o coro de senhoras a antiphona—*Ecce sacerdos magnus* Feita a oração no altar do Santissimo Sacramento, S. Exc. Revma, tomou assento no docel, emquanto os meninos, preparados na forma do costume, entravam no recinto da igreja entoando canticos sagrados, alegres e festivaes.

Prostrados todos e cantando o hymno *Veni Creator Spiritus*, principiou o Exm. Sr. bispo o sacrificio da missa, ouvindo-se por esta occasião a bellissima voz de uma respeitavel senhora da nossa sociedade.

Depois do Evangelho realisou-se a renovação dos votos de baptismo feitos pelos meninos dous a dous de joelhos no solio episcopado, o qual foi commovente e enternecedor.

Administrada a sagrada communhão não só aos meninos como a diversas pessoas em numero superior a 400, S. Exc. Revma. do throno dirigio palavras aos seus innocentes filhos, fervorosas e tocantes, mostrando-lhes a felicidade que lhes tinha sido concedida nesse memoravel dia, o que commoveu a todos, principalmente quando havendo terminado o seu eloquente discurso, e indo dar acções de graças, foi cantado pelo côro o motete—*Oremus pro antistite nostro Josephõ*.

S. Exc. foi depois á casa do vigario onde familiarmente tomou uma pequena refeição, retirando-se depois para seu Palacio.

A's 4 horas da tarde annunciaram os sinos que S. Exc. Revma. voltava á matriz, onde foi recebido com o mesmo ceremonial da manhã realisando se a procissão, que offerecia um espectaculo sorprehendente. Era bello ouvir os sons harmoniosos do harmonium, acompanhando as vozes que partiam do coro e confundiam se com os dos meninos que conduzindo um pavilhão e bandeiras, nos quaes se liam o cantico do *Magnificat*, e outros um pequeno andor no qual se via uma estatua de N. Sra. das Victorias, nessa matriz muito venerada, e padroeira de uma associação de orações, em honra do Coração Immaculado de Maria.

Depois de feita a consagração dos meninos á Santissima Virgem, o Exm. Sr. bispo administrou-lhes o Santo Chrisma bem como a muitas outras pessoas, dirigindo depois um eloquente discurso, aconselhando as criancinhas a virtude da perseverança no bem e nas resoluções santas que havia formado de modo a conservarem sempre a graça que lhe tinha concedido e despedindo se de todos os seus filhos em linguagem que arrancou lagrimas.

Cantada por todos os que estavam reunidos em numero tal que com difficuldade se podia penetrar no recinto sagrado, notando se muitas pessoas gradas da sociedade. deu o vigario a benção com o SS. Sacramento, terminando a festa com distribuição dos diplomas pelo Sr. bispo aos meninos.

Generos alimenticios.—Pelos vapores *Henry IV* e *Glensannox* e pelo navio *Vieira* vieram para o mercado do Recife: azeite de oliveira, 50/5 e 109 caixas; batatas, 100 caixas, 60 meias e 720 gigas; cebolas, 75 caixas; chocolate, 1 dita; cidra, 4 ditas; conservas, 20 ditas; farinha de trigo, 4,700 barricas; folha de louro, 8 fardos; herva doce, 8 saccos; legumes. 4 caixas; manteiga, 757 barris, 1.349 meios e 286 caixas; queijos, 2 tinas; salame, 1 caixa; sardinhas 20 ditas; toucinho, 20 barris; uvas, 2 caixas; vinho, 40 pipas; xarque, 154.740 kilogrammas; vermouth, 2 caixas.

Operações cirurgicas.—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 24, pelo Dr. Malaquias, as seguintes:

Papilomas syphiliticas da região inguinal, excisão pelo thermo cauterio de Paquelin.

Dous hydroceles, puncção e drainage.

Phimoses e cancro corrosivo, incisão e cauterisação pelo thermo cauterio.

Pelo Dr. Pontual, no mesmo estabelecimento:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, por estreitamento fibroso da urethra.

Uma circumcisão pelo processo de Ricord, porphimoses.

Necrose da clavicula e fistulas sternaes, dilatação pelo thermo cauterio e extracção do sequestro.

Dinheiro.—O paquete *Bahia* trouxe hontem do norte para:

Niemeyer Cahn & C.	5:000$000
Manoel Francisco Marques	4:604$500
Beltrão Junior & Rezende	4:000$000
Parente Vianna & C.	4:000$000
Costa & C	2.000$000
Manoel de Souza Pinheiro	1:000$000

— O vapor *Ipojuca* trouxe do norte, ante hontem, para:

Gomes de Mattos & Irmão	40 000$000
Manoel Carpinteiro & C.	11:000$000
José Paes de Oliveira	3:000$000
Rodrigues Lima & C.	806$360
Narcizo Maia & C.	470$000
Almeida M. & C.	259$800

— O vapor *Pirapama* levou ante-hontem para:

Parahyba	31:000$000
Natal	33:310$000
Macáo	13:247$320
Mossoró	27:000$000

Demonstração de apreço. — O Sr. Dr. José Maria Fragoso de Albuquerque, engenheiro da Estação Telegraphica d'esta cidade, e que hoje seguirá para o Rio de Janeiro, acaba de receber dos empregados da referida Estação uma prova do apreço em que por elles é tido.

Reunidos em commissão, offertaram-lhe elles hontem uma rica escrivaninha de prata, que o Sr. Dr. José Maria agradeceu commovido.

Cidade do Cabo — Em data de hontem escrevem nos desta cidade o seguinte,

« Deve seguir hoje ao bordo do vapor *Bahia* com destino á côrte o distincto official honorario do exercito Clarindo Hermetto Lins, que vai reclamar contra a preterição que soffreu, deixando de ser nomeado provisoriamente para o officio de 1º tabellião e escrivão do civel, provedoria e mais annexos deste termo.

« O reclamante exercera esse officio por espaço de 8 annos, em substituição ao serventuario impedido, por nomeação do governo imperial, que o julgou por conseguinte idoneo.

« E' de esperar que os seus serviços prestados no theatro da guerra e o zelo, probidade e intelligencia que revelou quando desempenhou o referido officio, como provam os honrosos attestados que tem, sejam tomados na devida consideração, e assim reconhecido o merecimento do reclamante. »

Moda Illustrada.—Publicou-se o n. 91 deste excellente jornal. O summario é o seguinte:

Gravuras: Cinco modelos de chapéos para o inverno.—Guarnição bordada.—Renda de galão.—Ecran.—Bordado para lenço.—Blusa de viagem [frente e costas].—Entremeio de galão.—Entremeio.—Cesto para trabalho.—Elegante vestido para casa [frente e costas].—Dous trajos de meninas, proprios para chás e lunchs.—Vestuario para casa.—Vestido para de manhã (frente e costas).—Menina de seis annos [frente e costas].—Menina de cinco annos (frente e costas).—Vestido para senhora nova (frente e costas).—Vestido de cachemira de Escocia [frente e costas].—Menina de oito annos (frente e costas).—Vestuario para passeio (frente e costas).—Vestuario para casa (frente e costas).—Jaquette Banco (frente e costas).—Chapéo Devonshire.—Visite Pumpante.—Visite bordada.—Visite Zulma.—Tira bordada.—Dous cantos bordados para lenços.—Tira bordada a ponto russo.—Cinco modelos para trajos de rapazes de seis á doze annos.

Supplemento: Figurinos coloridos.—Folha de moldes e debuchos.—Passatempos.—Brinde: As corridas phantasticas.

Artigos: Correio da Moda.—A' Sombra dos lilazes.—De relance.—Entre-actes.—Romance da moda.—Livros novos.—Fabula Indiana (poesia).—Mil e uma receitas.—Correspondencia da *Moda*.

Cada numero da *Moda Illustrada* consta de 12 paginas, 8 das quaes completamente cheias de gravuras, de uma folha de moldes e de um figurino colorido. Além disso dá minuciosas descripções de todos os figurinos, sendo portanto muito superior aos jornaes francezes.

Pernambucanos presidentes da Camara dos Deputados—Um curioso enviou a seguinte lista dos filhos desta provincia que teem presidido a Camara dos Deputados:

Reinado de Pedro I

Dr. Pedro de Araujo Lima, depois Marquez de Olinda.

Regencia

Vigario Venancio Henrique de Rezende.

Dr. Pedro de Araujo Lima, depois Marquez de Olinda.

Reinado de D. Pedro II

Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, depois Barão de Pirapama.

Padre Francisco Muniz Tavares.

Dr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro, depois 2º Barão de Itamaracá.

Visconde de Camaragibe.

Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho.

Navegação aerea — A *Provincia do Pará* de 15 do corrente escreveu sob esta epigraphe:

« No intuito de dar execução ao que foi ha pouco deliberado em uma reunião jornalistica desta capital, uma commissão da imprensa, tendo obtido uma audiencia de cada um dos Exms. Srs. presidentes da provincia e da Assembléa Provincial, dirigio se ante-hontem á noite a Ss. Excs., afim de tractar do auxilio de que carece o Sr. Julio Cesar, relativamente ao seu invento.

« A commissão, entrando em conferencia com Ss. Excs., teve um honroso acolhimento.

« Tractando se de assumpto tão grandioso, que entende com a solução do mais importante problema, que tem, sem resultado algum, preoccupado, desde as mais remotas eras, o espirito investigador de eminentissimas glorias da sciencia, não podia ser melhor succedida a commissão da imprensa paraense.

« Ss Excs., além de hypothecarem o seu valioso apoio em favor da pretenção do Sr. Julio Cesar, revelaram-se admiradores do illustre aeronauta e interessadissimos pelo feliz exito da experiencia definitiva, que o velho mundo terá de testemunhar dentro em pouco.

« O Sr. Julio Cesar, assim animado, e contando com a patriotica adhesão dos illustres representantes da provincia, apresentou hontem sua petição a Assembléa Provincial.

« Nos consta que o Sr. Julio Cesar pretende fazer uma conferencia sobre o seu systema, especialmente dedicada a S. Exc. o Sr. presidente da provincia e aos Srs. deputados provinciaes. »

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento da bibliotheca na semana finda foi a seguinte:

Sahiram para a leitura dos socios 141 obras em 205 volumes a saber:

1 de religião, 3 de historia, 1 de biologia, 1 de bellas-artes, 4 de litteratura, 1 de chimica, 1 de theatro, 2 de poesia, e 127 romances, sendo: 135 em portuguez e 6 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 108 socios e 12 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 135 obras em 205 volumes, a saber:

2 de historia, 1 de geographia, 2 de biologia, 1 de philosophia, 1 de litteratura, 1 de estatistica, 3 de poesias e 124 romances, sendo: 132 em portuguez e 3 em francez.

Couve (*Brassica oleracea*)—Verdura conhecidissima e que foi predilecta dos antigos romanos. Basta dizer que juravam pela couve, e que á couve Pitagoras, Catão o antigo e o philosopho Crisippo dedicaram uma obra.

Talvez aquelles antigos romanos tivessem o estomago mais forte ou as couves então eram mais digeriveis, pois que hoje ellas são uma comida indigesta para muitissimos e flatulenta para outros. Talvez os antigos mais epicurios que sabios guardas da sua saúde, preferissem o bom sabor da couve não cuidando do seu valor hygienico, já que um proverbio grego dizia que comer a couve duas vezes seguidas equivalia a uma sentença de morte.

Como quer que seja comei-a bem cozida e raras vezes.

Arrebique—E' um pó de diversas naturezas e côres, que serve para dar côr á pelle de modo a fazer crer que ella é mais rosada ou mais branca do que na realidade é. Ha até arrebiques azues para imitar as veias superficiaes da pelle e ha um preto para dar ao olho um aspecto languido todo oriental.

Dantes o arrebique branco era feito em grande parte de carbonato de chumbo, um verdadeiro veneno e que de mais a mais tinha a vantagem de tornar-se preto. quando o individuo que delle usava se expunha a emanações sulfurosas, as quaes se acham nas latrinas, junto das cisternas ou donde se accende o gaz.

Hoje com menor perigo se usam o branco de zinco, agreda e o talco. Os arrebiques vermelhos são feitos de ordinario com o carmim e ha um chamado *schnoud*, o qual é feito de *allossana*, substancia que se obtem da urina (!)

Uma mulher que se respeita não deve usar jámais d'algum arrebique.

Deixai-os ás prostitutas e a quantas vendem a lascivia na sombra da vergonha e á impudente luz dos theatros e das festas. O melhor arrebique é aquelle que dá os globulos vermelhos do sangue e estes se compram com uma boa hygiene, respirando-se muito e muito, se movendo no ar livre, trabalhando sem abuso, e gozando da vida, sem fazer um continuo assassino do desejo.

Matadouro Publico — Foram abatidas na Cabanga 81 rezes, para o consumo do dia 25 de outubro.

Leilões.—Effectuar se hão.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo da Companhia Pernambucana, de volumes da barca americana *S. J. F.*

— Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Marquez de Olinda n..., de fazendas, miudezas e ferragens.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Barão de Morenos; ás 8 horas, nas igrejas do convento do Carmo e do Espirito Santo, por alma de Luiza Mendes de Albuquerque; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Manoel Secundino Mamede Alves Ferreira; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Antonio Raposo Bezerra de Menezes.

— *Amanhã*: ás 6 e 1/2 horas da manhã, por alma de Antonio Cardoso de Oliveira, na igreja da Santa Cruz; ás 7 e 1/2 horas, nas matrizes de S. José e do Cabo pela alma de Pedro Victor Boulitrau.

Passageiros.—Sahidos para o norte no vapor nacional *Pirapama*:

Joaquim C. Lins, Eusebio Brandão da Rocha, Caetano José da Costa, Carvalho Sobrinho, Silva Menezes, Dr. João Carlos Guimarães, Manoel Bruno, João C. R Ramos, Antonio Alves Freire, Alvaro Perinio, Ernesto Pereira Farias, José Joaquim Brandão, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Braz S. dos Santos B. Mizael de Souza, José Joaquim de Souza Martins, D. Juan Busson e 1 criado, João Maria dos Santos Cavalcante, J. Guimarães, José Henrique C. da Cunha, José Ignacio de Barros, Caldas Lins, E. Araujo, Manoel M. de Albuquerque, José B. Cavalcante, Manoel B. Cavalcante, Affonso E. de Souza Travassos, Francisco Gomes Parente, Amaro da Cunha, José da Cunha, José Antonio de Mello, Adolpho de Mello, Raymundo P. Forte, major José Domingos Codeceira e 1 filho, Rodolpho Silveira, Manoel Tavares de Mello, Francisca Thereza de Jesus, Antonio Augusto da Silva, Salvador Rosa, Francisco M. de Oliveira, Antonio G. de Oliveira e sua senhora, Modesto E. José Antonio de Souza Leite, Raymundo Alexandre Vinhaes, A. Gusmão. Antonio e Maria, F. Borges.

— Chegados do norte no vapor nacional *Bahia*:

Manoel Cabral, Vicente J. da Silva, Philomeno Gonçalves, coronel Joaquim de Mattos e 1 filho. Francisco Esmerino de Arruda, Augusto Diauhius. Alberto Rodrigues Branco, José Pedro da Costa, Ricardo A. Fernandes, João Baptista de Magalhães, Dr. Francisco Perpetuo de Magalhães e D. Felina Perpetua de Magalhães, D. Maria Sabina da Conceição e 2 netos. Quintino João Pavão de Vasconcellos, John Holmens e sua irmã, D. Clementina Holmens, Francisco, escravo de Joaquim Maria da Silva.

— Chegados do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Francisco Virgilio de Luna Freire, Avelino Cezar de Castro Menezes, 1 irmã e 2 escravos, José Joaquim de Aguiar e 4 escravos, Antonio Ferreira Borges, Silvio P. de Miranda, João Magno de Oliveira, Alexandre Soares do Couto, Affro Pereira Cavalcante, Rufino da Silva Caldas, Bazilio P. de Mello, Antonio P. de Paula, Francisco P. Alexandrino de Oliveira, Manoel J. Bezerra Cavalcante Sobrinho, Dr. Firmo Antonio D. da Silva e 1 criado, José Gonçalves, Padre José Modesto Pereira Facundes e 1 criado, Jeronymo C. Pereira de Britto, Landelino Coriolano da Silva, Dr. R. Augusto Marques, Arthur Palias, Augusto Moreira, Augusto F. da Silva Neves, sua senhora e 1 menor, Dr. Cavalcante da Silva Rego e 1 irmã, Joanna Francisca dos Santos, Dr. Antonio C. Thomaz da Cunha, José Antonio Cordeiro de Mello, José Augusto dos Santos, e Manoel de Miranda.

— Chegados do sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

André Sobreira, Ignacia Maria da Conceição, Manoel Francisco de Oliveira, Joaquim G. dos Santos Pereira.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Henry IV*:

Luiz Leivas, e Lucrecio Ribeiro.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma recebido, sabe se que a 2ª serie d'essa loteria se extrahirá impreterivelmente no dia 18 de novembro. Acham-se á venda os bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Hoje, 25 do corrente, será extrahida a loteria 267.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Consta, por telegramma, que se extrahirá no dia 4 de novembro. O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 24, as carnes de 45 ½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,437 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 320 réis. Entraram tambem 60 cargas de farinha e 28 de fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 23 do corrente:

Existiam presos 241, entraram 11, sahiram 8, existem 244; a saber: nacionaes 220, mulheres 10, estrangeiros 3, escravos 11.—Total 244.

Arraçoados 224, sendo: — Bons 220, doentes 4

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Amancio Principe, José Francisco da Silva.

Teve alta:

Lourença Maria Diniz.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso eleitoral

Do Passo de Camaragibe—Recorrente Francisco Marinho Bandeira de Mello, recorridos o juizo e o bacharel Manoel Messias de Gusmão Lyra. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

Do Penedo—Recorrente Manoel Quirino Nunes, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Ferreira. — Deu se provimento ao recurso, unanimemente.

MUTILADO

Da Palmeira dos Indios—Recorrente o juizo, recorrido Cleto Marcelino Gomes. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade. — Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Do Iguarassú — Recorrente o subdelegado Antonio Rodrigues Campello e Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.—Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira que pronunciara o recorrente no art. 181 do codigo criminal.

Aggravo de petição

Do civel do Recife— Aggravante Reginaldo Candido da Silva, aggravado Ernesto Owalle. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Antonio Francisco Alves da Silva.—Concedeu-se o prazo de 6 mezes.

Appellações crimes

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Clementino José de Moura. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Itambé—Appellante Joaquim Gaspar de Freitas, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Aggravo de instrumento

Do Recife—Appellantes o Visconde do Livramento e outros, appellada a massa fallida de José dos Santos Natividade.

De Itambé — Appellante Serafim Anselmo Pereira do Lima, appellado José Gomes Barbosa.

Appellações civeis

Da Escada - Appellante Quirina, por seu curador, appellado o juizo.

De Camaragibe—Appellante Francisco Marinho Falcão, appellado Francisco Xavier Carneiro da Cunha.

Do Recife—Appellante Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, appelladas Carlota e Isabel

De Barreiros—Appellante o major Francisco Ferrão Castello Branco e outros, appellados Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante e outros.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :

Appellações crimes

De S. José da Lage — Appellante o juizo, appellado José Lins da Silva.

Da Assembléa—Appellante o juizo ; appellado Pedro Polidoro de Santiago.

Da Parahyba—Appellante João Carneiro de Araujo.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellações civeis

De Palmares—Appellante Manoel Maria de Freitas Borges, appellado José da Silva Alves.

De Alagôa Grande—Appellante D. Gertrudes Margarida de Sobral Fiel, appellado Joaquim Clementino da Silva.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito :

Appellação crime

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Apolinario de Hollanda Souza Beltrão.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante João José da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellações crimes

De Taquaretinga — Appellante Henriqueta Joaquina de Moraes Sarmento, appellada a justiça.

De Bom Conselho—Appellante Francisco José de Barros, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife — Appellantes Delfino Lopes da Cruz e a Camara Municipal, appellados os mesmos.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz substituto com jurisdicção parcial da vara civel e o juiz de orphãos substituto reciproco do Recife.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :

Appellação commercial

Do Cabo—Appellante Ladisláo Benvenuto de Barros, appellado João Joaquim da Costa Leite.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa nos seguintes feitos :

Appellações crimes

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado José Antonio de Murcia.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Manoel Gomes de Souza Barreiros.

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Saturnino José Pereira de Souza.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife—Aggravante Manoel José da Costa Pereira, aggravado o gerente do English Bank of Rio de Janeiro.

Appellação crime

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante a justiça, appellado José Lopes Muniz.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :

Do Recife—Appellante D. Constança Gonçalves Lomba Villarouca, appellado Lino José Marques de Araujo.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 25 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes, Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dio ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades : molestias nervosas e do pulmão ; syphilis.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Medico occulista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidede, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

O bacharel José Alves Lima, advoga e reside na cidade de Palmares.

Bougarrd & C

Recife : rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Loteria do Ypiranga. Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A opportunidade do Sr. Dr. Duarte Estevão

Se eu fosse presumpçoso, attribuiria a merecimento proprio o que mais de uma vez me tem acontecido, quando discuto na imprensa o bom direito de meus constituintes. Refiro-me á *cautela* dos que esperam o dia do julgamento para responder-me.

Terminando, ha poucos mezes, uma outra discussão, depois de ter obtido a reparação de uma gravissima injustiça, escrevi estas palavras :

« Uma cousa me peza : discutir com adversarios... que só fazem fogo quando o inimigo já não tem *polvora*, isto é, tempo para responder. »

O meu primeiro artigo com relação ao despejo foi publicado no dia 13 do corrente mez, e o *oitavo* no dia 20. O Sr. Dr. Duarte ficou, segundo elle mesmo diz, *aguardando opportunidade*. Os autos foram recebidos pelo venerando relator sexta-feira da semana passada, era hoje o primeiro dia da sessão... chegou a *opportunidade !* Parece que a pobresinha veio de muletas, *dez dias* para chegar !

No seu *primeiro* artigo, escripto com a esperança de ser o *ultimo*, occupa-se o Sr. Dr. Duarte Estevão da primeira acção de despejo, intentada *em nome* do proprietario.

A acção foi julgada improcedente, e foi tal a minha lealdade em fazer conhecidos os motivos da decisão, que publiquei *integralmente*, a sentença, publiquei a *toda* e *seguidamente*, desde o principio até o fim, menos a data e a assignatura.

O juiz havia transcripto na sentença algumas palavras da carta de ordens, e eu publiquei toda a sentença ; mas o Sr. Dr. Duarte, que não quer haver-se com os juizes, attribue a mim o ter feito com malicia uma transcripção incompleta daquella carta !

O Sr. Dr. Duarte embargou a sentença, allegando o que hoje diz no seu artigo, recorrendo á carta de ordens ; mas os embargos foram despresados, e elle conformou-se, deixando de appellar. Não é preciso justificar uma sentença, que assim passou em julgado com a aquiescencia de ambas as partes. Basta ponderar que ella negou ao procurar que fez o arrendamento, a faculdade de tornal-o effectivo com o despejo dos actuaes inquilinos.

E' o mesmo que se dá quando a fraude ou simulação de um contracto é allegado *em defesa* ; o juiz não annulla *directamente* o contracto, que até em certos casos poderá produzir alguns effeitos com relação aos contractantes : nega porém ao autor a *acção* que pretende ter. Quando, por exemplo, o juiz do commercio reconhece em uma classificação de creditos a simulação de um titulo passado pelo fallido, fica salvo ao pretendido credor o direito de o accionar depois ; o que não lhe consentem é prejudicar a terceiros.

Diz o Sr. Dr. Duarte, que, antes de iniciar a primeira acção de despejo, propoz a Paula, Lucena & C. a compra do estabelecimento nas seguintes condições : « pagar-lhes Manoel Joaquim da Costa Carvalho a armação por mais 500$ sobre seu valor real ; as mercadorias em bom estado pelos preços de suas entradas, *e as estragadas pelos preços na occasião convencionadas.* »

Figuremos ter sido realmente feita essa proposta, e veremos ahi mais uma confissão do artificio (confissão que aliás não tem importancia alguma, depois da que foi feita pelo Sr. Carvalho). Quem eram os *pretendentes?* Alfredo e Basilio ; aquelles mesmos que dias antes tinham conseguido a dissolução amigavel, e o pagamento de seus capitaes e lucros ; aquelles mesmos que tinham contractado ficar João Luiz de Paula com o estabelecimento, e se tinham obrigado a não pretender em tempo algum o arrendamento da casa ; aquelles mesmos que fizeram o arrendamento em nome do Sr. Carvalho, e por conta de quem ia ser proposta a primeira acção de despejo ! Eram estes que diziam : *ou vende, ou é despejado !*

Isto, que ao Sr. Dr. Duarte parece *cousa muito razoavel*, tem um outro nome em jurisprudencia.

E' certo entretanto que nenhuma proposta foi feita naquelles termos. A promessa de dar mais 500$000 pela armação, sobre o preço pelo qual está no balanço, é do dia 13 do corrente, declarando porém Alfredo que não comprava as mercadorias. Mercadorias tem elle em abundancia, o que não lhe convinha era mandar fazer uma outra armação para a loja n. 88.

Espero o promettido *seguimento*.

Recife, 24 de outubro de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Ao Club Abolicionista

Agradeço ao Club Abolicionista a elevada consideração que me deu remettendo-me o diploma de socia.

Adepta fervente da abolição da escravidão de minha patria, orgulho-me em ter sido lembrada para socia do Club Abolicionista.

Parto para a côrte e alli terá o Club uma admiradora que, se poder, estará prompta para auxiliar o Club no humanitario pensamento de diminuir as victimas da escravidão.

Creio que verei em pouco tempo extirpado o cancro da escravidão em todo o Brasil.

Recife, 24 de outubro.

Dra. *Estrella.*

O Exm. Sr. Visconde do Livramento

Durante o tempo que aqui estive o Sr. Visconde do Livramento me dispensou bastante consideração, e eu faltaria ao dever de gratidão e delicadeza se não patentasse o meu reconhecimento.

Dotado de um coração generoso, de alma nobre possue elle as insignes qualidades de um verdadeiro cavalleiro.

Quando os ricos, os nobres procedem como o Visconde do Livramento recommendam-se, pelos dignos actos, á posteridade.

Aceite, pois, o Visconde do Livramento, onde quer que me ache, minha terna gratidão.

Recife, 24 de outubro de 1882.

Dra. *Estrella.*

Ainda uma vez o meu reconhecimento

Parto amanhã para a corte e novamente reiteiro meu agradecimento á todas as pessoas que me honraram com suas visitas e amizade.

Na côrte nada pouparei para significar a minha gratidão a heroica provincia de Pernambuco, que me acolheu com tanta generosidade.

Recife, 24 de outubro de 1882.

Dra. *Estrella.*

Corrigenda

No soneto hontem publicado por M. C. S. Braga, leia-se—d'um peito que sem dó apunhalaste —em lugar do que está—*d'um peito sem dó, etc.*

Forget me not

Tudo me diz que perco te querida !
já não me fortalece o doce agrado...
só me resta o segredo que é a vida
que alimenta meu peito enamorado.

— O segredo d'est'alma já descrida...
é flor que desabrocha sem cuidado,
um dia, de seu calix já cahida
no pó das illusões terá findado.

Se, porém, em teu seio se esquecendo
a flor se reanimar sempre orvalhada,
— no pranto da saudade se envolvendo ;

Eu tudo esquecerei, a dor causada
pela ausencia de ti irei soffrendo ;
— não te esqueças de mim, oh! minha amada !

Recife, 24 de outubro de 1882.

J. DUARTE FILHO.

Rio Grande do Norte

Uma correspondencia datada d'esta cidade e publicada no *Diario de Pernambuco* de 15 do corrente, noticiando um pagamento de divida de exercicios findos, cujo processo correu pela Thesouraria de Fazenda d'esta provincia, fel-o de modo inteiramente alheio á verdade.

Foi o procurador fiscal *ad hoc* nomeado por suspeição do effectivo, isto é, o illustrado Sr. Dr. Marco Tulio dos Reis Lima, o unico funccionario que suscitou a questão de prioridade das procurações ; foi esse illustrado funccionario quem reputou-a *de alta indagação de direito*, pois que deixando de parte o direito do credor e a legitimidade da divida, fez versar exclusivamente o seu parecer sobre a priori dade das mesmas procurações. O contador effectivo nunca levantou semelhante questão, que, como disse o illustre correspondente, devia ser liquidada na Pagadoria ; o que fez foi mencionar incidentemente o facto da existencia das procurações.

O processo foi submettido ao exame do Dr. procurador fiscal, não para ser discutida a preferencia dos procuradores, mas para ser liquidado o direito do credor e a legitimidade da divida ; porquanto os pagamentos de exercicios findos não podem ser autorisados senão depois de previa audiencia do fiscal da fazenda, como é expresso nas Instrucções n. 36 de 30 de janeiro de 1871, art. 4.º

Vê-se, pois, que é completamente inexacto o facto de ter a Contadoria suscitado a questão das procurações ; bem como o de ter a nomeação do *ad hoc* sido motivada por essa questão.

Si houve protelação foi da parte do illustrado Dr. procurador fiscal *ad hoc*, Marco Tulio, que, por motivos sem duvida justificados, em razão de ser um homem bastante occupado, tendo sido nomeado a 9 de setembro, só a 29 do mesmo mez poude prestar o juramento da lei, e só a 3 de outubro corrente teve tempo de redigir o seu luminoso parecer, no qual, comquanto se afastasse da questão submettida ao seu exame, mostrou e provou todavia que a ultima procuração revoga sempre a anterior.

Acreditamos que o illustre e criterioso correspondente, fora inspirado pelo Dr. procurador fiscal *ad hoc*, tal é a homogeneidade de pensamento que predomina no parecer fiscal e na alludida correspondencia, si porventura julgassemos esse distincto funccionario capaz de deixar de guardar segredo acerca dos negocios de que em razão do cargo se acha instruido, e si o ridiculo do negocio não viesse afinal de contas a recahir senão sobre elle ; mas como assim não é, como ao Dr. Marco Tulio não faltam circumspecção, bom senso e criterio, a verdade não póde deixar de ser senão que o correspondente louva o facto das *bisbilhoteiras*, ou de algum maligno detractor da reputação alheia.

Temos certidão do processo, que publicaremos com a nossa humilde assignatura, si o correspondente, tambem assignando, não se mostrar convencido pela ligeira exposição que deixamos feita.

Natal, 21 de outubro de 1882.

Virtus.

Afogados de Ingazeira

Sr. redactor. Vamos por meio desta chamar attenção do honrado Exm. Sr. Dr. Epaminondas de Barros, para que lance sua vista para este infeliz termo e comarca aonde correm parelhas a desenvoltura e o crime.

Não temos aqui o que se chama segurança individual; os criminosos passeiam aqui de publico, e residem nas circumvisinhanças desta villa.

A força policial, aqui destacada não nos offerece garantia alguma, porquanto, o seu commandante convive com os criminosos, como é publico.

Alguns dos presos evadidos da cadeia de Caruarú, em março deste anno, aqui estiveram em casa do capitão-commandante do destacamento, sendo em d'elles o de nome Manoel José.

Tendo-se propalado a noticia de que o commandante do destacamento occultava em sua casa esses criminosos, alguns incredulos não quizeram acreditar, porém ficaram de espia a casa do capitão, e a meia noite ficaram surprehendidos de ver sahir o capitão com um grupo de quatro ou seis, e indo passar ao Rio Pajeú.

Facto este que foi observado por pessoas insuspeitas.

Já vê o meu caro redactor, que estamos aqui a mercê dos bandidos.

Entretanto que o governo tem gasto muito bons cobres em mandar perseguir de morte a José Talhado, quando paga ao capitão Freitas, commandante deste destacamento para praticar os mesmos crimes de José Talhado.

E' um escandalo !

Os soldados aqui destacados, queixam-se amargamente das extorsões praticadas por elle em seus vencimentos, e ai daquelle que tiver o arrojo de reclamar taes extorsões ! é logo castigado com armas como a pouco foi o soldado Maximiano Bezerra da Silva, praça de 10 annos de serviço sem nota, só porque reclamou que tinha direito a quatro datas de soldo, foi preso, castigado com armas e além de tudo, ferido n'um dos braços pelo *bravo* capitão !

Ahi, já deve ter chegado esse soldado, o Exm. Sr. presidente que o oiça.

Consta que o capitão mandou o recolher ao quartel do corpo, por ebrio e que tentara o assassinar, já sendo esse o quarto ou quinto soldado que tenta assassinar o Sr. capitão Freitas, isto porque não se deixam roubar por elle.

Que força moral, que disciplina póde impor um commandante que abandona o seu destacamento e vai a Parahyba, ao Rio Grande do Norte e outros pontos advogar e defender no jury como é publico e notorio...

A imprensa já publicou um processo instaurado contra o capitão Freitas, por crime de furto e roubo de cavallos, em Patos na provincia da Parahyba, porém o Sr. Freitas, teve a habilidade de fazer crer, que foi victima de perseguições politicas, esquecendo-se porém do processo que tem em Itambé nesta provincia.

Com effeito, nesta época era o Sr. Freitas, subdelegado dos conservadores, e foi demittido a bem do serviço publico, por ser connivente em taes crimes, e instaurou-se-lhe um processo, sobe a gente *regeneradora* do paiz, e é logo nomeado capitão do corpo de policia, um réo de policia !

Triste politica e tristes homens.

Ao Exm. Sr. presidente compete providenciar e tomar conhecimento do que levamos dito.

(Continúa)

O presidente de Goyaz

No vapor *Bahia* segue hoje para o sul do Imperio, o Exm. Sr. Dr. Antonio Pereira Junhor, que vae assumir as redeas da administração da provincia de Goyaz.

Felicitamos a essa provincia pelo seu novo administrador, e felicitamos igualmente ao Governo Imperial, pela acertada e feliz escolha do seu delegado, que certamente corresponderá a especiativa publica, no desempenho da commissão que merecidamente lhe fôra confiada.

Para recommendar o Dr. Pereira Junhor, á provincia cujos destinos vae dirigir, não precisamos reelembrar os seus serviços á causa publica, por occasião da secca do Ceará, onde poz em prova a sua intelligencia esclarecida, de par com uma dedicação em extremo, e formou solidamente a reputação de homem de bem.

Cavalleiro de tracto ameno e jovial, e maneiras affaveis, que o recommendam logo á primeira vista ; genio emprehendedor e activo, e ao mesmo tempo conciliador e prudente, o Dr. Pereira revela nos seus actos o prestigio que o cerca, e tanto ennobrece o seu coração sempre aberto aos grandes e generosos sentimentos.

E é tanto quanto basta para antevermos um exito feliz na incumbencia que governo designou ao illustre cearense, a quem comprimentamos.

Desejamos feliz viagem ao Dr. Pereira e sua familia, e fazemos votos para que em breve esteja de volta ao seio da familia que idolatra o de amigos que o apreciam.

Recife, 23 de outubro de 1882.

M. X.

Restaurant Amazonas

Réverie nocturne

Os mais adubados petiscos capazes de fazer appetite ao estomago mais exigente.

Variado e abundante **menu**.

Vinhos diversos e a contento.

Aberto sempre até 2 horas da manhã.

Rua Duque de Caxias n. 10

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Clamam os céus

Parece, mão occulta procurar malquistar o batalhão 14 com o publico desta heroica cidade, por si já infeliz, aquelle cadaver ambulante, sem patria nem patronato, desde que pisara estas plagas. Factos destituidos de importancia praticados ultimamente por algumas praças desta guarnição, que a esmo são assacados ao do infeliz 14, e teem sido exhuberantemente provadas suas falsidades.

Não queremos innocentar nem tomar a defensiva de soldado algum, que transviando-se da disciplina tornam-se dignos de serios correctivos, entretanto magôa-nos profundamente as calumnias e culpas de outrem, cuja paternidade é sómente dada ao sempre infortunado 14. Forma-se o batalhão para que um guarda civico encontre uma praça que lhe havia dado uma cacetada (segundo dizia) ás 2 horas da tarde no becco dos Patos, mas não reconheceu tal praça: taes factos que tanto affectam a moralidade de uma corporação acarretam desgostos proveniente do desprestigio.

Com a presente declaração não temos por alvo criminar ninguem e com especialidade aos nossos dignos superiores e collegas desta guarnição ; Lamentamos dolorosamente e em traços indeleveis registrarmos nosso profundo sentimento.

Os officiaes.

N. B. Em consequencia da má copia do original deram-se alguns erros e supressão que hoje reparamos com a sua reproducção.—*Os RR.*

Club do Eclypse

Tendo esta sociedade se reunido para deliberar sobre a melhor maneira de esperar pela passagem de Venus, resolveu tambem fazer celebrar no proximo sabbado, 28 do corrente um officio funebre pela prematura synalepha do seu digno vice presidente.

São convidados todos os socios para esse acto, que se realisará com o costumado esplendor.

Recife, 24 de outubro de 1882.

O 1º secretario,

Araujo Junior.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA P... 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Thomaz Espiuca

CIRURGIÃO DENTISTA

Ultimamente chegado da Europa continua em seus trabalhos cirurgicos. Pode ser procurado no seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 22, 1.º andar.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Bazar Victoria

Rua do Barão da Victoria n. 2

COMMERCIO

Praça do Recife, 24 de outubro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officaes

Assucar bruto de Goyanna, 2$580 por 15 kilos, posto a bordo, hontem.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. 1 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. 1 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 460 rs. o franco, do banco.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1882

Alfandega	De 2 a 23	803:270$484
«	De 24	43:308$945
		846:579$429
Recebedoria Geral	De 2 a 23	71:033$602
«	De 24	9:590$914
		80:624$516
Consulado Provincial	De 2 a 23	43:415$558
«	De 24	2:364$995
		45:780$550
Recife Drainage	De 2 a 23	4:616$571
«	De 24	1:713$706
		6:330$277

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Henry IV*, entrado do Havre e Lisboa em 22 do corrente, e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou :

Carga do Havre

Agua mineral 22 caixas a H. Burle & C., 7 a H. Sulzer. Amoniaco 1 caixa a Fouquau Freres. Amostras 14 volumes a diversos.

Batatas 200 gigas a José B. de Carvalho, 150 a Silva, Paiva & C., 100 a Ramiro Costa & C., 100 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 100 a Ferreira Rocha & C., 70 a Beltrão & C., 100 caixas a H. Sulzer.

Calçados 7 caixas a Parente Vianna & C., 7 a H. Nuesch & C., 4 a Thomaz de Carvalho & C., 4 a Albino José da Cruz & Irmão, 2 a José T. Leite Basto, 1 a Vianna Junior & C, 1 a José Antonio Pilrão & Irmão, 1 á ordem, 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Satyro S. da Silva, 1 a José Joaquim da Silva Leite, 1 a Francisco Ramos da Silva, 2 a M. F. Barbosa Junior, 1 a Antonio de Paiva Ferreira. Camisas 1 caixa a Souza Moutinho & C. Cidra 4 caixas a Otto Bohres Successor. Caximbos 1 caixa á ordem. Conservas 5 caixas a H. Nuesch & C., 8 a Henry Sulzer. 7 a Fonquau Freres. Chapéos 4 caixas a Maia Irmão & C., 5 a Augusto Fernandes & C., 2 a Samarcos & C., 2 a Andrade Lopes & C., 2 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a Francisco Laurio, 2 a Joaquim da Silva Carvalho & C., 1 a A. Oliveira & C., 1 a Azevedo Campos & C., 1 a Palmeira Maia & C. Cartas de jogar 1 caixa á ordem. Couros 1 caixa a Braga & Sá, 1 a viuva Azevedo & C., 1 a Souza Nogueira & C. Chocolate 1 caixa a José Rodrigues de Carvalho.

Drogas 16 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 12 ao hospital Pedro II, 10 a Rouquayrol Irmãos, 12 a J. C. Levy, 6 a Manoel A. Barbosa, 6 a Silva Faria & C.

Ferragens 2 caixas a Reis & Santos. Flores artificiaes 1 caixa a José T. Leite Bastos.

Livros 1 caixa a José N. de Souza.

Machinas de costura 30 caixas a Gaspar Augusto Soares Leite. Musicas 1 caixa a Victor Prealle. Materiaes para estrada de ferro 84 volumes e peças á ordem. Manteiga 50 caixas a Pereira Carneiro & C., 117 á ordem, 29 a Ferreira Rocha & C., 20 a Rosa & Queiroz, 16 a Manoel M. Ribeiro, 14 a Souza Bastos Amorim & C., 12 a José B. de Carvalho, 10 a Antonio Loureiro & C., 8 a Paulo José Alves & C., 6 a Antonio Alves Lebre, 4 a Guimarães Rocha & C, 315 barris e 785/2 ditos á ordem. 50 e 100 a José da Silva Loyo & Filho, 37 75 a Souza Bastos, Amorim & C., 40 e 75 a Fernandes & Irmão, 20 e 30 a H. Nuesch & C, 20 e 30 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 25 e 40 a José de Macedo, 25 e 25 a Manoel M. Ribeiro, 25 e 50 a Fernandes da Costa & C., 10 e 20 a José J. Alves & C., 15 e 25 a Rosa & Loureiro, 10 e 20 a Guimarães Rocha & C., 25 e 25 a José B. de Carvalho, 15 e 24 a José G. da Costa, 15 e 15 a Ramiro Costa & C., 10 e 20 a Antonio Alves Lebre Mercadorias diversas 31 volumes a Oliveira Bastos & C., 15 á ordem, 5 a Guimarães Cardoso & C., 5 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a E. Kauffmann, 3 a Rodrigues Lima & C., 11 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Antonio José Maia & Irmão, 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Eugenio G Cascão, 5 a Manoel N. da Fonseca & C., 2 a D. P. Wild, 2 a Alberto Vaz & C, 1 a Domingos Manoel Martins, 1 a Meuron & C., 8 a Antonio D. C. Vianna, 1 a H. Burle & C., 15 a Baltar, Oliveira & C., 5 a Francisco Laurio, 6 a Vaz & Leal, 4 a Emilio Roberto, 4 a Otto Bohres, successor, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 3 a Parente Vianna & C., 1 a A. Oliveira & C., 3 a W. Halliday & C., 1 a João Pereira Moutinho.

Objectos para chapéos de sol 3 caixas a Francisco Xavier Ferreira. Ditos para pharol 3 caixas á Capitania do Porto.

Papel 6 caixas aos consignatarios, 5 a J. N. de Souza, 4 a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Antonio José de Azevedo, 1 a Manoel Cardoso Ayres, 2 e 12 fardos a H. Sulzer, 50 fardos a Antonio Loureiro Potassa 18 barris a Joaquim da Silva Salgueiral Papelão 6 fardos á ordem. Porcelana 4 volumes á ordem. Pianos 2 caixas a Victor Prealle, 2 a H. Vogeley, 1 a Silva Guimarães & C.

Queijos 1 caixa a José Joaquim Alves & C., 1 a José Rodrigues de Carvalho.

Roupa 1 caixa a Antonio D. C. Vianna.

Salames 1 caixa a Bernet & C. Sardinhas 20 caixas á ordem.

Tecidos diversos 19 volumes a Cramer Frey & C., 16 a Guimarães Irmãos & C., 16 a Bernet & C., 6 a Rodrigues, Lima & C., 13 a D. P. Wild., 4 a H. Burle & C., 4 a Ferreira & Irmão, 2 a Braga & Sá, 1 á ordem, 3 a Antonio de Oliveira Maia, 1 a Bernardino Maia & C, 1 a H. Nuesch & C., 4 a Souza Moutinho & C., 10 a Olinto, Jardim & C., 2 a Francisco de Azevedo & C, 3 a Machado & Pereira, 1 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Castro Irmão & C., 1 a Carlos Linden, 1 a Francisco de Azevedo & C., 4 a Alfredo & C., 2 a Albino Amorim & C., 3 a Francisco G. do Amaral, 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 1 a Silva Carneiro & C., 3 a Gonçalves Irmão & C, 3 a Manoel da Cunha Lobo, 2 a Monhard Mettler & C. Ditos e calçados 3 caixas a Rodrigues Lima & C. Tintas 30 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Vermouth 2 caixas a Antonio Abrantes Gouvêa. Velas 12 caixas a Rosa & Queiroz, 3 a José Joaquim Alves, 1 fardo a Antonio Alves Lebre. Vidros 1 caixa á ordem, 3 barricas a Bernardino Duarte Campos & C., 1 a Manoel J. Pereira.

Carga de Lisbôa

Azeite 25/5 e 25 caixas a Domingos Alves Matheus, 25 caixas e 25/5 a Orestes Travassos & C., 40 caixas a Domingos Cruz & C., 5 caixas a Bernardino de Souza Duarte & C., 6 a Antonio A. Leite do Rego, 5 a José Alves de Carvalho Porto.

Batatas 50 caixas a Ferraz Pereira & C, 10 a Feliciano Silva & C.

Cebolas 30 caixas a Antonio Adolpho Leite do Rego, 25 a José A. de Carvalho Porto, 20 a Ferraz Pereira & C. Cal 100 barris a Peixoto da Fonseca, 60 a Antonio J. Furtado & C.

Folha de louro 10 fardos a Ferraz Pereira & C.

Hervadoce 8 saccos a Monteiro & C.

Joias 1 caixa a Augusto Rego & C.

Legumes 4 caixas a Ferraz Pereira & C.

Toucinho 20 barris aos mesmos.

Uvas 2 caixas a Monteiro & C.

Vinho 40 pipas a Domingos Cruz & C.

—

Vapor inglez *Glensannox*, entrado de New-York em 23 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Capsulas 1 caixa a Silva Alves & C.

Farinha de trigo 3,600 barricas a Machado Lopes & C., 1,000 a Saunders Brothers & C., 100 a João Moreira & C Ferragens 16 volumes á ordem.

Kerosene 2,500 caixas á ordem.

Machinas para descaroçar algodão 28 caixas a Reis & Santos, 8 a Samuel P. Johnston & C., 2 a Miranda & Souza. Materiaes para estrada de ferro 290 volumes e peças a Baltar Oliveira & C. Machinas para padaria 5 caixas a Machado Lopes & C. Mercadorias diversas 8 volumes a Silva Alves & C., 3 á ordem, 1 a Reis & Santos.

Pás de ferro 30 feixes a Miranda & Souza.

Pennas de ouro 3 caixas á ordem.

Vidros 1 caixa á ordem.

—

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte em 24 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Carrapato 30 saccos a Luiz G. da Silva & Pinto. Calçado 1 caixa a Vianna Junior & C. Chapéos 1 a Vaz & Leal.

—

Lugar nacional *Vieira*, entrado de Pelotas na mesma data e consignado a Maia Facheco & C., manifestou :

Azeite de mocotó 21 caixas.

Sebo em rama 3,000 kilos.

Xarque 154,740 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 23 de outubro de 1882

Para o exterior

— Na sumaca hespanhola *Nova Elisa*, carregaram :

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 540 saccas com 39,491 1/2 kilos de algodão.

— No patacho inglez *Scootwood*, carregaram :

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 450 saccos com 33,750 kilos de assucar mascavado.

Para New York, M. J. da Rocha 727 saccos com 54,525 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Atalanta*, carregaram :

Para New York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Henry IV*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, A. F. Godinho 10,000 cocos (fructa) ; D. M. da Costa 300 duzias de cascos de coco em obra.

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 210 ditos com 12,600 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, A. Fradique 30 saccos com 2 250 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Principe do Grão Pará*, carregou :

Para a Bahia, D. A. Matheus 60 saccas com 4,416 kilos de algodão.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram :

Para o Fatal, A. S. Xavier de Souza 10 barricas com 895 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *G. de Sant'Anna*, carregaram :

Para P. de Camaragibe, Amorim Irmãos & C. 200 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Pará e escalas — 9 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60, carga varios generos ; a Bernardino Pontual.

Aracajú e escalas—7 dias, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 300 toneladas, commandante José Henrique da Silva, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Pelotas—15 dias, lugar nacional *Vieira*, de 250 toneladas, capitão Antonio Rodrigues Conde, equipagem 11, carga xarque ; a Maia, Pacheco & C.

Pelotas — 20 dias, patacho nacional *Armando*, de 160 toneladas, capitão Joaquim Francisco Praça, equipagem 7, carga xarque; a Maia, Pacheco & C.

Pelotas — 32 dias, patacho dinamarquez *Domingas Solaris*, de 184 toneladas, capitão Z. Hassell, equipagem 7, carga sebo ; a Domingos Torres, Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Santos e escalas — Vapor francez *Henri IV*, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Santo Domingo	da Europa	hoje
La Plata	da Europa	hoje
Pernambuco	do sul	amanhã
Lalande	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29
Borghese	do sul	a 29
Ceará	do norte	a 2 de novm.
Gironde	da Europa	a 4
Iberia	do Pacifico	a 4
Teddington	de New port-Neus	a 4
Aconcagua	da Europa	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Derwent	do sul	a 8
Guadiana	da Europa	a 10
Trent	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Equateur	do sul	a 20

MUTILADO

Tendo fallecido o proprietario da loja *Bazar Victoria*, sita no predio n. 2 da rua do Barão da Victoria, e não convindo aos seus herdeiros continuar com o negocio, resolveram traspassar a dita loja por venda, em condições vantajosas á qualquer pessoa que deseje estabelecer-se; para o que os creditos firmados e a excellente posição da mesma loja offerecem lisongeiras probabilidades de bom negocio.

As pessoas que a pretenderem podem dirigir-se aos Srs. Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, e Odorico da Camara, na rua Marquez de Olinda n. 55, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

201—Agua florida de Murray e Lamman.—As senhoras que desejam e gostam girarem e moverem n'uma atmosphera radiante de frescura e a fragrancia, deverão sempre usar d'esta rica e mimosa agua, nos seus toucadores. Umas poucas de gottas deitadas no banho, ou n'um copo d'agua no caso que se deseje dar uma lavagem odorifera aos dentes, achar-se-ha ser eminentemente refrigerante e summamente saudavel, e para a boa conservação dos dentes não ha cousa melhor; a mesma usada n'um fino lenço de cambraia pela occasião d'uma visita, ou ao ir-se a um baile, a delicada e deleitavel fragrancia que se diffunde do lenço, attrahirá á si mais attenção, do que o raro bordado do que o mesmo é composto. Aquellas pessoas sujeitas á vertigens e dores violentas da cabeça, quando presentes em grandes assembléas, acharão um prompto allivio no uso da agua florida, a mesma faz desapparecer como por encanto toda a oppressão do espirito, restituindo ao mesmo um doce e refrigerante suavidade, alliviando as idéas, dando ao espirito uma brilhante elasticidade, e á mente novo allivio e vigor.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lamman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

— —

As mãis, que criam seus filhos, e ás amas, é absolutamente necessario que reparem suas forças por meio de uma boa alimentação, visto como quanto melhor ella for, melhor será a qualidade do leite e mais rapidamente se desenvolverá a criança. Em Paris o meio empregado como substitutivo da alimentação ordinaria é o vinho de peptona de Chapoteaut tomado antes do almoço e do jantar. Esta preparação essencialmente nutrictiva contém em cada calix de Bordeaux dez grammas de excellente carne de vacca completamente digerida e assimilavel pela pepsina. Digere-se sem auxilio do estomago e seus principios inteiramente soluveis penetram directamente no sangue para formarem os musculos e a carne.

EDITAES

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do civel, na jurisdicção parcial, nesta cidade do Recife, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se hão de arrematar a quem mais der findos os dias da lei, os moveis seguintes:

Uma armação de amarello envernisada avaliada por 200$000. Uma carteira dita, dita por 2$000. Um candeeiro a gaz de vidro com duas luzes e pingentes, por 25$000. Uma pequena costureira de amarello, envernisado, por 2$000.

Cujos moveis foram penhorados a José Ildefonso Barbosa de Miranda, por execução da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia.

Toda a pessoa que em ditos moveis quizer lançar, o poderá fazer nos dias de praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 6 de outubro de 1882.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, o escrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

A arrematação acima, terá lugar finda a audiencia do juiz do civel do dia 25 do corrente mez, na porta da loja n. 1, a rua do Cabugá.

Governo do Bispado

De ordem de S. Exc. o Sr. Bispo Diocesano, faço publico que tendo S. Exc. de ausentar-se da diocese, nomeou para governal-a em sua ausencia em 1º lugar o Revm. Sr. Dr. Estanisláo Ferreira de Carvalho, vigario geral do bispado; em 2º lugar o Revm. conego provisor Dr. Luiz Francisco de Araujo; e em 3º lugar o Revm. Dr. Jeronymo Thomé da Silva, promotor do juizo ecclesiastico, o que faço publico. Soledade, 23 de outubro de 1882.

O secretario do bispado,
Padre José Affonso de Lima e Sá.

O alferes Manoel Alcantilado Torres, juiz de paz mais votado e presidente da mesa eleitoral da parochia de S. Salvador da Sé da cidade de Olinda, em virtude da lei, etc.

Nos termos do art. 124 do Reg. eleitoral de 13 de agosto de 1881, faço saber a quem convier e interessar possa, que tendo sido por accordãos do superior Tribunal da Relação do districto, annulladas as eleições de vereadores e juizes de paz desta parochia, o Exm. vice presidente da provincia designou o dia 22 de novembro proximo vindouro para ter lugar as referidas eleições. Convido, pois, aos senhores eleitores desta parochia, a comparecerem no mencionado dia 22, ás 9 horas da manhã, munidos de seus respectivos titulos, no paço da Camara Municipal desta cidade, afim de darem seus votos para a eleição de nove vereadores da Camara Municipal desta mesma cidade, e juizes de paz desta parochia, votando cada eleitor com duas cedulas, uma contendo um só nome para vereador, e a outra quatro nomes para juizes de paz.

A eleição principiará e terminará no mesmo dia, não podendo prolongar-se alem das 7 horas da tarde.

O voto será escripto em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente nem ter marca, signal ou numeração, sendo a cedula feixada por todos os lados e com o competente rotulo, como determina o art. 142 do dito Reg.

As cedulas não devem ser assignadas, sob pena de serem apuradas em separado; não se apurando a cedula que contiver nome riscado, alterado ou substituido, ou declaração contraria a do rotulo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo juiz de paz lavrar o presente edital, que vai por elle assignado e será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio do paço da Camara Municipal desta cidade de Olinda, em 22 de outubro de 1882.—Conferida e concertada.—O escrivão do juizo, Theophilo Alves da Silva.

Manoel Alcantilado Torres,
Juiz de paz presidente.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Estão em praça par serem arrendados por 1 á 3 annos os seguintes predios:

Largo do Paraizo	
1ª loja da travessa n. 28	140$000
2ª dita idem idem	100$000
1º andar idem idem	240$000
S. Gonçalo	
Casa terrea n. 24	300$000
Barão de S. Borja	
Idem n. 3	240$000
Lapa	
Idem n. 11	144$000
Idem n. 3	144$000
Amorim	
Idem n. 24	100$000
Idem n. 22	123$000
Encantamento	
2º andar n. 9	200$000
Guia	
Casa terrea n. 27	216$000
Lingueta	
1º andar n. 14	317$000
2º dito idem	240$000
Bom Jesus	
2º andar n. 14	200$000
Rua da Madre de Deus	
Armazem n. 10	331$000
S. Jorge	
Casa terrea n. 105	228$000
Idem n. 103	237$000
Idem n. 101	240$000
Idem n. 89	300$000
Idem n. 3	82$080
Idem n. 110	200$000
Idem n. 108	200$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 104	200$000
Idem n. 100	264$000
Idem n. 96	267$000
Idem n. 94	240$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 19 de outubro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 23 de outubro de 1882.—O 1º secretario,
Oliveira Fonseca.

Club Carlos Gomes

Para melhor conhecimento dos Srs. socios dá-se abaixo o horario nocturno de todas as aulas mantidas por este Club:

Musica

Instrumentos de corda e sopro, segundas e quintas, das 7 ás 9 horas.

Rudimentos de musica e solfejos, quartas e sabbados, das 6 1/2 ás 7 1/2 horas.

Piano, quartas e sabbados, das 6 ás 7 1/2 horas.

Canto, quartas e sabbados, das 7 1/2 ás 9 horas.

Ensaios da banda marcial, terças e sextas, das 7 ás 9 horas.

Linguas

Francez, segundas e quintas, das 8 ás 9 horas.

Inglez, quintas, das 7 ás 8 horas; e sabbados, das 8 ás 9 horas.

Allemão, segundas e sabbados, das 7 ás 8 horas.

Arithmetica e geometria

Terças e sextas, das 7 ás 8 horas.

Algebra

Quartas e sabbados, das 7 ás 8 horas.

Secretaria do Club Carlos Gomes 20 de outubro de 1882.

O 1º secretario,
Alvaro P. Alves.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral, são convidados novamente os Srs. accionistas para, no dia 27 do corrente comparecerem no lugar e horas do costume. Funccionará com o numero que comparecer, como determinam os respectivos estatutos.

Recife, 20 de outubro de 1882.

O gerente,
L. J. de Miranda.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Nesta secretaria recebem-se propostas para a venda de 57 pedras de volta, de cantaria de Lisboa, de 5 á 7 palmos cada uma, e de 49 ditas para cordão, tambem de cantaria de Lisboa, que sobraram das obras do Asylo de Mendicidade, em Santo Amaro; assim como de duas varandas de ferro com 20 palmos cada uma e seis com 14, que foram do antigo edificio que se demolio.

Os pretendentes poderão dirigir-se áquelle estabelecimento para examinarem esses materiaes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 20 de outubro de 1882.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido abintestado nesta cidade os subditos portuguezes Silvestre Henrique de Paiva, Seraphim Borges de Oliveira, João Martins e José Joaquim Pinto da Costa, e se achando os seus espolios em arrecadação por este consulado, são chamados os seus credores para apresentarem as suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 23 de outubro de 1882.—O chanceller encarregado do consulado,

Luiz Correia Loureiro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 25 DE OUTUBRO DE 1882

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul, inclusive o da Victoria, no Espirito Santo.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando por te duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Irmandade

DAS

Almas, erecta na matriz de Santo Antonio

Pelo presente são convidados os irmãos desta veneravel irmandade a reunirem-se no consistorio pelas 6 horas da tarde do dia 28 do corrente mez, para em mesa geral, elegerem a mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1882 á 1883.

Consistorio da irmandade, 24 de outubro de 1882.—O escrivão,

M. F. Durães.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria declara que termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do exercicio de 1882 á 1883.

Recebedoria de Pernambuco, 21 de outubro de 1882.—O administrador,

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Irmandade

DE

N. S. da Conceição dos Militares

De ordem do irmão presidente, são novamente convidados os carissimos irmãos desta veneravel irmandade para em mesa geral, que terá lugar no dia 26 do corrente, pelas 5 horas da tarde, lhe ser apresentado o respeitavel despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas, exarado no requerimento em que solicitou permissão para converter em apolices os predios do seu patrimonio. Recife, 21 de outubro de 1882.—O secretario.

Pedro Paulo dos Santos.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75

No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO SANTO ANTONIO

ASSOCIAÇÃO LYRICA DRAMATICA

SOB A DIRECÇÃO

Da actriz Manoella Lucci

Novidade! Novidade!

Grande espectaculo comico!

QUINTA-FEIRA 26 DE OUTUBRO

Subirá a scena pela 1ª vez n'esta capital a opera comica em 3 actos, e que tanto successo fez na corte do imperio, intitulada:

SCENAS DA VIDA

DO RIO DE JANEIRO

ornada de CANCAN e CATERETÉS, parodia da muito conhecida opera:

TRAVIATA

Terminará o espectaculo com a representação da sempre muito applaudida opereta em 1 acto, que tanto successo tem causado:

O

Carnaval no Convento

A's 8 1/2 horas

Haverá trem para Olinda e bonds para todas as linhas.

Os bilhetes acham-se desde já a venda no escriptorio do theatro, onde podem ser procurados.

— —

A direcção não tem poupado esforços afim de preparar espectaculos dignos da população d'esta capital, sempre prompta a proteger aquelles que trabalham e por isso resolveu levar a scena o presente espectaculo, certa de que muito satisfará aos seus frequentadores que continuarão como até aqui a dispensar-lhe a mesma concorrencia.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de novembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 5 de novembro e seguirá para os portos do sul e Rio da Prata depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

É esperado da Europa no dia 4 de novembro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O VAPOR

Teddington

Espera-se de NEW PORT NEWS até o dia 4 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

O VAPOR

Borghese

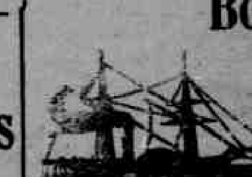

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de

S. THOMEZ E NEW YORK

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

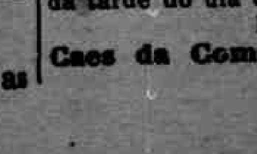

O vapor *Giquiá*, commandante Mafra, seguirá no dia 26 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*: a tractar com Baltar Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Principe do Grão Pará

Commandante Teixeira

Segue para os portos acima no dia 25 do corrente, as 4 horas da tarde. Recebe carga até bom cedo dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

La Plata

Commandante Green

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Gellies

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora necessaria, seguirá para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o Ceará

O patacho allemão *Maria* segue para o Ceará nestes poucos dias, e recebe carga a frete modico; a tractar com o consignatario Domingos Alves Matheus, rua do Vigario n. 7, primeiro andar.

LEILÕES

LEILÃO

De differentes volumes, que fizeram parte dos salvados da barca americana

T. Jeffie Southard

Vindos ultimamente do norte

CONSTANDO:

de ferragens, taes como dobradiças, ferrolhos, parafusos com porcas, ferramentas para campo, arruélas, trilhos, rodelas, pregos, carriteis, milho em latas, pregos e muitos outros artigos, que serão descarregados para o armazem do Sr. Fiuza, rua da Companhia Pernambucana.

Quinta feira 26 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, livre de direitos para o comprador, o qual poderá tomar conta dos lotes findo o acto da arrematação, differentes caixas com milho e ferragens vindas do norte, e serão vendidas ao correr do martello; no armazem ou trapiche Fiuza, largo da Companhia Pernambucana.

Leilão

De 16 caixas com

fazendas, miudezas, ferragens, chapéos de differentes qualidades, calçados e muitos outros artigos, que serão vendidos sem reserva de preço.

Sexta-feira 27 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do marquez de Olinda n.

EM CONTINUAÇÃO

Um grande guarda louça envidraçado, fiteiro ou armação envernisada, mesas para fazendas, repartimento para escriptorio e alguns moveis.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 2,230 com a sorte de 800$, o inteiro n. 3,417 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [266.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 140.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [267.ª], que se extrahirá na quarta-feira, 25 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa de familia, póde procurar o cozinheiro da casa do Sr. Moutinho á rua da Aurora.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para ensinar a bordar de todas as qualidades a uma menina; quem pretender, poderá dirigir-se á casa n. 18 á rua do Conde da Boa Vista, das 5 ás 7 horas da noite.

— A pessoa que tiver e quizer vender tres apolices geraes no valor de 3:000$, dirija-se á rua Nova, taverna de Paulo José Alves, esquina da rua do Sol, para tractar de dito negocio.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; á rua Direita n. 56.

— Compra-se um sitio nas proximidades da cidade, que tenha casa confortavel; a tractar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Uma pessoa habilitada ensina francez e inglez pratica e theoricamente a ambos os sexos, como tambem o faz particularmente e em collegios, por preço commodo: a tractar na rua da Imperatriz n. 53, 2º andar. Na mesma se dirá quem lecciona musica com perfeição.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

— Tiburcio Valeriano Baptista, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, deixa encarregado de todos os seus negocios os Srs. Dr. José Domingos da Costa e Osvaldo Leovigildo de Brito Macedo.

— Precisa-se de uma ama e de um criado: na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar em casa de pouca familia; na rua das Laranjeiras n. 15, 2º andar.

— Offerece-se para uma casa estrangeira um copeiro para compra, tanto nesta cidade como para fóra: quem quizer, dirija-se á rua da Imperatriz n. 35, loja. O mesmo presta fiança.

— Alugam-se as casas ns. 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, o sobrado de 1 andar e sotão n. 27 a rua de Lomas Valentinas, o 1º de n. 18 á rua Direita, o 1.º de n. 25 e casa terrea n. 87 ambas á rua de Santa Rita, o 2.º de n. 36, e pavimento terreo n. 26 ambos a rua do Duque de Caxias; a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de pequena familia; a tractar na rua do Marquez do Herval n. 25.

— Precisa-se de uma ama de leite: a tractar no pateo do Terço n. 35.

AMA Offerece-se uma, de excellente conducta, para casa de pouca familia ou de um homem só: na travessa do Rapozo n. 57.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para crianças: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Ama Precisa-se de uma para andar com um menino e tractar da roupa delle, dando-se preferencia á escrava: no escriptorio dete *Diario* se dirá quem precisa.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do predio n. 39 á rua do Imperador: a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 20, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: a tractar na rua da Palma n. 67, prefere-se de meia idade.

Amas Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviços domesticos, e de outra de boa conducta para andar com uma criança; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia, prefere-se escrava; na rua da Palma n. 34.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: na rua larga do Rosario n. 20.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para tres pessoas: a tractar na rua Duque de Caxias n. 28, 2º andar.

— Aluga-se uma grande casa e bom sitio á margem do rio, e 4 ditas pequenas á entrada da estrada real da Torre: á travessa do Corpo Santo n. 25.

Caixeiro

Precisa-se de dous com bastante pratica de molhados, maiores de 18 annos, a tractar na rua da Cruz n. 29.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, para casa de familia; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque de idade de 12 á 14 annos: a tractar na rua Duque de Caxias n. 111, loja.

Paga-se bem

a boas engommadeiras, e a quem queira vender na rua: na rua do Hospicio n. 81.

Plantas topographicas

O engenheiro C. C. Carlini continúa nos misteres de sua profissão: na rua da Atalaia, na cidade da Escada, e compra besouros.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para engenho perto desta cidade, prefere-se portuguez e que saiba ler e escrever correctamente; a tractar no largo do Paraizo n. 14, armazem da Estrella.

Attenção

Vende-se uma taverna á rua Direita dos Afogados n. 20, com excellentes commodos para familia, e boa para um principiante por ter poucos fundos, e muito commodo o aluguel: a tractar na mesma.

Resposta

Joaquim Aureliano Pessôa, negociante em Afogados, não póde aceitar o convite da rua do Fogo n. 18, 2º andar, por quanto não tem nem teve transacções em tal predio.

Attenção

Eu abaixo assignado declaro que vendi o meu estabelecimento sito no becco Largo n. 9, aos Srs. Lourenço Alves de Brito & C.: quem se julgar credor, appareça dentro do prazo de tres dias.

Antonio José Pereira.

— Precisa-se de um moleque para serviço de casa, de 14 á 16 annos de idade, preferindo-se escravo: a tractar no armazem n. 4 á rua do Commercio.

OLINDA

Está desoccupada e aluga-se a casa n. 10 á ladeira do Varadouro, tem muitos commodos para familia; mais outra n. 13 á rua 27 de Janeiro, para os banhos salgados: a tractar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem n. 25, com Ferreira & Irmão.

Aos senhores de engenho da comarca de Bom Jardim e Limoeiro

Francisco Cavalcante de Albuquerque tem aberto um armazem junto a estação do Campo Grande, da via ferrea do Recife ao Limoeiro, para a compra de assucar, mel de furo e aguardente, offerecendo aos vendedores todas as vantagens, visto como tem um contracto com uma casa estrangeira directamente em communicação para a Europa. Previne mais aos senhores de engenho, que faz fornecimento de tudo quanto precisarem, e em condições que não encontrarão em outra qualquer parte.

Curso livre

Manoel do Nascimento Machado Portella Junior tem resolvido abrir no dia 3 de novembro proximo um curso das materias do 1º anno academico para os senhores estudantes que quizerem fazer exame das mesmas materias em março do anno vindouro. Outrosim presta-se a explicar as materias dos outros annos em seu escriptorio á rua do Imperador n. 83, 1º andar, onde está aberta a matricula para o curso.

Aluga-se por 16$

a casa terrea com 3 quartos, á rua do Nascente n. 26, proximo á matriz de S. José; a tractar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

Vende se

um terreno com 100 palmos de frente e 500 de fundo, á rua Imperial, tendo o mesmo cinco casinhas: a tractar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

Vende-se

a bem localisada taverna sita á rua Direita de Afogados n. 20, propria para principiante por ter poucos fundos; a tractar na mesma.

— Vende-se a casa terrea n. 27 á rua do Barão de Vera Cruz em Olinda, edificada em chãos proprios, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal, que termina á rua dos Quatro Cantos: a tractar na mesma casa.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e lavar: na travessa do Pires numero 5.

A Baroneza de Morenos e seus filhos agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram de comparecer ao enterro de seu finado marido e pai, o Barão de Morenos, e pedem a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas e exequias que serão celebradas na matriz de Santo Antonio, quarta feira 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella do engenho Morenos e na matriz de Jaboatão no mesmo dia, ás 9 horas.

Luzia Mendes de Albuquerque

Priscilla Valentina Coelho e algumas de suas collegas mandam resar uma missa no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia quarta feira 25 do corrente, pela alma de Luzia Mendes de Albuquerque, mãi de suas preceptoras, directoras do collegio do Divino Espirito Santo, 1º anniversario de seu fallecimento; e para assistir a esse acto convidam seus parentes, suas collegas e mais pessoas de sua amizade, por cujo obsequio lhes serão summamente gratos.

Luzia Mendes de Albuquerque

Priscilla Senhorinha Mendes de Albuquerque e Francelina Mendes de Albuquerque mandam celebrar missas no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia quarta feira 25 do corrente, 1º anniversario do passamento de sua sempre chorada mãi; e pedem a seus parentes e ás pessoas de sua amizade a assistirem a esse acto, pelo que se confessam agradecidas.

Antonio Cardoso de Oliveira

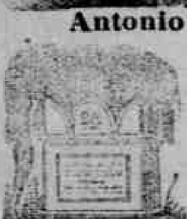

Candida Olindina Soares de Oliveira, Julia Candida de Oliveira Domingues, Candida Soares de Oliveira, Antonio Cardoso de Oliveira e José Theotonio Domingues agradecem do intimo d'alma á veneravel confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da Santa Cruz, e mais amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu sempre lembrado e presado esposo, pai e sogro, Antonio Cardoso de Oliveira; e de novo os convidam para assistirem as missas do setimo dia do seu fallecimento, quinta feira 26 do corrente, na igreja da Santa Cruz, ás 6 1/2 horas da manhã; pelo que desde já se confessam eternamente gratos a todas as pessoas que se dignarem honrar com suas presenças este acto de religião e caridade.

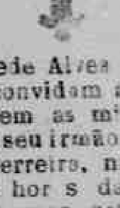

Ceciliano Mamede Alves Ferreira, suas irmãs e cunhado convidam a seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam resar por alma de seu irmão Manoel Secundino Mamede Alves Ferreira, na igreja matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de quarta feira 25 do corrente mez, setimo dia do infausto fallecimento.

Dr. Juventino Lins Themudo

Sebastião Alves da Silva e D. Anna Natalia da Silva Themudo mandam celebrar uma missa solemne no dia 31 do corrente na matriz da Boa Vista e na de Palmares, pelas 8 horas do dia, por alma de seu saudoso genro e marido, pelo que convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade. Desde já se confessam gratos a todas as pessoas que se dignarem honrar a este acto de veneração, proprio das almas bemfazejas.

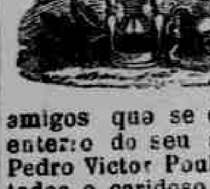

Francisco P. Boulitreau, Carlos Julio Boulitreau, Maria Cordelia Boulitreau, Amalia Boulitreau e Henrique Pontes agradecem a todos os seus parentes e amigos que se dignaram de comparecer ao enterro do seu sempre chorado pai e sogro, Pedro Victor Boulitreau; e de novo pedem a todos o caridoso obsequio de assistirem as missas que serão celebradas na matriz de S. José e na matriz do Cabo, na quinta feira 26 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu passamento. Confessando-se desde já summamente gratos.

Dr. José Soares do Azevedo

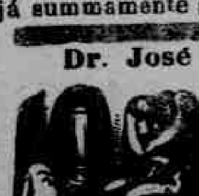

Julio Soares de Azevedo e D. Francisca Amelia Tavares de Azevedo mandam celebrar uma missa solemne no dia 30 do corrente mez, na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã, por alma de seu saudoso pai e sogro, pelo que convidam a todos os seus parentes, amigos, discipulos e compatriotas, para assistirem a este acto de religião e de piedade.

Igualmente convidam a todas as sociedades e institutos, aos quaes o finado pertencia, para honrarem a este acto funebre, como uma saudosa recordação ao illustre morto.

Desde já se confessam eternamente gratos a todas as pessoas que se dignarem honrar a este acto de veneração eterna.

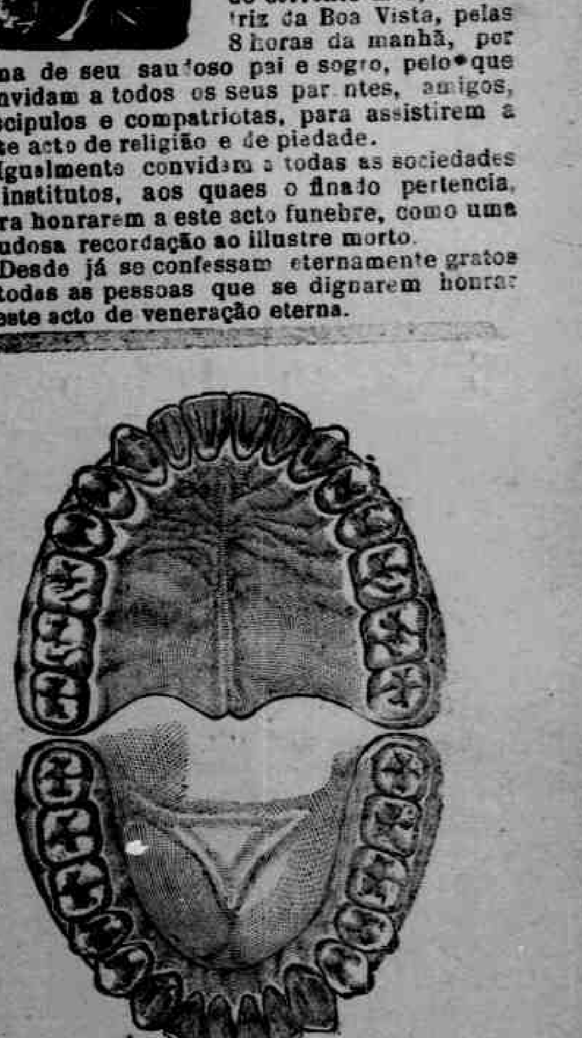

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhãs ás 4 da tarde.

MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes què alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cadreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, cumquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PROGRESSO!
AMERICAN PHOTOGRAPHIE

1$000! 1$000! 1$000!

Nove retratos em miniatura feitos em dez minutos!!!

Na bem conhecida photographia Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48 1.º andar.

HOJE

TRABALHA-SE DAS 9 HORAS DA MANHÃ ATÉ A'S 5 DA TARDE EM QUALQUER TEMPO.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES J. & *R. TENNENT*

Agentes—BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

Caixas para cartas de bachareis

Fabricam se com toda perfeição na loja de joias de J. Fuerstemberg & C., joalheiros da casa imperial, á rua do Imperador n. 32.

COMPLETO SORTIMENTO
DE COSTUMES PARA BANHOS DO MAR
PARA

HOMENS . . . SENHORAS . . . E MENINOS

Para homens . . . 8$000 o costume (!!)
» senhoras . . . 10$000 idem
» criança . . . 5$000 idem

20—A RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20
(JUNTO AO LOUVRE)

AMA Na rua da Princeza Isabel n. 9, precisa-se de uma boa cozinheira, prefere-se escrava.

Cozinheiro ou cozinheira

Para pequena familia que não tem creanças, precisa-se d'um cozinheiro ou cozinheira que seja entendido e limpo na sua arte, e d'uma ama para algum ensaboado e serviço domestico; rua da Princeza Isabel n. 8.

Criado de 12 á 14 annos

Precisa-se de um criado de 14 annos para serviço de mesa e mais algum serviço de casa; na rua Princeza Isabel n. 8, proximo á estação de Olinda

PARA FINADOS

Corôas funebres, grande sortimento na Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, com inscripção a vontade, e vende-se por preços commodos na

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 Rua do Barão da Victoria-17

SORVETE

O café Ruy, depois de ter reformado sua casa, que se acha em condições de melhor obsequiar ás Exmas. familias, resolveu ter todas as noites sorvetes feito á capricho, e de diversas fructas, pelo que chama a attenção ao café Ruy, á rua Nova n. 56.

F. SULTANA!!!

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle,** Affecções cutaneas provindo de **Syphilis** antiga, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS. 20. PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: *Franco M. da Silva & Ca.*

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE
FALIÈRES

APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as
AFFEIÇOES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e
BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — **PARIS**
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodureto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito será rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exhuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia	30$000
» » garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
N. 57 —Rua Duque de Caxias —N. 57

ASTHMA
CIGARROS INDIOS
De GRIMAULT, e Cª, pharmaceuticos em Paris

Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Ronquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia,* e tambem combater a *Tisica laryngea.*

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA **GRIMAULT e Cia** E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dizestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acides de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

THESOURO DAS MAIS

PROVIDENCIA das CRIANÇAS

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodymos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os **COLLARES ROYER,** conhecidos ha mais de **25 annos,** são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* **ROYER. Pharmaceutico, 225, rua St-Martin, em PARIS**

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as **diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas,** etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA
de BONJEAN
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'**Ergotina Bonjean** é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto** e **fazer parar as hemorrhagias,** de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

PURGATIVO JULIEN
Confeito Vegetal, Laxante & Refrigerante contra a PRISÃO de VENTRE

O **Purgativo Julien,** exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *Confeito de gosto muito agradavel.* Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, ás pessoas atacadas de:

Dysenteria,	**Gastralgia,**	**Doença do Figado,**
Dyspepsia,	**Gastrite,**	**Ictericia e Molestias da pelle**

As suas propriedades refrigerantes combatem as disposições ás **Enxaquecas** e á **Apoplexia.**

Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien,** evita as *Convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite.*

PARIS, 8, RUA VIVIENNE, E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas as outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque et C*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

ELECTRO PLATE

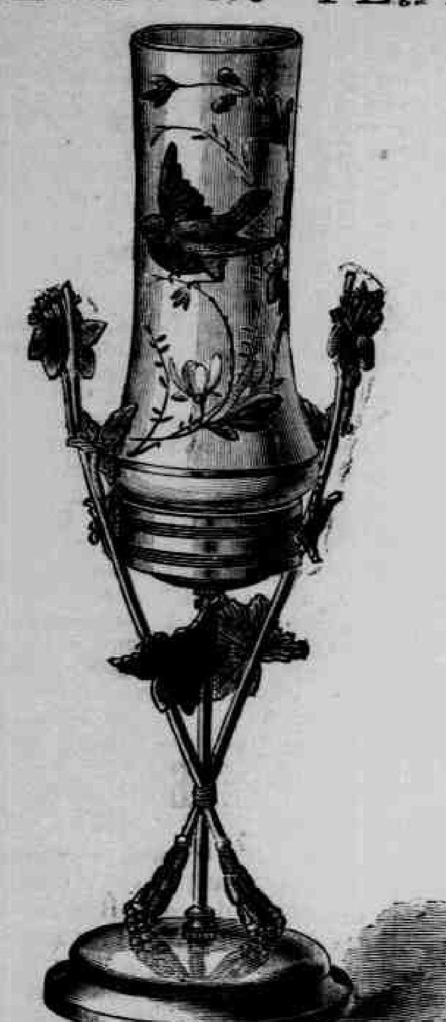

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, jarras, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Mofina

Até quando o Sr. Antonio Cordeiro da Silva az-se esperado no pateo da Paz n. 96, em Afogados!

Tosse coqueluche e defluxo

Estas molestias são tão vulgares e conhecidas que é desnecessario descrevel-as e defini-as. A unica indicação é tomar-se o *xarope de jaramacaru composto do Dr. Carlos Bittencourt* para ficar radicalmente curado.

Eis outro attestado que vem provar mais uma vez a bondade do meu preparado, mormento sendo de um medico notavel.

Attesto que tenho applicado muitas vezes o xarope de jaramacaru composto do Dr. Carlos Bittencourt, nas fórmas catarrhaes, agudas e chronicas dos bronchios, bem como nas laryngites, em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio. Recife, 4 de novembro de 1877. — Dr. Silverio Lagreca, medica pela real universidade de Napolis.

SELLINS

Na antiga loja de Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, ha sempre bons sellins inglezes, arreios, colchões, travesseiros, e teem sellins inglezes com avaria de mofo, a preços reduzidos.

Para a festa

Aluga se uma casa no lugar Cumbe, em Beberibe, tem bastantes commodos e grande terreno, que póde ser aproveitado em plantação: a tractar na travessa da Madre de Deus numero 1.

Costureiras

Precisa-se, na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

O verdadeiro e maravilhoso
Xarope de manipoeira

O unico e verdadeiro só se acha á venda no lugar do costume, ha tres annos a esta parte: na rua do Imperador n. 65.

— Precisa-se de um criado; a tractar na rua da Madre de Deus n. 14.

Ama que compre: precisa se na rua da Imperatriz n. 88, 2º andar.

ILEGIVEL

MUTILADO

ELIXIR DE SPA

UNICO DEPOSITO
EM CASA DE
HENRY SULZER
35 — Rua da Cruz — 35

Acha se tambem nas seguintes casas:
Abrantes & C., rua da Cruz.
Campos & Monteiro, dita dita.
Fontes Irmãos, rua da Cadeia.
Azevedo Braga & C., dita dita n. 51
Campos & C., rua do Imperador.
José Fernandes Lima & C., rua Nova,
Paulo José Alves & C., dita dita.
José Joaquim Alves & C., dita dita.
Poças Mendes & C., Rua do Rosario.
Albeiro Oliveira & C., rua da Imperatriz.
Zeferino Valente & C, Caes Vinte e Dous de Novembro.

FARINHA AMERICANA

Esta maravilhosa e afiançada preparação americana, acaba de ser introduzida no Brasil pelo inventor, e é especialmente adoptada aos usos domesticos da familias, que residem no interior do paiz, ou longe das cidades. Esta farinha foi preparada para evitar a demora que ha quando se tem de seu servir da farinha para fazer pão, biscoutos e bolos. Com esta preparação obtem-se o desejado resultado em poucos instantes, em lugar de esperar horas para ver o effeito do fermento, como sempre acontece.

E' bem sabido que quasi todos os fazendeiros são obrigados a passarem dias, e ás vezes semanas, sem vêr esta primeira necessidade da vida,—pão—nas suas mezas. De hoje em diante cada familia rica ou remediada do interior póde perfeitamente fazer este nutritivo e saborôso alimento em casa sem perda de tempo e sem incommodo.

Com a Farinha Americana faz-se, não só pão de diversas qualidades, como tambem bolachas, roscas, bolos e biscoutos. A promptidão de seus effeitos é garantida, e brevemente é de suppôr que ella tomará o lugar de fermento, que além de ser difficil de procura, é excessivamente lenta em seus effeitos.

As propriedades nutritivas da farinha de trigo são inteiramente conservadas pelo uso d'esta preparação, que somente serve para arejar a massa e tornal-a leve, sem desenvolver um acido nocivo como ás vezes acontece com o fermento.

Uma barrica de farinha de trigo (sendo de primeira qualidade) renderá muito mais se fôr misturada com esta preparação que é sem gosto e não estorva amdeigão, pelo contrario, facilita a.

Deposito - Pharmacia e Drogaria Franceza
J. C. Levy & C.
RUA NOVA N. 25

Ainda se retalha

no Arraial por barato preço bastantes terras, e tambem se vendem dous sitios já cercados e plantados, tendo cada um casas de taipa, e um delle com cacimba de pedra e cal com muito boa agua, muito perto da estação da Mangabeira de cima, contiguo ao capitão Vianna; a tractar no mesmo sitio todos os dias com Manoel de Moura Esteves.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Por figurinos

Faz se qualquer vestido para senhoras e meninas, por preço commodo; na rua Velha n. 125, freguezia da Boa Vista.

Casa no Monteiro

Aluga se uma á rua do Xisto, com commodos para familia, tendo a mesma janellas no oitão para o lado do rio, que a torna muito fresca, a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Attenção

Roga se ao Sr. Antonio Seabra, vago mestre do corpo de policia, o favor de vir á rua de João Fernandes Vieira n. 68, afim de liquidar aquelle negocio n. 34, que o senhor não ignora. Recife, 16 de setembro de 1882.

Novo restaurante Pitolla

Rua da Madre de Deus n. 3

Acaba de se abrir este importante estabelecimento onde o publico encontrará todas as commodidades possiveis, agrado, modicidade e bons commodos. Os senhores passageiros devem procurar de preferencia este estabelecimento, pois nelle encontrarão excellentes commodos, bem como salas reservadas para familias, jardim para recreio, banho, e tudo o que póde desejar.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, outubro de 1882.

Aos senhores de engenho

Recommendam-se meias barricas da mais superior farinha Buds que vem ao mercado: no caes do Apollo n. 77.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 267ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 25 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

ALUGA-SE

na Capunga, porto do Jacobina, uma excellente casa com bons commodos, com sotão e janellas para todos os lados, tendo bom sitio com gradeamento de ferro na frente e dous portões, cacimba, jardim, arvores fructiferas, baixa de capim, etc.; quem pretender dirija-se á rua do Marquez de Olinda, armazem n. 55.

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico

COM
ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34, Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Heitor, á rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe se das licenças.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Paga-se muito bem

Uma escrava ou pessoa livre, para vender na rua: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 100.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Mudou-se

a papelaria da rua do Imperador n. 75 para a rua do Barão da Victoria n. 7.

AMA Precisa-se de uma para comprar e cozinhar para casa de familia de duas pessoas; a tractar na rua Direita n. 64, 2º andar.

Casa

Para uma familia de cinco pessoas precisa-se de uma casa com bom pavimento terreo e sotão, tendo agua e gaz, garante-se de 800$ á 1:200$000, sendo nas ruas: Formosa, Aurora, praça do Conde d'Eu, Victoria ou immediações: a quem convier, póde dirigir-se á D. N. livraria do Sr. Nogueira.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n. 1,141 com a sorte de 4:000$, um dito de n. 800 com a sorte de 100$000, e um quarto de n. 1,392 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 140ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (267ª), que se extrahirá na quarta feira, 25 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Cavallo furtado

Acha se depositado na subdelegacia do 4º districto da comarca do Cabo, no engenho Bomtom, um cavallo rodado, que suppõe se ter sido furtado em Serinhãem ou Rio Formoso. Será entregue a quem provar ser seu dono, dando os signaes necessarios.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea grande e com commodos para duas familias, ou duas mais pequenas, com tanto que tenha pequeno sitio murado, jardim na frente ao lado, agua encanada ou boa cacimba, que tenha terraço ou alpendre para traz ou para o lado, a qual deve ser sitiada na estrada de Olinda ou em alguma das linhas de bonds, tambem servindo desde a rua Imperial até a rua de S. Miguel, em Afogados: quem tiver alguma nestas condições, deixe carta com as iniciaes G. F. no escriptorio deste *Diario*.

A's Exmas. senhoras

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda (antiga Cadeia) n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de cabello de todas as cores e comprimento, por modicos preços.

COMPRAS

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Crinas de cavallos.
Lã de carneiro e sambanbaia.

Metaes velhos

A saber:
Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima que serão attendidos.

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um terreno, na rua Imperial d'esta cidade, contendo um caixão coberto de zinco, com 4 portas e 48 palmos de frente, oitão do sul meeiro e mais 28 palmos de terreno ao norte; um sitio no Peres com mais de 200 arvores novas, das quaes dão fructo mais de 60, fica o sitio a 150 passos do rio Tigipió, em lugar alto e saudavel; uma quarta parte de um grande sitio na estrada nova de Caxangá, junto a Ipotinga; a tractar na rua Estreita do Rosario n. 43, 1.º andar, das 9 as 4 horas da tarde.

Papel de embrulho

Para saccos de uma e de meia arroba, vende se na rua do Barão da Victoria n. 7, por preço vantajoso.

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Conde da Boa Vista n. 105, propria para principiante por ter poucos fundos, livre e desembaraçada de qualquer onus; a tractar na mesma, ou á rua das Pernambucanas n. 22, Capunga.

— Vende-se uma armação de taverna, collocada na casa da rua de Motocolombó n. 24, em Afogados, ou aluga-se: a tractar no mesmo lugar com José Progresso, ou no pateo da Penha n. 8.

— Vende-se um pequeno sitio com uma casa, a qual está arruinada, muito fresca e bom lugar de morадia, com bastante terreno para edificar 12 ou mais casas de 30 palmos, com porto de embarque junto, que faz muita vantagem, no correr da rua do Jasmim, hoje General Seára; a fallar na mesma rua, taverna da Mangueira n. 31.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Violões, violas e guitarras

Na antiga fabrica da rua da Roda n. 54, de João Bernardo de Siqueira, vende-se em grosso e a retalho.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a 1$ a 1$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como cinamomos e ructa-pão, ariticum a pé, limoeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc, etc: no Mondego n. 80

Tinta para marcar roupa

Vende se na rua da Imperatriz n. 21, cada frasco a 500 rs.

Zoedone

Bebida não alcoolica, gasosa, contém phosphato de ferro

DEPOSITO

Na pharmacia e drogaria franceza de Levy & C., rua Nova n. 25.

Chitas baratas
A 240 o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e grandes, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões baratos
A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas
A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; aproveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã
A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas
A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

Aproveitem!!!
59—Rua Duque de Caxias—59

Está liquidando suas fazendas com 50 % de prejuizo pela grande quantidade, e que precisa acabar como seja.

Popelinas lindos padrões a 160 rs. o covado.
Idem de seda a 320 rs. o covado.
Lindas lãs, diversas qualidades a 240 rs. o covado.
Ricas alpacas de cores a 320, 400 e 500 rs. o covado.
Gurgurão de lã a 400 e 500 rs. o covado.
Merinós de cores e finissimas a 700 rs. o covado.
Pompadours de todas as qualidades a 320 rs. o covado.
Grande sortimento de setinetas de todas as cores com 85 centimetros de largura, a 320 rs. o covado.
Casemiras de cores, 2 larguras a 1$100 o covado.
Idem de cores, finas a 1$800.
Idem diagonal a 1$600 o covado.
Cortes de casemira de cores a 2$000.
Idem finissimas de cores a 3$000.
Idem finissimas de cores a 3$500.
Brins de linho de todas as qualidades, lisos e de cores de 320 a 500 rs.
Chales de casemira finos a 2$500.
Camisas brancas e finas a 2$000 cada uma
Pannos de crochet bordados para cadeiras a 1$000, e muitos outros artigos, só

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Antiga rua do Queimado, junto a botica *AMERICANA*
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Aproveitem
240 rs. o covado

Chitas a 240
Chitas a 240
Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Lãzinhas a 240 rs. o covado

Vende-se bonitas lãzinhas de cores, lavradas, contendo gostos, proprias para vestidos, a 240 rs. o covado, garantindo se serem de cores fixas embora se lave, é grande pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas avariadas!
Pechinchas!
Só no 59, rua Duque de Caxias n. 59

Gangas amarellas avariadas, a 180 rs. o covado, é barato!
Cretones de cores finas, a 240 rs. o covado (tambem avariado).
Cortes de casemira com mofo, a 2$000 um!
Camisas de cretone francezas a 2$000! O defeito é pequeno, aproveitem que são de 40$.
Brins de linho puro de cores, fazenda de 2$500, vendemos avariados a 600 rs. o covado!
Gorgurões de pura lã, mofados, a 320 rs. o dito!
Choles de casemira finos, (estão pouco estragados) a 2$500 cada um!
Cretones para coberta a 200 rs. o covado!

59 - Rua Duque de Caxias—59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C

Cal nova de Lisboa
Ultima chegada
Potassa da Russia
Em barris e em caixas
Cimento Portland
Marca Pyramide, e da acreditada
Marca Camões
Vende se na rua do Amorim n. 9

Attenção Srs. proprietarios e mestres de obras

Vende se um apparelho completo de moitão e um dito bulinêtes, assim como grande quantidade de caibros, travessões e taboas para andaime: a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 2 (outr'ora pateo do Terço.)

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças
TRAPICHE FIUSA

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Adianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda, a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	30
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	[illegible]

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Ao bello sexo

Delicados e lindos laços (gravatas) de brancas rendas e côr de creme, alta novidade, que por certo agradará á mais caprichosa bella amante do chic; vendem Pedro Antunes & C. n. 63 á rua Duque de Caxias.

Bonitos!

Modernos bicos, novos padrões, de branco e fino linho, e outros de pura renda, brancos e de bonitas cores; vendem na nova Esperança, Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias numero 63.

Como são lindos!

Os leques de osso, madeira de diversas cores e dourados, artigos estes de completa novidade e magnifico effeito, verdadeira phantasia, para senhoras e meninas; vendem Pedro Antunes & C. á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos e crianças

Perfeito sortimento de calungas e bonecas mansas e choronas, feias e bonitas, e uma collecção de interessantes animaes tão ou mais notaveis do que os que ha no circulo, entre elles sobresahem os felpudos e brancos carneiros, mansos e orelhudos coelhos, paralyticos e que andam, mas que não comem, e tão mansos que poderão ser criados nas proprias casas: quem quizer vel os a entrada é gratis; Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervos ou faniquitos

Verdadeiros anneis electricos magneticos, remedio infallivel para os nervosos ou para para quem tem faniquitos; existe á venda na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Quereis presentiar?

Correi á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, ahi encontrareis o que imaginares de bom e elegante e disto vos indicarei alguns artigos.

Lindos porta cartões bordados em pellucia de seda.
Elegantes laços de finas rendas.
Bonitos pares de meias abertas de bonitas cores.
Elegantes leques para senhoras e meninas.
Bonitas bolsas para senhoras e meninas.
Bons porta monaies para senhoras.
Bonita collecção de calungas para albuns, e muitos outros artigos que á vista poderão agradar se.

Calçado em deposito

Especialidade em calçado, isto é, botinas e sapatões, formatos escolhidos, para homens e rapazes; é um verdadeiro deposito a contento: na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63. E como não é este o seu unico ramo de negocio, os proprietarios contentam se com pouco lucro, e ainda por este motivo, estão vendendo mais barato do que em qualquer outra loja desse artigo: venham ver e convencer-se-hão do que fica exposto: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Para banhos

Sapatos apropriados para tomar se banhos no mar: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

AVISO
Loja de machinas
Bazar das costureiras

Na loja acima dita, sita á rua do Barão da Victoria n. 28, precisa se de pessoa entendida em concertos de machinas de coser de diversos autores: a tractar na mesma loja, das 7 horas da manhã ás 8 da noite, com o abaixo assignado.

Gaspar Augusto Soares Leite.

Bolas para jogo de bilhar

Vende-se na rua da Imperatriz n. 37.

Vende se

uma casa em Olinda, á rua do Ampairo n. 51, terreno proprio, com grandes commodos para familia; a tractar na rua de Marcilio Dias n. 63 (antiga Direita).

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção; isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Até que chegaram

Acham se á venda os segundo e terceiro volumes da *Mulher Fatal*, por preços razoaveis, chegados pelo ultimo paquete; assim como ainda teem os primeiros para os senhores assignantes; na casa *Havaneza*, rua do Bom Jesus n. 41, defronte do correio.

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas á rua do Barão da Victoria n. 17 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, bicos e rendas, plissés, balayeuses, fitas, (novidade) flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que podem as Exmas. Sras. visital o, que encontrarão amabilidade, seriedade e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com moldura dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatros casamentos e baptisados.

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudesas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chicotes, bengallas, bandejas e outros muitos artigos que é escusado mencional os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

Progresso!!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa se deste pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem salitre que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provém algumas vezes explosões das caldeiras. Usa-se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta deste indispensavel agente. Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.

Os unicos agentes deste genero são JACOB CASTELLAN & C. no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.

Previne-se especialmente aos SENHORES DE ENGENHOS que teem machinas a vapor o uso deste indispensavel e economico *PO' UNIVERSAL*.

Explicações serão dadas ao comprador na mesma casa.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Sitio

Vende se um sitio em Afogados, proximo ao bond, tendo um palecete, jardim aos lados, dous extensos parreiraes sobre gradeamento de ferro, duas grandes baixas de capim, casa para feitor e escravos, estribaria, um bom coqueiral e diversas arvores de fructo; a tractar na rua do Imperador n. 50, 3º andar

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 26

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ASSEM[illegible]

CAMARA [illegible]

SESSAO EM 11 [illegible] DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(Continuação)

Pretendia considerar o projecto pela sua face juridica, mas quer deixar tempo para a discussão das leis de forças; não pode, porém, deixar de mandar á mesa um requerimento de adiamento até que o Sr. presidente do Conselho venha assistir á discussão, porque não pode prescindir da palavra do governo.

Vem á mesa é lido e apoiado o seguinte requerimento:

«Requeiro o adiamento desta discussão, para o dia 16 do corrente mez, zendo convidado o Sr. ministro da fazenda para assistir a ella.

« Em 12 de outubro de 1882.—*Andra de Figueira.*

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA

Continúa a 2.ª discussão da lei que fixa as forças de terra para 1883 -1884.

O Sr. Carvalho de Rezende quando comprometteu se a chamar a attenção do nobre ex-ministro da guerra para a lei de 26 de setembro de 1874, não podia prever que hoje se encontraria com outro comprovinciano na pasta da guerra, que por melhores que sejam as suas intenções, nada poderá fazer a respeito dessa lei.

A lei do alistamento militar devia ter occupado a attenção do Governo. O Sr. Affonso Penna quando ministro propoz algumas modificações, mas todos tendentes a difficultar a posição, e as quaes o orador passa a analysar.

Sabe que ha uma escola que não aceita o resgate por meio de dinheiro e não cessa de fallar em igualdade n'este assumpto, esquecendo-se de que os homens e as circumstancias não são iguaes. As emprezas de seguros contra o alistamento não podem desfalcar as fileiras do exercito, o que o orador demonstra.

Não julga necessarios os militares nas juntas parochiaes e revisoras, e isto é impraticavel, porque seriam necessarios cerca de 2,000 officiaes e crê que no exercito não ha tantos, além disso muitos teriam de ficar residindo nas parochias longiquas.

A restauração dos depositos de instrucção está condemnada, não correspondem aos encargos a que sujeitam o Thesouro.

Já ficou demonstrado que S. Exc. não cumprio a lei preenchendo os claros do exercito. As nossas forças só poderam ser preenchidas pela lei de 26 de setembro de 1874, pede pois a benevolencia da camara para addozir algumas considerações a respeito.

Quanto á admissão de estrangeiros no exercito não excedendo a quinta parte, diz que com as faculdades que ha só não se naturalisa quem não quer: não podemos exigir grande enthusiasmo de estrangeiros; a disciplina necessaria é quasi impossivel não havendo unidade de vistas e de crenças. Não sabe porque se admitte o estrangeiro como engajado, mas não como substituto.

Em um paiz como o nosso, parece incrivel que o legislador sujeitasse ao serviço militar o homem casado, medida muito impolitica.

Ha um ponto que deseja ver esclarecido, é a garantia com que se póde contar. Duvida que tenham desapparecido todos os abusos do antigo recrutamento. N'uma época de effervescencia haverá garantia, nas juntas parochiaes, nas juntas revisoras, nos presidentes de provincias ou no ministro da guerra? E' verdade que ha o recurso final para o Conselho de Estado, mas isto custa dinheiro e quem tiver meios córta a questão dando substituto.

Passando a responder ao Sr. ministro da Guerra, occupa-se da prorogativa do orçamento, e quanto á revogação das leis de Pernambuco acha S. Exc. em contradicção com o Sr. presidente do conselho e ministro de negocios estrangeiros que consideram o acto illegal, ao passo que o nobre ministro achou-o legal.

O orador explica porque os conservadores não executaram a lei do alistamento militar; e quanto ás despezas da guerra diz que aquelles gastaram dezeseis mil con[illegible] 15,000 homens, ao passo que os liberaes com 11,500 homens gastaram treze mil contos.

O Brasil não póde affagar idéas de conquista; o orador não receia a guerra porque seria muito prejudicial a ambos os contendores, mas isto não quer dizer que fiquemos desprevenidos; *Si vis pacem para bellum.*

Esta discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 13 do corrente e levanta a sessão ás 4 horas e tres quartos da tarde.

LITTERATURA

O cavallo prodigioso

(CONTO INFANTIL)

Era uma vez um pai que tinha dous filhos; ao mais velho coube a sorte para soldado, indo servir no ultramar, onde esteve muitos annos. Quando voltou, seu pai tinha morrido, e seu irmão disfructava a fortuna e tornara-se muito rico. Foi a casa d'elle, e encontrou-o descendo a escada.

— Não me conheces? perguntou-lhe.

O irmão respondeu-lhe, com máos modos, que não.

Deu se então a conhecer, e seu irmão disse-lhe que fosse ao celleiro, e que lá encontraria uma arca que era a herança que lhe tinha deixado seu pai; e seguio seu caminho sem fazer mais caso d'elle.

Foi ao celleiro, e encontrou uma arca muito velha, e disse com os seus botões:

— Para que me póde servir este cangalho? Ora, adeus! sempre servirá para fazer uma fogueira e aquecer-me, que faz muito frio.

Carregou com a arca e foi para o seu casebre, onde pegou n'um machado e entrou a fazel-a em pedaços: eis senão quando, d'um segredo que ella tinha cahio um papel. Desdobrou-o e vio que era a escriptura d'uma avultada somma que a seu pai deviam. Foi recebel-a e fez-se muito rico.

Um dia, que ia pela rua, encontrou uma mulher chorando amargamente; perguntou-lhe o que tinha, e ella respondeu que seu marido estava muito doente, e que, não só não tinha meios para o tractar, como ainda por cima um credor queria mettel-o na cadeia, visto não poder pagar-lhe o que lhe devia.

— Não se amofine; mulher, disse-lhe José; não levarão seu marido para a cadeia, nem venderão o que elle tem, porque tudo isso fica por minha conta; pagar-lhe-hei as dividas, satisfarei o tractamento da doença e as despezas do enterro, se morrer.

E assim fez tudo; mas, a final, depois do homem ter morrido, depois de lhe ter pago o enterro, ficou sem um real de seu, tendo gasto a herança toda n'aquella bôa obra.

— E agora que farei, perguntou a si mesmo, agora que não tenho que comer? Dirijo me ahi a qualquer côrte e mettome a servir.

Assim fez, e ficou de moço no palacio do rei.

Tão bem se portou, e tanto lhe queria o rei, que o foi elevando, até que o fez seu primeiro gentil-homem.

—

Entretanto, o desnaturado irmão tinha empobrecido, e escreveu-lhe pedindo-lhe que o amparasse; e, como José era tão bom, protegeu-o, pedindo ao rei que désse a seu irmão um emprego em palacio, e o rei concedeu-lh'o.

Veio, pois; mas, em vez de se mostrar agradecido a seu bom irmão, o que sentia era inveja ao vêl-o privado do rei, e jurou perdel-o. Com esse fim, entrou a inquerir o que para o seu intento lhe importava saber, e assim averiguou que o rei estava namorado da princeza, Bella-Flôr, e que esta, sendo o rei velho e feio, não podia nem vêl-o, e se fôra occultar n'um palacio escondido lá nos matagaes, ninguem sabia onde.

O irmão ruim foi e disse ao rei, que José sabia onde estava Bella-Flôr, e até se correspondia com ella. Então o rei muito zangado mandou chamar o José, e disse-lhe que fosse no mesmo instante buscar a princeza Bella-Flôr, e que se lhe ap[illegible]

[illegible] Desconsolado [illegible] á cavallariça buscar um cavallo [illegible] de ir por esses mundos, sem [illegible], procurar a Bella-Flôr. Vio então [illegible] cavallo branco, muito velho e magro, que lhe disse:

— Leva-me a mim, e não te dê cuidado.

José ficou assombrado de ouvir fallar um cavallo; mas montou n'elle e deitaram a andar, levando tres pães de munição, com que o cavallo lhe deu de conselho se prevenisse.

Depois de terem andado um bom pedaço, encontraram um formigueiro, e o cavallo disse-lhe:

— Atira ahi esses tres pães, para que as formiguinhas comam.

— Mas para que, disse José, se nós precisamos d'elles.

— Atira-lh'os, tornou o cavallo, e nunca te canses de fazer bem.

Andaram outro pedaço, e encontraram uma aguia que ficára presa nas redes de um caçador.

— Apeia te, disse-lhe o cavallo, corta as malhas d'aquella rêde, e livra o pobre animal.

— Mas vamos a perder o tempo n'isto? respondeu José.

— Não te importe; faze o que te digo, e nunca te canses de fazer bem.

Andaram outro pedaço, e chegaram a um rio, e viram um peixinho que tinha ficado em sêcco na areia, e por mais que se mexesse, com ancias de morte, não podia voltar á corrente.

— Apeia-te, disse o cavallo branco ao José, pega n'esse pobre peixinho e deita-o á agua.

— Mas a gente não tem tempo para estas demoras, volveu José.

— Sempre ha tempo para fazer uma bôa obra, tornou o cavallo branco, nunca te canses de fazer bem.

—

D'alli a pouco chegaram a um castello, mettido entre uma selva sombria, e viram a princeza Bella-Flôr, que estava deitando centeio ás suas gallinhas.

— Espera, disse o cavallo branco a José; agora vou dar muitos pulinhos e fazer piruetas, do que a Bella Flôr ha de gostar muito; dir-te ha que deseja montar um pedacinho, e tu consentirás que elle monte: então entrarei a dar coices e relinchos: assustar-se-ha, e tu lhe dirás que é per eu não estar costumado com mulheres; e que montando-me tu amansarei: montarás, e partirei a galope até chegar ao palacio do rei.

Tudo succedeu tal qual havia dito o cavallo; e, só quando partiram a galope, conheceu Bella-Flôr a intenção de a roubar, que levara aquelle cavalleiro.

Então deixou cair no chão o centeio que levava, espalhando se todo, e disse ao seu companheiro que lhe cairado centeio, e lh'o apanhasse.

— Lá no sitio para onde vamos, ha muito centeio, respondeu José.

Então, ao passar por baixo de uma arvore, atirou ao ar o lenço, que ficou preso n'um dos ramos; e disse a José que se apeasse, e subisse á arvore para lh'o tirar.

— Lá no sitio para onde vamos, ha muitos lenços.

Passaram então por um rio, onde ella deixou cair um annel, e pedindo a José que se apeasse para lh'o apanhar; mas José respondeu-lhe:

— Lá no sitio para onde vamos, ha muitos anneis.

Chegaram por fim ao palacio do rei, que ficou todo contente, mal que vio a sua amada Bella-Flôr; esta, porém, metteu se n'um aposento, onde se encerrou sem querer abrir a ninguem. O rei pedio-lhe que abrisse; mas ella disse que não abriria, sem que lhe trouxessem as tres cousas que tinha perdido pelo caminho.

— Não ha remedio, José, disse-lhe o rei, senão que tu, que sabes quaes são, vás por ellas; e, se não as trouxeres, mando-te enforcar.

O pobre José foi, muito afflicto, contar tudo ao cavallinho branco, o que lhe disse:

— Não te afflijas; monta sobre mim; e vamos buscar isso tudo.

—

Pozeram-se a caminho, e chegaram ao formigueiro.

[illegible] ter o centeio [illegible]

— [illegible] não havia de querer? tornou José.

— Então chama as formiguinhas, e dize-lhes que t'o tragam, que, se o outro ficou espalhado além, trazer-te-hão o que tiverem dos pães de munição, que não havia de ser tão pouco como isso.

E assim succedeu; as formiguinhas, que eram agradecidas, acudiram, e pozeram diante d'elle um monte de centeio.

— Vês tu, disse o cavallinho, como quem faz bem tarde ou cedo colhe o fructo?

Chegaram a arvore para onde Bella-Flor tinha atirado o lenço, e que ondeava, como bandeirinha, n'um ramo dos mais elevados.

— Como hei de eu tirar esse lenço, disse José, se para tal precisaria a escada de Jacob!

— Não te amofines, homem, respondeu o cavallinho branco; chama a aguia, que libertaste das redes do caçador, e ella t'o tirará.

E assim succedeu. Chegou a aguia, agarrou com o bico o lenço, e entregou-o ao José.

Chegaram ao rio, que estava muito turvo.

— Como hei de tirar o annel d'este rio tão fundo, se não se vê, nem se sabe, em que sitio o deixou Bella-Flôr? disse José.

— Não te afflijas, respondeu o cavallinho; chama o peixinho que salvaste, que elle t'o tirará.

E assim succedeu, e o peixinho mergulhou, e appareceu todo contente meneando a cauda, com o annel na bocca.

Voltou, pois, José muito satisfeito a palacio; mas quando levaram aquelles objectos a Bella-Flôr, declarou esta que não abriria nem sahiria do seu encerro, emquanto não fritassem em azeite o patife que a tinha roubado do seu palacio.

O rei foi tão cruel, que assim lh'o prometteu, e disse ao José que não tinha mais remedio senão morrer frito em azeite.

—

José foi-se muito afflicto á cavallariça, e contou ao cavallo branco o que lhe succedia.

— Não te amofines, disse-lhe o cavallinho; monta-te sobre mim, correrei muito e suarei; unta depois o corpo com o meu suor, e deixa confiadamente que te deitem na caldeira, porque nada te acontecerá.

E assim succedeu tudo; e, quando sahio da caldeira, estava um moço tão perfeito e tão guapo, que todos ficaram assombrados, e mais que ninguem Bella Flôr, que se namorou d'elle.

Então o rei, que era velho e feio, vendo o que tinha succedido a José, entendendo que outro tanto lhe succederia a elle, e que então prenderia pelo beicinho Bella-Flôr, deitou se na caldeira e ficou em torresmos.

Todos então proclamaram como rei o camarista, que desposou Bella Flôr.

Quando foi agradecer os seus bons serviços a quem tudo devia, ao cavallinho branco, este disse-lhe:

— Eu sou a alma d'aquelle infeliz, em cujo auxilio, enfermidade e enterro, gastaste quanto tinhas; quando te vi tão afflicto e em perigo, pedi a Deus licença para poder, por minha vez, acudir em teu auxilio e pagar os teus beneficios. Por isso te disse, e te repito, que nunca te canses de fazer bem!

VARIEDADE

Formigas

Occupam as formigas, pelas qualidades excepcionaes que possuem, um logar importante no mundo animal, especialmente entre os insectos e os arthropodos. Em todos os tempos e em todos os paizes houve quem fizesse justiça a insectos.

Freitag, em seu diccionario arabe latino, na palavra *formiga* diz que em certas regiões da Arabia, se colloca uma formiga na mão do recem-nascido para que as virtudes preciosas do animal passem para a alma da criança.

Nas litteratturas da antiguidade apparece mais de uma referencia a estes animaes e aos seus maravilhosos trabalhos

Salomão, nos seus proverbios diz:

« Homem preguiçoso, trabalha, e imita [illegible] as formigas, e que [illegible] da sua actividade te sirva de estimulo. Ellas [illegible] têm nem guias, nem chefes, nem vigias, e comtudo, desde o verão, buscam o alimento, e preoccupam-se com as suas provisões na época das ceifas. »

E em outro ponto diz:

« Não são as formigas um povo poderoso, e todavia juntam as suas provisões para o futuro.

Hesiono no seu poema *Os Trabalhos e os Dias* falla da estação em que a formiga previdente faz a sua colheita, e Horacio nas suas *satiras* graceja da formiga, cheia de solicitude pelo futuro, e procurando tornal-o bom.

Cicero diz:

« A formiga não é tão sómente dotada da sensibilidade dos sentidos, mas de intelligencia, de memoria, e de razão. »

Virgilio na *Eneida* compara os troianos, que fogem, ás formigas laboriosas e activas que levam o grão para os formigueiros.

Plauto, o comico latino introduz em um das suas peças intitulada o *Trinummus* um escravo, ao qual faz dizer para se desculpar de haver despendido uma quantia que lhe haviam confiado:

« Desapparece n'um momento como os orgãos da papoula que se deitasse as formigas.

« Podem apreciar esta imagem os que viram a avidez com que as formigas se precipitam aos grãos lançados no seu caminho. »

Plinio refere-se ás formigas nestes termos:

« Não só são dotadas de memoria e de previdencia, mas ha entre ellas uma especie de republica... reunem-se em assembléas, onde se reconhecem. Que movimento, que idas e voltas! Com que pressa se approximam umas das outras, e como se interrogam mutuamente! Vemos as pedras gastas com as suas idas e voltas, e o terreno cavado por pequenos sulcos que indicam o caminho que ellas percorrem todos os dias para irem á sua faina; exemplo tocante do que podem esforços fracos, mas continuados! »

Claudio Ælianas, que viveu no tempo do imperador Adriano, no anno 221 da era christã, dá na sua obra acerca da natureza dos animaes, a descripção seguinte dos usos e costumes das formigas:

« No estio, quando depois da ceifa, os ceifeiros batem o trigo, vê-se as formigas penetrarem na areia e começar a pilhagem já isoladamente, já por grupos. Escolhem de preferencia os grãos do centeio e levam-n'os immediatamente para os formigueiros. Encarregam-se umas exclusivamente do cuidado de recolher os despojos, outras incumbem-se do transporte. E tão bem se entendem, que se auxiliam reciprocamente, cedendo o logar ás que vêm carregadas aquellas que o não estão. Na volta para o formigueiro e depois de haverem enchido o celleiro com provisões de centeio, estes admiraveis animaes perfuram cada grão; o que desses grãos cabe, serve como que de farinha ás formigas, e o que resta não póde germinar. Procedem assim as formigas, porque, logo que chegue a época das chuvas, o grão teria começado a germinar, e a substancia alimentar que elle contém, perder-se-hia. »

E mais para diante o escriptor faz-nos interessantissimas observações a respeito da colheita e da conservação do grão. Estas observações são hoje confirmadas pelos modernos:

« Quando vão forragear, as formigas maiores caminham na frente, como generaes. Chegadas que sejam ao campo, que se ceifa, as mais novas param ao pé da haste do trigo, em quanto que as mais velhas e os chefes sobem pela espiga e lançam os grãos á multidão que está em baixo. Aprenderam-se assim as formigas do que é o alimento do homem, que lavra, e semeia para ellas, e isto sem ter o trabalho de bater e joeirar o trigo. »

Parece que este mesmo autor ouvio fallar dos costumes das formigas da India, porque em um outro logar diz:

« E' certo que a formiga das Indias é tambem um ser muito intelligente... Deixa uma abertura na superficie do ninho para as suas idas e voltas, quando entra carregada com a sua colheita. »

As relações sociaes das formigas, a sua faculdade de se entenderem maravilhosamente, não eram desconhecidas pelos anti[illegible] um dos seus livros conta

« [illegible] tal Cleanthe, que vio uma vez formigas trazendo para fóra do formigueiro o corpo de uma formiga morta. Pararam com este peso á entrada de um outro formigueiro, cuja população sahio toda ao seu encontro: depois de um curto colloquio entre as recem-vindas e as visitadas, entraram estas no formigueiro. Este manejo repetio se duas ou tres vezes, até que estas ultimas trouxeram do fundo do formigueiro um verme, em troco do qual as outras deram o corpo da morta, e se retiraram em seguida. »

Parece isto uma grauda patranha, mas é indubitavel que tanto as formigas como as abelhas, enterram os seus mortos, como um dia destes contaremos aos pacientes leitores destas curiosidades.

—

Ostras

Entre os molluscos conchyliferos que figuram nas nossas mesas, as ostras occupam o primeiro logar. A ostra era conhecida nos tempos antigos, e os romanos davam-lhe grande apreço.

Não se sabe de que vivem as ostras: reproduzem-se pela ovulução. Cada animal reune em si os dous sexos, e tornase fecundo em junho e setembro. Abrindo-se a concha n'esta época, vê-se como que uma multidão de pontinhos amarellados fluctuando n'uma materia liquida muscosa, em volta do mollusco.

O crescer d'estes animaes é rapido: aos tres annos a ostra torna se propria para ser pescada.

As ostras comestiveis pertencem a muitas especies. Ha a ostra commum, a de *Marennes*, e de *Arcachon*, a de *Cancale*, a *americana* e a *portugueza*.

As melhores são as nossas, as *Ostende* e as de *Cancale*.

A maneira de engordar as ostras não é tambem moderna. Plinio diz que o inventor d'isso foi um tal Sergio Orato, que viveu setecentos annos antes da nossa era, e que realisou consideraveis lucros explorando esse negocio.

Apicio, no dizer de Atenêo, soube tambem engordar ostras e conserval-as. De uma vez mandou as da Italia a Trajano, que estava no paiz dos Parthas.

Antigamente não havia festim, que não principiasse com um prato de ostras. Este alimento passa por excitar o somno, por lar o apetite, por provocar as chammas de Venus e por desembaraçar o ventre. Notre pouco, mas não incommoda, a não ser que se abuse d'ella.

Comem-se de diversos modos, mas o melhor é comel as cruas.

A ostra é de uma prodigiosa fecundidade: avalia-se em dous milhões a reproducção annual de uma só ostra, sendo franceza, porque, sendo portugueza, é muito mais fecunda.

—

Os celeiros subterraneos

Não foi só em Hespanha que antigamente se construiram celeiros subterraneos. Diz um escriptor conhecido que Piganiol de la Force, na sua descripção da França, falla como de uma curiosidade digna de ser examinada a respeito dos celeiros subterraneos de Ardres.

« Vê-se em Ardres, na Picardia, uma cousa pouco commum diz aquelle autor: são celeiros construidos e estabelecidos debaixo da terra, e cuja fórma cylindrica é motivo para lhes darem o nome de *peras*; são abobadados e em numero de 9. Foram assim construidos no reinado de Carlos V e de Francisco I.

« Essas nove peras ou cylindros tem a capacidade de 29 953 pés cubicos (1,023 metros cubicos aproximadamente) e por conseguinte pódem conter 10,232 hectolitros.

« Vê-se ainda no fundo d'esses celeiros um buraco ao qual era adaptado um canudo ou torneira, por baixo do qual se collocava o sacco que se queria encher, torneiras que se fechavam ou se abriam. como as que se põem nos toneis de vinho,

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

SEGUNDA PARTE

O DRAMA DE FRESTOYE

(Continuação do n. 243)

VIII

O crime

— Pois não! está tudo acabado, Sr. conde, apalpei-lhe o coração, já não bate. Mas tem razão, não o podemos deixar aqui... vou até a aldeia para buscar uma padiola e dous homens.

— Vai, meu amigo, eu espero aqui, disse Maximiliano.

Em menos de um quarto de hora, o pequeno estava de volta, trazia comsigo dous camponezes com uma padiola de que se servem no campo para carregar estrume.

O corpo do morto foi collocado n'ella e pozeram-se a caminho.

— Vem ao Rocher, Sr. conde? disse o Fuinha, vendo-o caminhar atraz do prestito.

— Sem duvida, respondeu elle simplesmente; em face da morte ninguem se lembra das inimizades da vida.

— Sempre tem um topete! pensou o Fuinha, que já tinha a sua opinião feita a respeito do assassino.

— E' magnifico, continuou elle com os seus botões... Não seremos obrigados a ir buscal-o ao castello para o levar para a prisão.

Emquanto seguia o cortejo, Maximiliano perguntava de si para si qual poderia ser o autor do crime, e, longe de se regosijar com a morte do odioso rival, não pensava senão na dôr que ia soffrer a pobre viuva, quando visse inanimado o filho que ella idolatrava.

Na pequena casa do Rocher não se presentia a catastrophe que se dera.

Regina tinha voltado e toda a familia estava reunida no salão, esperando pela ceia.

O barão, tanto mais satisfeito quanto mais se approximava o momento do casamento, estava nessa noite de muito bom humor, o que já sua mulher havia notado.

— E' verdade, estou satisfeito, não o occulto, respondeu elle. Desde que o futuro da nossa Regina está garantido, vejo a vida por um prisma novo, sinto-me remoçar.

Regina absorta nas suas preoccupações, deixava correr aquelles transportes de alegria, sem tomar parte n'elles.

— Quem dirá que ella é a mais interessada no grande acontecimento que se prepara, observou a mãi; em outro tempo, eramos mais jovens, accrescentou ella, olhando para o marido, de um modo significativo.

— E' singular, disse a Sra. Brévans, que consultara o relogio; oito horas e meia e Gontran, tão pontual, ainda não voltou.

— Merecia que nos pozessemos á mesa sem elle, replicou o barão; exactamente hoje que tenho uma fome canina!

— Se quizer, vou mandar servir a ceia, disse a dama do Rocher.

— Concedamos-lhe um quarto de hora.

Quando expirou este prazo, a Sra. Brévans, que fazia esforços para dissimular a sua inquietação, tocou a campainha para prevenir a criada.

Não foi a criada de costume que veio ao chamado; mas a criada grave da baroneza que acudio.

Vinha pallida e muito commovida.

— O que é que temos? perguntou a Sra. Maurel Féline.

— Estão na porta uns camponezes, que trazem um homem morto, estendido em uma padiola, respondeu a criada grave.

— Quem é esse infeliz? perguntou a Sra. Brévans, que um presentimento fez estremecer.

— Não sei, minha senhora, eu fugi quando vi o corpo do defunto, que pozeram no salão do andar terreo.

— Vamos ver o que é, disse a dona da casa, mais branca do que um lençol.

— Fique, minha irmã, propoz o barão, a vista do cadaver vai fazer-lhe mal aos nervos... eu vou informar-me.

Sem o escutar, a Sra. Brévans deitara a correr e tão depressa que o barão podia apenas seguil-a.

A baroneza e a filha tinham ficado, entenderam que não sendo da localidade não lhes competia tomar parte no tragico acontecimento que lhes acabavam de noticiar.

De repente ouviram um grito estridente, agudo, um d'estes gritos terriveis que lembram até á hora da morte, quando os ouvimos uma vez!

— Meu Deus!... o que será! disse Regina. Venha, minha mãi!... venha!... é-me impossivel esperar.

E arrastou-a atraz de si, apesar da sua resistencia.

Desceram ambas a escada que conduz aos quartos do rez do chão.

O grito que as fizera estremecer não se tinha repetido; porém ouvia-se um vago murmurio de palavras abafadas.

— Estou com medo, murmurava a Sra. Maurel-Féline, continuando a descer pela mão da filha.

Em breve chegaram a porta da sala onde se achava o cadaver; a affluencia de gente impedia-as a principio de entrar.

— Dê-nos lugar, disse Regina, que uma curiosidade anciosa impellia para diante.

— Não, minha senhora, respondeu um criado, volte para o seu quarto, não vá mais longe.... tudo saberão logo.... não procure ver... era um espectaculo terrivel para as senhoras!

Quanto mais persistente se tornava a resistencia, maior era o desejo de saber, Regina fez uma nova tentativa para passar.

— Não, minha senhora, não, repetio o criado.

A voz do pai deteve-a no momento em que ella ia tentar um novo esforço.

— Espero, dizia o barão a um interlocutor invisivel que explique este crime horrivel de que foi testemunha.

— Nada posso explicar, respondeu uma voz que Regina conheceu—era a de Maximiliano—disse-lhe tudo quanto sabia. Encontrei um corpo estendido na estrada, esse corpo era o de Gontran Brévans.

Ao ouvir o nome do morto, a moça teve um tremor tão forte que teria cahido se não a houvessem sustido.

— Vem! vem! minha filha, repetia a baroneza que havia perdido a cabeça completamente.

Maurel-Féline continuou em voz mais alta:

— O senhor não pode, ou não quer dizer nada: é a justiça que o ha de forçar a fallar, senhor conde.

— Está-me accusando, então? disse Maximiliano.

— Suspeito que o Sr. conde assassinou o seu rival, continuou a voz do barão.

— O desgosto transtorna-lhe as idéas, senhor, respondeu Maximiliano a Maurel-Féline; mas fique descançado, que não me esquivarei ás pesquizas da justiça; seria o primeiro a propor-lhe de a mandar prevenir, para lhe dar as informações que possuo, por muito incompletas que sejam.

A accusação que seu pai fizera ao homem que ella amava, foi como que uma vergastada que recebeu Regina; a prostração de que fora accommettida dissipou-se-lhe como por encanto.

Ergueu-se com um ar por tal modo dominador, que todos se afastaram para dar-lhe passagem.

O espectaculo que se mostrou aos seus olhos era dos mais tragicos e commoventes.

N'um divan, o corpo de Gontran estava estendido, deitado de costas.

Se não fora a pallidez da cara, tel-o-hiam julgado simplesmente adormecido...

A camisa, entreaberta no peito, estava marmoreada de grandes manchas vermelhas.

Ao pé do leito funebre, a viuva do Rocher estava ajoelhada, olhando para o morto com a fixidez das estatuas, que se veem nos tumulos.

Não havia ouvido nada do que se dizia em torno d'ella.

— Regina, depois de ter atravessado a multidão que obstruia a porta, tinha-se dirigido resolutamente ao barão.

— O desgosto que o esmaga, meu pai, é já bastantemente grande para não o aggravar accusando um innocente, disse-lhe ella.

— O seu lugar não é aqui, replicou elle, querendo afastal-a com um gesto imperioso.

Mas ella não se deixou intimidar.

— O lugar de uma creatura humana está sempre marcado, logo que se tracta de confessar a verdade, respondeu ella friamente.

Maximiliano, vendo que ella ia trahir-se, dirigio-lhe um gesto supplicante para lhe recommendar silencio.

— Que luz póde lançar sobre este mysterio sanguinolento? continuou o barão, que se deixava cada vez mais dominar pela colera. O seu noivo, cujo cadaver aqui vê, foi traiçoeiramente ferido por mão inimiga; sou, pois, imprudente se dirijo as minhas suspeitas para aquelle que era seu adversario declarado e tinha todo o interesse na sua morte?

— Posso lhe provar que as suas prevenções são injustas; e, quando mesmo tivesse de morrer de vergonha, havia de fallar, meu pai.

— Nem mais uma palavra, minha senhora, supplico-lhe, disse Maximiliano; deixe esse cuidado á justiça; a minha innocencia brilhará tão clara e incontestavel, que mesmo os cegos a reconhecerão.

O accento que pronunciara taes expressões era ao mesmo tempo tão firme e convincente, que as palavras detiveram-se nos labios de Regina.

— Pois seja, disse ella; esperemos as investigações da policia.

A distancia do Rocher a Chateau-Chinon não é grande.

Ainda não haviam passado duas horas, quando o juiz chegou com o cortejo que o acompanha quando vai formar um processo criminal.

A carruagem de aluguel que havia conduzido o magistrado, trazia tambem o medico do tribunal e o escrivão.

Tres gendarmes a cavallo, commandados por um official inferior, representavam a força armada, sempre prompta para auxiliar os representantes da lei.

O juiz, velho magistrado, encanecido, como se diz, no officio, tinha visto, na sua longa carreira, desfilar bastantes criminosos, havia sido iniciado em muitos dramas, comtudo não pôde evitar uma profunda impressão ante o espectaculo que tinha diante dos olhos. Conhecia a dama do Rocher e tinha tido com a victima numerosas relações, que são como que consequencia inevitavel da vida de provincia.

A principio não comprehendeu o que exigiam d'elle.

A dôr da pobre mãi, ajoelhada diante do cadaver do filho, incommodava-o no exercicio das suas funcções. Quiz afastal-a, convencendo-a que a sua sensibilidade seria posta a violenta prova ficando no quarto em que o inquerito ia começar.

Por duas vezes o magistrado foi obrigado a repetir o seu pedido.

— Se tivermos precisão da senhora, mandal-a-hemos chamar, disse elle ao terminar.

— Desejo ficar, respondeu ella; mais ainda do que o senhor, tenho empenho em conhecer o nome d'aquelle que matou meu filho.

Havia tanta firmeza na attitude da infeliz, que o juiz julgou não dever insistir.

— Escrivão, accrescentou elle, voltando-se para o seu auxiliar, prepare tudo quanto é necessario para recolher os depoimentos das testemunhas; assim que o doutor verifique a causa da morte, procederemos.

A Sra. Brévans recuou um pouco, para dar lugar ao medico, afim de que cumprisse a sua missão.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 49.

MUTILADO